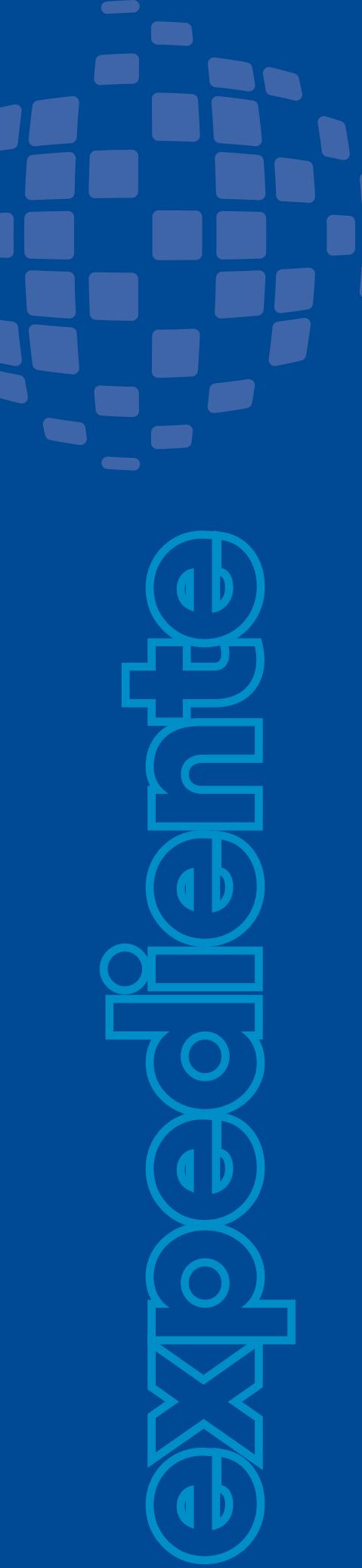




Previdência Social: Desafios e avanços do sistema previdenciário brasileiro no biênio 2023-2024



©2024

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial deste obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO:

Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco F, 8º andar, sala 827
CEP: 70059-900 - Brasília /DF - (61) 2021-5449

FOTOS:

Acervo do Ministério da Previdência Social

PROJETO GRÁFICO:

Wellington Silva

Previdência Social: Desafios e avanços do sistema previdenciário brasileiro no biênio **2023-2024**





Carlos Lupi
Ministro da Previdência Social



O renascimento de uma Previdência eficiente e justa para os brasileiros

Foram dois anos de muitos desafios, mas também de muitos avanços. Assim podemos resumir o biênio 2023-2024 na Previdência Social brasileira. Com ações sólidas, planejamento e foco na gestão, conseguimos readequar a fila de espera do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para 39 dias, reduzindo o tempo para acesso dos cidadãos aos serviços previdenciários. Qualidade e cuidado são premissas fundamentais para atender a todos os brasileiros que, através do seu trabalho ajudaram, ajudam e continuarão ajudando na construção da nação.

Esta publicação reúne todas as ações e investimentos realizados ao longo desses anos. Ao ser convidado pelo Presidente Lula para assumir o Ministério da Previdência Social, ao final de 2022, era público que o antigo governo havia iniciado um processo de cortes de direitos e precarização dos serviços prestados à população brasileira. Então sabíamos que não seria fácil. Mas com dedicação e um forte trabalho em equipe conseguimos reverter esse quadro.

Os números da previdência brasileira denotam sua grandiosidade: mais de 40 milhões de benefícios pagos mensalmente, num total de mais de R\$ 70 bilhões injetados na economia brasileira, gerando em-

prego, renda e fazendo a roda da economia girar. Sem o dinheiro dos nossos beneficiários, grande parte dos municípios brasileiros teriam grandes dificuldades.

É sabendo desta importância ao desenvolvimento do Brasil que tomamos as decisões e planejamos nossas ações. Neste ano de 2024, focamos principalmente em tecnologia, com investimentos conjuntos com a Dataprev para melhorar todos os sistemas que auxiliam o complexo sistema previdenciário. Essas medidas têm como objetivos, além da melhoria na qualidade da prestação dos serviços, combater fraudes e acelerar processos. O cuidado com as pessoas é uma das nossas principais bandeiras.

Ao longo desta publicação, você, leitor, conseguirá acompanhar todas as ações concretas e como estamos pensando na previdência do futuro, com mais sustentabilidade financeira, e principalmente, transformando nossos processos através da tecnologia para que, desde já, possamos entregar um trabalho rápido, de qualidade e garantir acesso a todos que têm direito à previdência.

Boa leitura!

Wolney Queiroz
Secretário-executivo do Ministério
da Previdência Social

Por um sistema previdenciário humano, célere e justo

Com a missão de aprimorar a Previdência Social para os cidadãos brasileiros, aceitei o desafio de ser secretário-executivo na gestão do ministro Carlos Lupi, à frente do Ministério da Previdência Social. Entre os relevantes trabalhos desenvolvidos por esta área, como supervisionar e coordenar a formulação de políticas, diretrizes, estratégias, objetivos, metas e a captação de recursos da previdência social, destaco a importante tarefa desenvolvida pela Inteligência Previdenciária, coordenação que integra a estrutura da secretaria-executiva desta pasta.

O trabalho contínuo de monitoramento dos servidores da Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP) evitou um desvio de bilhões aos cofres públicos ao longo dos seus 25 anos. Graças ao trabalho da Força-Tarefa Previdenciária – parceria entre a CGINP, Polícia Federal e Ministério Público Federal –, todas as informações obtidas pela inteligência são compartilhadas entre as áreas responsáveis para garantir que os envolvidos nas fraudes respondam pelos atos ilícitos. A integração entre os três órgãos permite a melhoria da comunicação e a troca de experiências; a celeridade na produção de provas e no julgamento dos processos; e a substancial redução das fraudes que tanto oneram os cofres públicos.

A valorização do trabalho da inteligência previdenciária é de extrema relevância para que haja o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, controle e investigação das irregularidades cometidas contra a seguridade social.

Como representante do Ministério, ainda tive a oportunidade de participar, em maio de 2023, da XV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos



Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Benguela, Angola. No encontro, conseguimos estreitar os vínculos com a comunidade lusófona e dialogar com os oito Estados-Membros da CPLP presentes sobre as ações implementadas para melhorar o acesso da população aos serviços e benefícios previdenciários, como o aplicativo Meu INSS, o reconhecimento automático de direitos e a mudança na prova de vida dos beneficiários, os quais não precisam mais se deslocar para continuar recebendo os benefícios.

Além do combate às fraudes e da interação internacional, a atual gestão foi marcada por um grande avanço na realização de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com governos estaduais e municipais, instituições de ensino e institutos de pesquisa, sempre com o objetivo de melhorar e humanizar o serviço prestado à população brasileira.

Entre os parceiros do Ministério da Previdência Social em busca de um serviço de excelência, podemos citar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Tribunais de Conta e Defensoria Pública. Além dos estados e municípios onde a população precisa de um atendimento mais ágil.

Além de melhorar a qualidade, a transparência e a eficiência dos serviços oferecidos pela Previdência Social, os acordos, por meio da integração de diversos sistemas, permitem um levantamento detalhado da situação do cidadão. Esses dados servem de subsídios para a elaboração de políticas públicas que garantam a construção e manutenção de um sistema previdenciário humano, célere e justo.

| | |
|---|----|
| Enfrentamento à fila da Previdência Social como prioridade | 10 |
| O efeito Atestmed | 12 |
| Mais de 135 mil pessoas atendidas pelos mutirões de perícia médica | 16 |
| Perícia médica por telemedicina: o futuro chegou | 18 |
| Perícia Médica Federal terá quadro de servidores reforçado | 20 |
| Artigo Adroaldo da Cunha Portal | |
| O sucesso do PEFPS e seu impacto na realidade dos segurados | 22 |
| A espera acabou! | 24 |
| Grandes Números da Previdência Social | 26 |
| Artigo Eduardo da Silva Pereira | |
| Produção e disseminação de dados da Previdência Social | 28 |
| Empréstimos consignados: juros mais baixos para aposentados e pensionistas | 32 |
| Ações da Força-Tarefa Previdenciária | 34 |
| Artigo Thaís Regina de Santana | |
| A Inteligência da Previdência Social | 38 |
| Cobertura previdenciária de brasileiros no exterior | 40 |
| MPS intensifica diálogo com organismos internacionais | 42 |
| Artigo Paulo Roberto dos Santos Pinto | |
| A Secretaria de Regime Próprio e Complementar e as políticas para o RPPS e o RPC | 46 |
| Pró-Gestão: Programa já conta com 612 adesões e 252 certificações | 50 |
| Certificação profissional no RPPS | 52 |
| Compensação financeira entre os regimes de previdência | 54 |



Artigo Allex Albert Rodrigues

| | |
|---|----|
| A transparência e o caráter democrático | 56 |
| Inscrição automática e novas regras para retirada de patrocínio | 60 |
| Conquistas da Previdência Complementar | 54 |
| Rentabilidade acumulada | 62 |

Artigo Narlon Gutierrez Nogueira

| | |
|--|----|
| O regime de Previdência Complementar | 64 |
| Educação Previdenciária no Programa Educação Financeira na Escola | 68 |
| Assessoria de Participação Social e Diversidade | 70 |
| Conselho de Recursos da Previdência Social | 72 |
| Ouvidoria-Geral: Contato com o cidadão para aprimorar entregas | 74 |
| SOS Enchentes do Sul | 76 |
| INSS, fique por dentro | 80 |
| Concurso do INSS aumenta força de trabalho da autarquia | 82 |
| Salas multissensoriais | 84 |
| Plataforma Meu INSS+ | 86 |
| MPS, INSS e Correios ampliam parceria para receber Atestmed | 88 |
| Segurados podem pedir bloqueio de mensalidades associativas em seus benefícios | 90 |
| PREVBarcos devem atender 100 mil segurados em 2024 | 92 |

Artigo Alessandro Antônio Stefanutto

| | |
|--|----|
| Celeridade no reconhecimento de direitos | 94 |
| Balanço da Gestão da PREVIC | 96 |

Artigo Ricardo Pena

| | |
|---|-----|
| PREVIC: Reconstruindo e transformando para fortalecer | 104 |
|---|-----|



Enfrentamento à fila da Previdência Social como prioridade

Com uma fila de aproximadamente 2,5 milhões de pessoas aguardando um benefício da Previdência Social, reduzir o tempo de espera desses cidadãos foi a prioridade máxima da gestão. A Medida Provisória nº 1.181, publicada em edição extra do Diário Oficial da União do dia 18 de julho de 2023, criou o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), com várias medidas para reduzir o tempo de espera dos segurados por um benefício.

O programa reduziu significativamente o esto-

que de perícias presenciais que, em agosto de 2023, era de 1.162.948 requerimentos pendentes, caindo para 566.186 em junho de 2024 – uma redução de 51,31%.

O PEFPS também diminuiu o tempo de espera dos segurados por uma perícia médica. O Tempo Médio de Espera por Atendimento da Perícia Médica (TMEA/PM) em agosto de 2023 era de 70,44 dias, enquanto em junho de 2024 estava em 34,27 dias – 36,17 dias a menos.

Atendimento Extraordinário

Participaram do PEFPS os servidores ocupantes de cargos integrantes da carreira do seguro social e os servidores ocupantes de cargos das carreiras de perito médico federal, de supervisor médico pericial e de perito médico da Previdência Social. A execução das atividades no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila não afetou a regularidade dos atendimentos e dos agendamentos nas Agências da Previdência Social. Todos os atendimentos foram feitos em caráter extraordinário.

A MP estabeleceu o Pagamento Extraordinário de Redução da Fila do INSS (ao valor de R\$ 68,00, pagos conforme tabela de correlação de processos ou serviços concluídos) e por Redução da Fila da Perícia Médica Federal (R\$ 75,00, pagos conforme tabela de correlação de processos ou serviços concluídos). Os valores não foram incorporados aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões.



Integraram o PEFPS:

I - Os processos administrativos cujo prazo de análise tivesse superado 45 dias ou que possuam prazo judicial expirado; e

II – Os serviços médicos periciais:

- a) realizados nas unidades de atendimento da Previdência Social sem oferta regular de serviço médico-pericial;
- b) realizados nas unidades de atendimento da Previdência Social cujo prazo máxi-

para agendamento estava superior a 30 dias;

c) que possuam prazo judicial expirado;

d) relativos à análise documental (realizada em dias não úteis) e

e) de servidor público federal, na forma dos art. 83, art. 202 e art. 203 da Lei nº 8.112, de 1990.

O efeito ATESTMED

A ferramenta que permite a concessão de benefícios por incapacidade por meio de análise documental - conhecida como Atestmed - foi reformulada por meio da Portaria Conjunta MPS/INSS n.º 38, de 20 de julho de 2023 e desde então tem impactado positivamente a redução da fila de espera da perícia médica. A mudança ampliou a capacidade de atendimento e simplificou o fluxo procedural adotado, além de ter aprimorado os processos de trabalho.

O Atestmed dispensa a perícia presencial e faz uma análise de conformação da documentação médica, nos casos de benefícios por incapacidade com afastamento de até 180 dias. Quando não há o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria Conjunta para concessão do benefício via Atestmed, é facultado ao requerente o agendamento para submissão à perícia médica presencial para fins de análise do direito ao benefício. Ou seja, o be-

Impacto

O sucesso do Atestmed pode ser mensurado quando se analisa a fila de atendimento da Perícia Médica Federal. Em julho de 2023, quando houve a reformulação do atendimento pela análise documental, havia um estoque de 1,15 milhão de requerimentos pendentes. Quase um ano depois, em junho

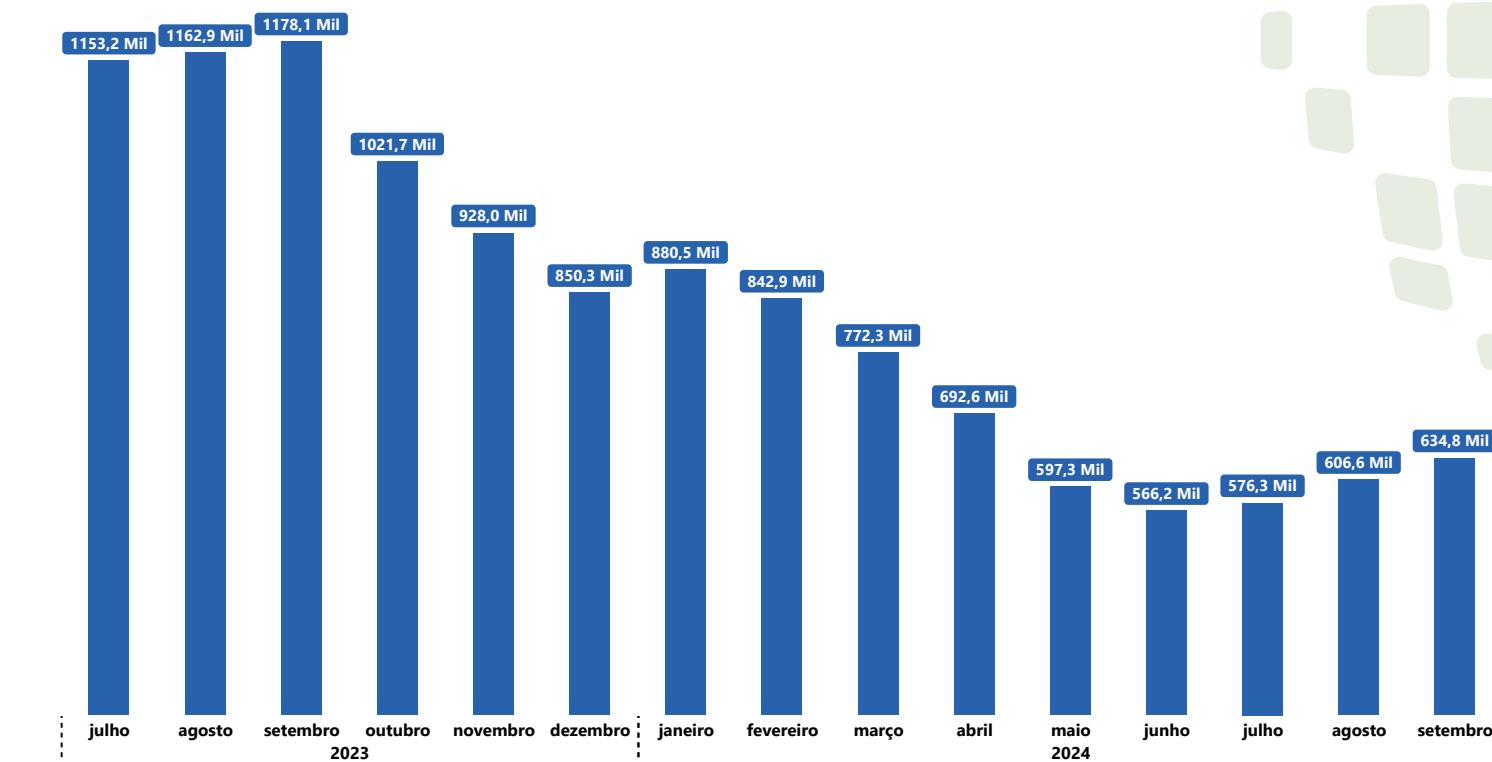
de 2024, a fila da perícia médica já havia caído para 566 mil requerimentos. Comparando setembro de 2023, quando a fila da perícia alcançou 1,17 milhão de requerimentos, com junho de 2024, com 566 mil, houve queda de 51,9% na quantidade de pessoas aguardando atendimento.

Desde a alteração promovida em julho de 2023, foram solicitados 3.735.391 pedidos de Atestmed (até a competência setembro de 2024). Do total de requerimentos, houve a realização de 3.724.616 análises, das quais 1.337.146 foram encaminhadas para perícia médica presencial.

“Nos últimos dois anos, enfrentamos o acúmulo de pedidos de reconhecimento de direitos que estavam represados. E um dos pontos de sucesso são as perícias realizadas por meio do Atestmed, que chegam até o Brasil profundo para facilitar o atendimento e reduzir os prazos para efetivação dos benefícios. Evitamos, assim, a necessidade de grandes deslocamentos”, diz o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi.



Evolução da Fila de Perícia nos Últimos Meses



Representa o total de requerentes que aguardavam atendimento de perícia inicial de reconhecimento de direito.

Tempo

O tempo de espera entre o agendamento e a realização da perícia médica é outro indicador que mostra o efeito do Atestmed no atendimento aos beneficiários. Em setembro de 2023, os segurados aguardavam, em média, 70 dias para realizarem uma perícia. Em junho de 2024, esse tempo havia caído para 34 dias – uma queda de 51,3%. Em alguns estados, como Santa Catarina, o tempo médio de atendimento da perícia médica estava em apenas 6

dias, em junho. Em São Paulo, os segurados aguardavam apenas 10 dias e no Rio de Janeiro, 11 dias. Em Mato Grosso do Sul, a fila caiu 68,5% - passando de 59 para 18 dias. Em Minas Gerais, a redução foi de 62,9% - saindo de 48 dias para 17 dias. No Rio Grande do Norte, a espera saiu de 89 dias, em setembro de 2023, para 41 dias em junho de 2024, 53,5% de queda. Já na Bahia, passou de 107 dias para 63 – redução de 41,2%. Vaja a tabela completa:

Evolução Mensal do TMEA por UF - set/23 a jun/24

| UF | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AC | 23,49 | 24,63 | 28,17 | 31,34 | 29,60 | 36,66 | 22,44 | 23,59 | 31,26 | 15,02 |
| AL | 172,31 | 117,31 | 88,58 | 98,89 | 124,22 | 114,32 | 109,73 | 103,28 | 91,16 | 80,86 |
| AM | 229,42 | 194,54 | 103,98 | 101,14 | 151,77 | 186,14 | 139,30 | 163,38 | 109,94 | 134,89 |
| AP | 125,65 | 117,90 | 75,56 | 83,31 | 123,09 | 81,95 | 112,40 | 119,42 | 109,32 | 103,43 |
| BA | 107,57 | 100,27 | 72,18 | 92,90 | 86,50 | 78,57 | 76,19 | 75,41 | 68,75 | 63,28 |
| CE | 193,65 | 185,83 | 101,85 | 134,42 | 167,26 | 141,62 | 144,98 | 123,41 | 120,97 | 125,67 |
| DF | 96,67 | 85,51 | 61,36 | 62,70 | 63,51 | 57,94 | 51,74 | 50,84 | 46,20 | 43,31 |
| ES | 62,51 | 74,66 | 53,26 | 65,49 | 58,34 | 49,70 | 44,38 | 48,15 | 43,26 | 36,53 |
| GO | 59,43 | 62,73 | 53,89 | 49,99 | 51,78 | 49,87 | 44,09 | 41,69 | 44,42 | 40,88 |
| MA | 163,05 | 149,07 | 117,07 | 144,29 | 164,16 | 150,57 | 133,99 | 100,70 | 104,26 | 90,77 |
| MG | 48,00 | 45,24 | 31,30 | 33,23 | 31,01 | 26,81 | 23,42 | 22,28 | 22,93 | 17,79 |
| MS | 59,81 | 62,87 | 46,32 | 28,69 | 39,80 | 32,76 | 30,16 | 27,81 | 22,06 | 18,82 |
| MT | 175,05 | 129,89 | 115,09 | 98,86 | 113,47 | 105,48 | 104,44 | 105,15 | 100,50 | 91,18 |
| PA | 112,00 | 97,57 | 78,04 | 82,45 | 76,45 | 88,73 | 85,76 | 83,79 | 91,20 | 92,55 |
| PB | 68,94 | 61,67 | 48,44 | 54,48 | 54,49 | 53,64 | 48,95 | 45,74 | 48,89 | 41,55 |
| PE | 107,32 | 96,53 | 66,13 | 73,16 | 78,12 | 73,76 | 71,03 | 69,22 | 64,67 | 65,65 |
| PI | 196,09 | 185,04 | 103,18 | 147,30 | 163,85 | 111,75 | 119,03 | 106,58 | 76,36 | 85,95 |
| PR | 70,42 | 67,50 | 50,82 | 52,12 | 48,23 | 40,60 | 37,70 | 32,56 | 28,89 | 23,12 |
| RJ | 35,66 | 38,22 | 32,92 | 33,61 | 25,31 | 19,28 | 15,76 | 14,71 | 11,62 | 11,04 |
| RN | 89,23 | 80,88 | 53,52 | 62,13 | 55,27 | 53,73 | 48,83 | 48,52 | 43,91 | 41,45 |
| RO | 255,11 | 231,64 | 125,29 | 115,48 | 173,92 | 209,83 | 192,19 | 155,87 | 144,14 | 162,13 |
| RR | 27,23 | 27,87 | 23,31 | 22,85 | 20,00 | 29,93 | 12,50 | 23,98 | 14,30 | 27,40 |
| RS | 29,23 | 26,68 | 20,33 | 19,61 | 15,99 | 15,06 | 11,34 | 8,60 | 12,72 | 8,25 |
| SC | 38,24 | 35,18 | 25,81 | 28,30 | 19,20 | 14,92 | 11,91 | 9,27 | 9,95 | 6,95 |
| SE | 175,56 | 151,64 | 70,04 | 72,30 | 115,79 | 107,52 | 89,48 | 100,38 | 103,83 | 97,77 |
| SP | 37,68 | 35,80 | 32,39 | 31,16 | 26,88 | 22,10 | 16,45 | 13,98 | 13,05 | 10,46 |
| TO | 226,55 | 225,06 | 135,58 | 156,18 | 208,08 | 176,24 | 191,21 | 172,40 | 180,12 | 163,91 |
| BRASIL | 70,44 | 64,80 | 49,12 | 52,88 | 52,93 | 47,29 | 41,77 | 39,02 | 38,17 | 34,27 |

Fonte: PMF/BG PMF. Elaboração: DPMF/SRGPS-MPS

[1] Extrações de cada competência realizada no dia 10 da competência posterior

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, afirma que a Previdência está retomando o objetivo original dos benefícios por incapacidade temporária: "Estamos fazendo com que esses benefícios deixem de ser indenizatórios, em função da demora em conceder, e passem a efetivamente substituir renda".

Economia

O Atestmed também se mostrou eficiente quando se trata de economia aos cofres públicos. Estima-se, até agosto de 2024, uma economia de R\$ 2,6 bilhões aos cofres da Previdência em decorrência da adoção da ferramenta - demonstrando uma melhora significativa no reconhecimento de direito e nos gastos públicos.

Segurança

A concessão por meio de análise documental tem se mostrado, igualmente, medida segura e eficaz no combate a fraudes envolvendo a concessão de benefícios por incapacidade. Do total de requerimentos feitos, apenas 794 apontavam algum indício de irregularidade - o que resultou em 554 requerimentos suspensos como medida cautelar.



Ao dispensar a emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral para a concessão do benefício por incapacidade temporária, o Atestmed possibilita que o benefício possa ser concedido sem que o segurado passe por uma perícia médica presencial. Para isso, são necessários alguns requisitos, como o envio de documentação legível e sem rasuras, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Nome completo do segurado;

Data de emissão do documento (não podendo ser superior a 90 dias da data de entrada do requerimento);

Diagnóstico por extenso ou código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Assinatura e identificação do profissional emitente, com nome e registro no conselho de classe, ou carimbo;

Data do início do afastamento ou repouso;

Prazo necessário estimado para o repouso.

Mais de 135 mil pessoas atendidas pelos mutirões de perícia médica

As perícias extraordinárias, realizadas em esquema de mutirão, em 2023 e 2024, também ajudaram a reduzir o tempo de espera dos segurados da Previdência Social que dependiam desse serviço. Desde 2023, foram realizados, aproximadamente, 135 mil atendimentos em regime de mutirão, em todas as Unidades da Federação. Mais de mil peritos participaram das ações.

Os mutirões são realizados em cidades onde o tempo de espera é maior ou onde não há perito lotado. Os médicos fazem atendimentos além de suas metas ordinárias, inclusive aos finais de semana.

Em outubro de 2023, o Departamento de Perícia Médica Federal do Ministério da Previdência Social realizou, em Maceió (AL), o maior mutirão de perícias da história da Previdência. Foram mais de três mil atendimentos em sete dias.

O mutirão ofereceu perícia médica para os cidadãos que já tinham atendimento marcado para requerimentos iniciais de benefícios por incapacidade temporária e BPC/LOAS. Os atendimentos foram feitos na Agência da Previdência Social Jatiúca.



Perícia médica por telemedicina: o futuro chegou

O uso de telemedicina para realização de perícia médica é outra inovação de sucesso. A medida foi autorizada pela Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023 e tem ajudado milhares de segurados por todo o Brasil. Desde sua implementação, já foram realizados mais de 33 mil atendimentos por telemedicina em 108 unidades de atendimentos distribuídas pelo Brasil.

O Ministério da Previdência Social disciplinou por meio da Portaria nº 674, de 7 de março de 2024, as hipóteses em que as perícias médicas para recebimento de benefícios previdenciários poderiam ser realizadas utilizando tecnologia de telemedicina. Foram autorizadas as perícias por telemedicina para o benefício por incapacidade permanente, benefício por incapacidade temporária e Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência (BPC), além das perícias de reavaliação e de avaliação biopsicossocial da deficiência (em atendimento à Lei n.º 13.146).

O uso de telemedicina no atendimento é prioritário quando uma das seguintes situações ocorre: ausência de perito médico lotado na agência, tempo de espera por perícia elevado na localidade e necessidade de longos deslocamentos por parte do segurado para receber atendimento. Os segurados são contatados pelo INSS e a perícia por telemedicina é realizada em consultório médico na Agência da Previdência Social.

Essa medida, junto às demais políticas governamentais, tem aumentado, ainda mais, a capacidade de atendimento às necessidades dos segurados. A perícia por telemedicina amplia a prestação dos serviços médico-periciais pela Perícia Médica Federal. Trata-se de ação com significativa efetividade, em especial, em regiões desprovidas de perícia médica presencial, sendo a maioria localizadas na região norte, nordeste e centro-oeste do país.

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, ressalta que a perícia por telemedicina está encurtando distâncias e aproximando o atendimento ao cidadão, já que os segurados não precisam se deslocar até uma capital para passar por atendimento. "A telemedicina já é uma realidade para atendimentos médicos em geral. E nós estamos trazendo esse avanço tecnológico para a Previdência Social. O atendimento por telemedicina aumenta nossa capacidade operacional e reduz nosso custo. Conseguimos atender mais pessoas e gastando menos", diz ele.





Perícia Médica Federal terá quadro de servidores reforçado

O Ministério da Previdência Social realizará, em janeiro de 2025, concurso público para provimento de 250 vagas da carreira da Perícia Médica Federal (PMF) e mais 250 vagas de cadastro reserva. A seleção priorizará vagas em regiões do país com os maiores déficit de servidores, como Nordeste e Norte-Centro-Oeste. A Previdência buscará direcionar os aprovados para localidades fora das capitais, que concentram boa parte do quadro em exercício.

O MPS e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) estão em tratativas avançadas para o lançamento de mais concursos públicos para peritos até o final de 2026. A previsão é de ofertar um total de 1.500 vagas.

“ O progresso da Previdência Social passa pela ampliação e fortalecimento da Perícia Médica, que reúne quadros de excelência. É um investimento fundamental para seguir reduzindo o tempo de efetivação de direitos de milhões de brasileiros”.

Ministro Carlos Lupi.



Carreira

Em 2019, foi criada nova estrutura organizacional para a Perícia Médica, após a instituição da Subsecretaria da Perícia Médica Federal (SPMF), ocorrida por meio do Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019 - ocasião em que as carreiras integrantes da Perícia Médica Federal deixaram o quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social, passando a integrar a estrutura regimental, à época, do Ministério da Economia. Atualmente, os peritos estão sob o âmbito do Departamento de Perícia Médica Federal - DPMF. Estão regidos pelo Decreto n.º 11.356, de 1º de janeiro de 2023, que vinculou a Perícia Médica Federal ao quadro do Ministério da Previdência Social.

Adroaldo da Cunha Portal

Secretário de Regime Geral de Previdência Social



ARTIGO

O sucesso do PEFPS e seu impacto na realidade dos segurados

A realidade imposta aos cidadãos era um dos grandes desafios do governo do Presidente Lula, já conhecida desde o governo de transição. Ali se constatou um gigantesco e inédito represamento na análise e concessão de direitos previdenciários e assistenciais operados pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Mais de 2,5 milhões de pessoas aguardavam por aposentadorias, pensões, salário-maternidade e Benefícios por Incapacidade. O maior obstáculo para reverter esse quadro era a redução brutal da capacidade operacional da autarquia e do Ministério da Previdência Social (MPS). O INSS já teve um quadro de 40 mil servidores e a perícia médica do MPS, mais de 6 mil médicos. Em 2023, restavam dos respectivos quadros funcionais aproximadamente 18 mil servidores e 3 mil peritos.

Medidas urgentes precisavam ser tomadas que garantissem a retomada do ritmo necessário de análise dos processos e de realização de perícias médicas. O provimento por concurso público necessário foi colocado como prioridade no planejamento da reorganização da estrutura de atendimento, mas por ser complexo e medida de implementação de prazo, não era suficiente. Assim, durante alguns meses, o MPS em conjunto como Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, elaboraram o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) instituído pela Medida Provisória n.º 1.181, de 18 de julho de 2023 e, posteriormente com a publicação da Lei n.º 14.724, de 14 de novembro de 2023. Seu

planejamento de metas visou otimizar e agilizar os processos de análise e concessão de benefícios previdenciários e assistenciais, o que promoveu o incremento real do aumento da produtividade dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Departamento de Perícia Médica Federal (DPMF), mediante pagamento de bônus por trabalho extra, impactando com vigor na redução do tempo de espera para a realização dos atendimentos prestados pelo INSS e pelo DPMF. Permitiu, também, realização de mutirões de perícias médicas em localidades com tempo de espera elevado ou muito distantes de capitais e grandes centros, inclusive em dias não úteis.

De pronto, há que se destacar o sucesso obtido pelo Programa, já que se compararmos o Tempo Médio de Espera por Atendimento da Perícia Médica (TMEA/PM) em agosto de 2023 e em junho de 2024, quase um ano após, houve um decréscimo de 36,17 dias, já que em agosto/2023 o TMEA/PM estava em 70,44 dias, enquanto em junho/2024 estava em 34,27 dias.

A melhora do TMEA-PM ocorreu em todas as regionais da Perícia Médica Federal, ao comparar agosto de 2023 com junho de 2024. Como se depreende do detalhamento a seguir, o número de dias que uma pessoa precisa aguardar pela realização de uma perícia médica reduziu significativamente em todas as regiões do País.

O programa conseguiu diminuir a taxa de espera por atendimentos em aproximadamente 50%, em compara-

ção ao período anterior. Ademais, observa-se o sucesso do Programa quando observamos, também, a evolução da fila/estoque de perícias presenciais, que, do mesmo modo que o TMEA/PM, obteve uma queda exponencial. Em agosto de 2023 era de 1.162.948 requerimentos pendentes, caindo para 566.186 em junho de 2024. Nota-se uma diminuição de 51,31% no estoque de requerimentos pendentes, no período agosto de 2023 a junho de 2024, já que houve uma queda de 596.762 requerimentos na fila da Perícia Médica Federal.

Em que pese em decorrência do PEFPS, cada vez menos requerentes têm tido que aguardar pela execução do seu atendimento de perícia médica presencial, o programa abriu espaço para que outras medidas fossem adotadas pela Administração Pública e que contribuíram e continuam contribuindo para os objetivos alcançados. Como exemplo das ações implementadas, destacamos: a análise documental através do atestado médico (ATEST-MED), realizado de forma remota, minimizando, assim, a necessidade de comparecimento físico do segurado a uma Agência do INSS, ou seja, sem limitação territorial e com reduzido tempo de espera para análise do seu direito. Isso porque o tempo médio necessário para a análise é de até 7 dias; e a utilização da Perícia Médica Conectada, principal inovação implementada, que nada mais

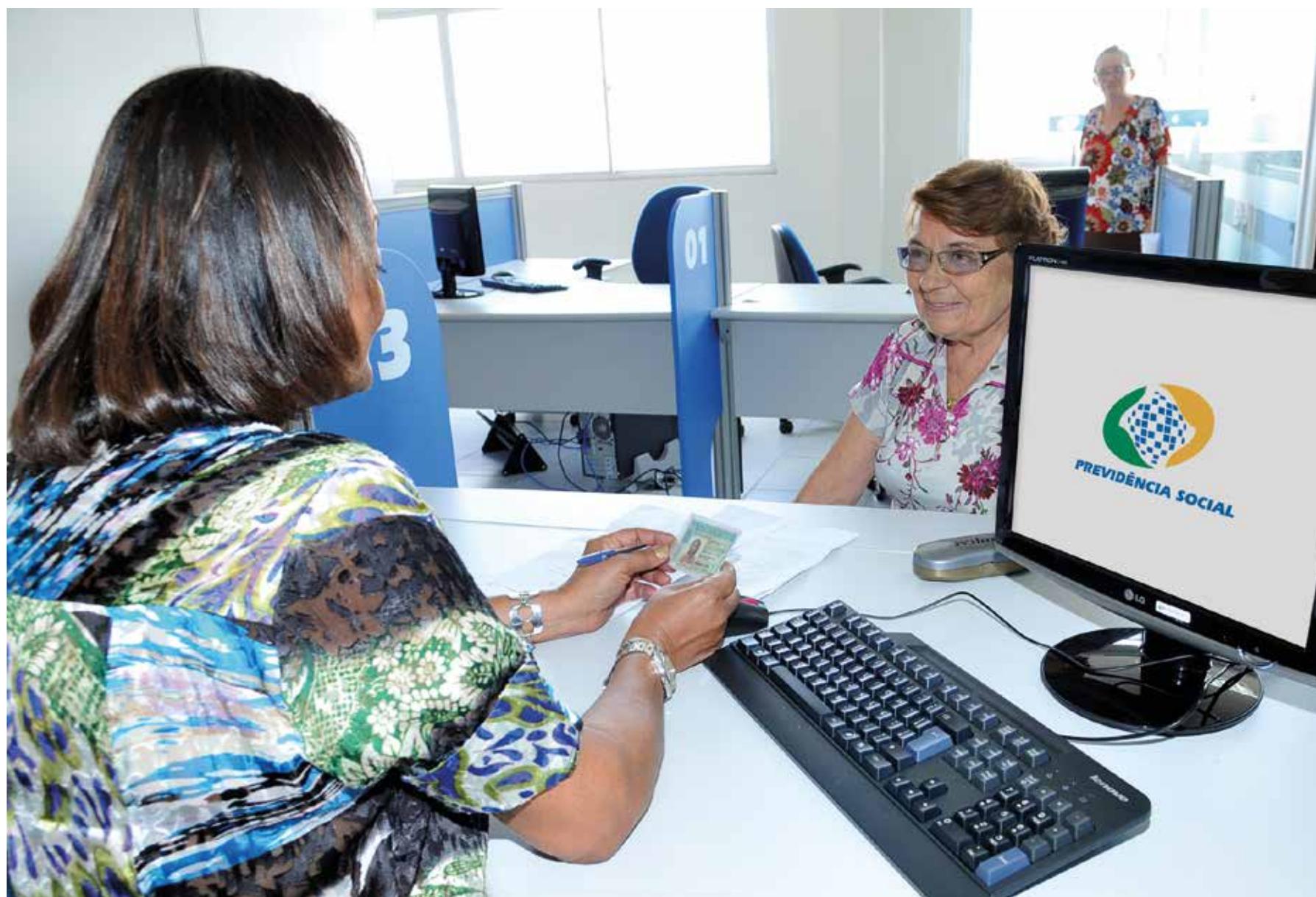
é do que a perícia médica realizada através da tecnologia da telemedicina. Essa abordagem tem se mostrado crucial para garantir que os cidadãos tenham acesso aos serviços de perícia médica, mesmo sem a presença física de peritos no local. As datas para agendamento são disponibilizadas semanalmente, permitindo que os beneficiários da Previdência e Assistência Social tenham acesso rápido e eficiente aos serviços. A realização das perícias médicas com a utilização de tecnologia de telemedicina no âmbito da Perícia Médica Federal já é uma realidade e está em expansão no ano de 2024, por meio do projeto denominado Perícia Médica Conectada. Hoje, são mais de 120 unidades prontas para o atendimento médico-pericial à distância por telemedicina em todo o território nacional, com mais de 54 mil perícias médicas realizadas nesta modalidade.

Todos esses resultados não seriam obtidos sem o esforço abnegado de mais de cinco mil servidores do INSS e mais e mil peritos médicos, que abriram mão de seu período livre, fora de seu turno regular de trabalho e em fins de semana, para atuar no programa analisando processos e atendendo mais pessoas nas agências em todo o país. Portanto, junto às demais políticas de previdência implementadas desde 2023, o PEFPS foi decisivo para garantir o reconhecimento dos direitos à população.





A espera ACABOU!



Desde julho de 2023, com a instituição do PEPPS, o tempo médio de concessão de um benefício vem caindo progressivamente. Naquele mês os segurados esperavam 69 dias por uma resposta ao requerimento, incluindo o período de exigência. Já em maio de 2024, esse tempo, descontado o período de exigência, caiu a 40 dias e em agosto de 2024, estava em 38 dias - abaixo do prazo legal que é de 45 dias.

O tempo médio de concessão líquido do Atestmed também mostrou uma redução significativa: em julho de 2023 os segurados espera-

vam, em média, 69 dias por uma resposta ao seu pedido. Em maio de 2024, esse tempo havia caído para 16 dias na média nacional.

Em julho de 2023, 1.833.567 pessoas estavam na fila aguardando uma resposta do INSS sobre seu benefício. Em junho de 2024, o estoque de requerimentos caiu para 1.353.910 pedidos. É importante destacar que, mensalmente, mais de um milhão de novos pedidos são feitos ao INSS.



GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Geral de Previdência Social possui mais de 60,7 milhões de contribuintes. Desse total, 44,9 milhões são empregados e 13,4 milhões, con-

tribuintes individuais. Os trabalhadores domésticos somam 1,2 milhão e os facultativos, 1,1 milhão. Os dados são de 2023 (mais recentes disponíveis).

Quantidade de contribuintes para o RGPS - 2023

| | |
|-------------------------|------------|
| TOTAL | 60.713.941 |
| Empregados | 44.931.750 |
| Contribuinte Individual | 13.402.758 |
| Trabalhador Doméstico | 1.234.806 |
| Facultativo | 1.143.026 |
| Segurado Especial | 1.601 |

(1) - Conceito de número médio mensal de contribuintes
Dados preliminares
Fonte: DRGPS/SRGPS

Em 2024, o INSS alcançou a marca dos 40,4 milhões de benefícios emitidos. Os dados são de setembro de 2024 (últimos disponíveis), considerando o RGPS e os benefícios assistenciais. Isso representa uma transferência de mais de R\$ 77,3 bilhões (valor bruto) em benefícios no mês. O RGPS paga 34,1 milhões de benefícios, sendo 23,4 milhões de apo-

sentadorias (considerando aquelas por incapacidade permanente), 8,5 milhões de pensões e 1,6 milhão de benefícios por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) – já considerando os acidentários. Além disso, são pagos mais 520 mil outros tipos de auxílios e 91 mil benefícios de salário-maternidade. Todos dados de setembro de 2024.

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

| GRUPOS DE ESPÉCIES | Total | QUANTIDADE | | | VALOR (R\$) | | | TOTAL | Clientela | Urbana | Rural |
|--|-----------------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| | | % do total | % do grupo | % do sub-grupo | % do total | % do sub-grupo | % do sub-grupo | | | | |
| TOTAL | 67.639.045.759 | 100,00 | 0,02 | 30.147.791 | 10.284.471 | 54.922.719.130 | 12.716.326.629 | 1.672.91 | 1.821,81 | 1.236,46 | |
| BENEFÍCIOS DO RGPS | 59.892.462.075 | 88,55 | 100,00 | -0,10 | 47.213.126.401 | 12.675.335.675 | 1.752,59 | 1.974,06 | 1.236,18 | | |
| Previdêntários | 58.614.545.063 | 86,66 | 97,87 | 100,00 | -0,18 | 45.964.413.701 | 12.655.131,362 | 1.757,39 | 1.987,77 | 1.236,64 | |
| Aposentadorias | 42.423.136.202 | 62,72 | 70,83 | 72,38 | 0,07 | 33.041.198,823 | 9.381.937,379 | 1.826,27 | 2.112,19 | 1.236,59 | |
| Idade | 18.265.366,951 | 27,00 | 30,50 | 31,16 | 0,23 | 8.782.875,340 | 1.405,74 | 1.609,97 | 1.236,41 | | |
| Invalidez | 7.103.515,776 | 7,75 | 8,75 | 8,94 | -0,21 | 4.681.335,972 | 557,671,270 | 1.611,52 | 1.675,21 | 1.221,62 | |
| Tempo de Contribuição | 18.265.366,951 | 27,00 | 30,50 | 31,16 | 0,23 | 8.782.875,340 | 1.405,74 | 1.609,97 | 1.236,41 | | |
| Pensões por Morte | 18.265.366,951 | 27,00 | 30,50 | 31,16 | 0,23 | 8.782.875,340 | 1.405,74 | 1.609,97 | 1.236,41 | | |
| Auxílios | 13.391.576,889 | 19,80 | 22,36 | 22,85 | -0,07 | 10.383.367,109 | 3.008.269,780 | 1.597,36 | 1.747,24 | 1.232,44 | |
| Doença | 2.673.436,033 | 3,95 | 4,46 | 4,56 | -0,19 | 2.425.530,331 | 247,905,702 | 1.621,31 | 1.665,70 | 1.286,00 | |
| Acidente | 1.452.494,161 | 2,12 | 2,42 | 2,41 | -0,59 | 2.242.125,054 | 228,176,105 | 1.707,73 | 1.742,88 | 1.374,17 | |
| Reclusão | 1.452.494,161 | 2,12 | 2,42 | 2,41 | -0,59 | 2.242.125,054 | 228,176,105 | 1.707,73 | 1.742,88 | 1.374,17 | |
| Salário-Maternidade | 126.352,769 | 0,19 | 0,22 | 0,22 | -0,45 | 114.274,267 | 12.078,502 | 1.387,23 | 1.400,30 | 1.274,64 | |
| Outros ⁽¹⁾ | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,94 | 43,171 | -1.199,19 | 1.199,19 |
| Acentários | 1.277.917,012 | 1,89 | 2,13 | 100,00 | -1,10 | 1.248.712,700 | 29.204.313 | 1.557,38 | 1.574,45 | 1.063,99 | |
| Aposentadorias por Invalidez | 414.444,011 | 0,61 | 0,69 | 0,69 | -0,18 | 396.266,086 | 15.187,926 | 1.997,21 | 2.047,58 | 1.212,90 | |
| Pensão por Morte | 166.511,399 | 0,25 | 0,28 | 0,30 | -0,33 | 162.550,841 | 1.771,59 | 1.790,82 | 1.800,00 | 1.229,61 | |
| Auxílio-Doença | 2.470.316,066 | 3,65 | 4,12 | 4,21 | -0,22 | 1.752,560 | 16.098,614 | 1.405,34 | 1.412,78 | 1.329,16 | |
| Auxílio-Accidente | 183.989,699 | 0,27 | 0,31 | 0,31 | -0,33 | 162.550,841 | 1.771,59 | 1.790,82 | 1.800,00 | 1.229,61 | |
| Auxílio-Suplementar | 12.352,769 | 0,19 | 0,22 | 0,22 | -0,45 | 114.274,267 | 12.078,502 | 1.387,23 | 1.400,30 | 1.274,64 | |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 1.277.917,012 | 1,89 | 2,13 | 100,00 | -1,10 | 1.248.712,700 | 29.204.313 | 1.557,38 | 1.574,45 | 1.063,99 | |
| Amparo Assistencial (LOAS) | 12.322 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | -0,18 | 396.266,086 | 15.187,926 | 1.997,21 | 2.047,58 | 1.212,90 | |
| Idade | 166.511,399 | 0,25 | 0,28 | 0,30 | -0,33 | 162.550,841 | 1.771,59 | 1.790,82 | 1.800,00 | 1.229,61 | |
| Portador de Deficiência | 203.085,387 | 0,30 | 0,34 | 0,34 | -0,33 | 162.550,841 | 1.771,59 | 1.790,82 | 1.800,00 | 1.229,61 | |
| Outros Benefícios assistenciais ⁽²⁾ | 486.685,009 | 0,72 | 0,81 | 0,80 | -0,58 | 480.170,880 | 6.494,130 | 1.216,21 | 1.228,02 | 710,91 | |
| Rendas Mensais Vitalícias | 9.135 | 0,00 | 0,01 | 0,01 | -0,48 | 7.211,236 | - | 362,41 | 362,41 | - | |
| Invalidez | 19.898 | 0,06 | 0,24 | 0,24 | -0,57 | 19.898 | - | - | - | - | |
| BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽³⁾ | 13.937 | 0,03 | -0,41 | 13.937 | - | 38.694,766 | 0,06 | -0,56 | 38.694,766 | - | 2.776,41 |

FONTE: INSS, Sibpe e Sistema-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentado; 79 - Abono de servido aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies: 16 - Antecipação do PIS/18 - Auxílio Indicativo a Pessoas com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 26 - Pensão Especial (Lei nº 563/48); 37 - Aposentadoria de extranome da União; 38 - Aposentadoria da extinta CapIN; 54 - Pensão especial vitalícia por síndrome de Ialdomida; 58 - Pensão mensal vitalícia por morte excepcional da anistia; 60 - Pensão especial mensal vitalícia do seguidor; 65 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seguidor; 66 - Pensão especial de invalidez para dependentes de BLE.

Aposentadoria excepcional de anistia; 59 - Pensão por morte excepcional da anistia; 60 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seguidor; 65 - Pensão especial de invalidez para dependentes de BLE.

ARTIGO

Produção e disseminação de dados da Previdência Social

A adequada formulação e a eficiente gestão das políticas públicas dependem da existência de dados e informações que sejam capazes de retratar com fidedignidade os principais elementos da realidade sobre a qual se quer atuar. E a produção desses dados e informações deve ser orientada para subsidiar a formulação e a gestão das políticas públicas com as perspectivas, recortes e finalidades por elas exigidas.

No âmbito da administração pública, a produção dos dados deve ser orientada para atender às necessidades das atividades de formulação e gestão das políticas públicas. Mas uma outra dimensão importante da produção de dados na administração pública está relacionada à necessidade de transparéncia para a sociedade sobre a atuação do Estado. Ao longo dos anos cada vez mais demanda-se que o Estado seja o mais transparente possível em relação a suas iniciativas e aos resultados obtidos em decorrência da sua ação. Conforme Zuccoloto e Teixeira (2019), diversos fatores levam à demanda crescente por transparéncia das ações do Estado, tais como esta ser uma reivindicação moral fundamental nas sociedades democráticas, o fato de a transparéncia ser uma medida prática para dissuadir o comportamento corrupto e atuar como elemento de apoio à correção da baixa performance. Outro fator relevante seria o fato de a transparéncia ter um efeito positivo na confiança e na accountability, permitindo ao cidadão acompanhar a qualidade do serviço público,

o que encorajaria os governos a melhorarem a qualidade dos gastos.

No âmbito da Previdência Social a divulgação sistemática de dados se iniciou no começo dos anos 90. Em 1991 houve a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar irregularidades na Previdência Social que, com grande cobertura da mídia, evidenciou as falhas na produção e disseminação de dados sobre a Previdência Social, gerando inúmeras críticas quanto à existência de uma “caixa preta” na Previdência Social. Ao mesmo tempo foi se consolidando a percepção de que seria necessário rever regras previdenciárias, o que exigiria o convencimento da sociedade, o que seria mais facilmente realizado com a ampliação do conhecimento sobre a Previdência Social.

Em 1993 foi publicada a primeira edição do Anuário Estatístico da Previdência Social, contendo dados básicos sobre os benefícios mantidos pelo INSS e sobre a arrecadação de contribuições previdenciárias. A partir da primeira edição, o AEPS foi ampliando seu escopo, englobando a cada ano dados que mostravam aos usuários e pesquisadores diversos aspectos da Previdência Social antes não considerados. Dados sobre a contabilidade, a cobrança administrativa de débitos previdenciários, os trabalhos de auditoria, os recursos humanos e físicos de atendimento aos segurados, os Regimes Próprios de Previdência Social e a Previdência Complementar são alguns exemplos de novos grupos de dados

Eduardo da Silva Pereira

COORDENADOR-GERAL DE
ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

que foram sendo incorporados ao AEPS desde sua primeira publicação. A publicação do AEPS foi muito importante também no sentido de consolidar conceitos especialmente relativos à área de benefícios.

Um desafio constante na produção de dados a partir de registros administrativos está na prioridade dada à dimensão operacional, cabendo aos sistemas de informações que se alimentam de registros administrativos se adequarem às mudanças que ocorrem nos sistemas operacionais. Isso gera algumas vezes a necessidade de interromper séries históricas e criar séries, com conceitos adequados às novas realidades operacionais. Outras vezes o surgimento de novas fontes de dados cria oportunidades de aprimorar as informações produzidas. Isso é mais frequente em conjuntos de dados que se cobrem longos períodos como os dados previdenciários. De fato, ao longo dos últimos trinta anos inúmeras alterações ocorreram na legislação, nos processos operacionais e nos sistemas que dão suporte à concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários. Essas modificações levaram a adaptações no AEPS.

Um exemplo de evolução observada no AEPS é a introdução do conceito de contribuinte pessoa física, cujos dados estão disponíveis a partir de 2003. Antes dessa edição os contribuintes eram agrupados em duas categorias, contribuintes empregados e outros contribuintes. Ocorre que é possível que uma pessoa seja empregada e simultaneamente contribua como autônomo, por exemplo. Dessa maneira ele é contado nas duas categorias. A introdução da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, em 1999, ao possibilitar o cruzamento de dados entre empregados e outros contribuintes permitiu criar o conceito de contribuinte pessoa física que elimina essa duplicidade, evidenciando quantas pessoas são contribuintes do RGPS, o que facilita a comparação do número de

contribuintes com estatísticas demográficas, por exemplo. Outro exemplo de aprimoramento do AEPS foi a introdução do conceito de beneficiário, no AEPS 2010, que corresponde à pessoa física que recebe benefício da Previdência Social. Como há pessoas que recebem mais de um benefício, esse conceito elimina essa duplicidade. Esse conceito é compatível com o conceito de contribuinte pessoa física e permite avaliar com maior precisão a relação entre beneficiários e contribuintes do RGPS. Da mesma forma, mudanças administrativas e conceituais podem levar ao encerramento de séries de dados. É o que ocorreu com a série de benefícios mantidos, cuja publicação foi encerrada em 2003, sendo substituída pela série de benefícios ativos.

Inicialmente, o AEPS era apenas impresso, mas com o passar dos anos passou a ser divulgado na internet na página do MPS. A fim de facilitar a consulta aos dados publicados foi criado o AEPS-Infologo, que é um tabulador de dados acessível na página do MPS e que permite consultar dado de todas as edições do AEPS e construir séries históricas. Com o processo de informatização da sociedade, as edições impressas do AEPS foram sendo reduzidas gradativamente e, a partir de 2018, somente estão disponíveis em meio digital.

Como o AEPS somente é produzido após o final do exercício, sendo usualmente publicado no segundo semestre do ano seguinte ao de referência, a direção do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social, diante da necessidade de ter dados básicos atualizados para monitorar a operação do RGPS, demandou a criação de uma publicação que apresentasse mensalmente esses dados. Com isso, em meados da década de 1990 foi criado o Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS, como um conjunto reduzido de tabelas com dados de arrecadação e benefícios. Os

dados eram oriundos do Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas – SINTERSE, um sistema de informações criado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. O BEPS inicialmente era impresso e distribuído para a direção do MPS e do INSS, não tendo sido concebido para divulgação ao público externo. É importante lembrar que estamos nos referindo a um período em que não havia internet e a divulgação das informações era essencialmente realizada por meios impressos. Com o passar do tempo, o BEPS foi sendo enriquecido com novas tabelas e passou a ser publicado na página do MPS, passando a ser acessível a qualquer usuário externo. Tornou-se assim o principal veículo para a disseminação de dados e informações da Previdência Social, permitindo ao cidadão acesso mensal a dados básicos para o acompanhamento do RGPS.

Em termos de conteúdo é importante destacar que as informações apresentadas no BEPS são consolidadas posteriormente no AEPS, havendo, portanto, uma conexão entre as duas publicações.

Ao longo dos anos a existência de uma área no MPS dedicada a produzir e divulgar dados sobre a política previdenciária fez com que a Previdência Social seja uma das poucas áreas da administração pública com um longo registro histórico de dados administrativos produzidos sob os mesmos conceitos, permitindo, a construção de séries que retroagem trinta anos. Na verdade, algumas séries de dados, como os de benefícios concedidos e de benefícios mantidos remontam a 1980, mas os dados para períodos muito antigos são muito agregados.

Essa disponibilidade de longas séries históricas é essencial para o estudo, a análise e a formulação da política previdenciária, na medida em que a previdência social é uma política que correlaciona períodos de arrecadação de contribuição com períodos de pagamento de benefícios que duram dezenas de anos. Além disso ela é afetada por variáveis que se alteram de forma relativamente lenta como a evolução demográfica e a estrutura do mercado de trabalho. Nessa perspectiva, a produção e disseminação de estatísticas previdenciárias é uma atividade relevante dentro do processo de gestão do sistema de previdência social.

Essas atividades também são essenciais para ampliar o conhecimento da população sobre a política previdenciária, tornando essa política mais transparente e compreensível. Também contribui para estimular estudos e avaliações sobre a Previdência Social por parte de estudiosos de fora do governo, ampliando o número de atores que podem participar dos debates sobre a política previdenciária partindo de uma base de informações compartilhada. Isso tudo é fundamental também para eliminar a percepção de que há uma “caixa preta” na forma como a política é conduzida. Ao apresentar os seus dados de uma forma regular e coerente ao longo do tempo a Previdência Social amplia o grau de confiança e de apoio da população a essa política.

Tendo esses objetivos em vista é que podemos comemorar os cerca de trinta anos de um trabalho técnico, complexo, mas muito relevante para a Previdência Social e para a população brasileira.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS. Brasília, vários anos. Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Brasília, vários anos. Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. Brasília: ENAP, 2019.



EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS:

juros mais baixos para aposentados e pensionistas

Reducir o teto das taxas de juros das operações de empréstimos consignados foi um dos compromissos do ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, desde que assumiu a gestão. Naquele momento, a taxa de juros para empréstimo pessoal estava

em 2,14%. Atualmente, opera em 1,66% - uma redução de 22,43%.

Com a constante redução das taxas máximas de juros do empréstimo consignado para aposentados e

| RESOLUÇÃO CNPS | TETO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO | TETO DO CARTÃO DE CRÉDITO (E A PARTIR DE 12/2021 DO CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO) |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| Nº 1.278, de 31/05/2006 | 2,90% | 2,90% |
| Nº 1.281, de 26/07/2006 | 2,86% | 2,86% |
| Nº 1.282, de 24/10/2006 | 2,78% | 2,78% |
| Nº 1.285, de 28/02/2007 | 2,72% | 2,72% |
| Nº 1.287, de 27/06/2007 | 2,64% | 2,64% |
| Nº 1.295, de 05/03/2008 | 2,50% | 3,50% |
| Nº 1.312, de 30/10/2009 | 2,34% | 3,36% |
| Nº 1.320, de 06/03/2012 | 2,14% | 3,06% |
| Nº 1.328, de 29/10/2015 | 2,34% | 3,36% |
| Nº 1.333, de 30/03/2017 | 2,14% | 3,06% |
| Nº 1.333, de 28/09/2017 | 2,08% | 3,00% |
| Nº 1.345, de 06/12/2021 | 2,14% | 3,06% |
| Nº 1.356, de 16/03/2023 | 1,97% | 2,62% |
| Nº 1.356, de 17/08/2023 | 1,91% | 2,83% |
| Nº 1.359, de 11/10/2023 | 1,84% | 2,73% |
| Nº 1.360, de 14/12/2023 | 1,80% | 2,67% |
| Nº 1.361, de 11/01/2024 | 1,76% | 2,61% |
| Nº 1.362, de 28/02/2024 | 1,72% | 2,55% |
| Nº 1.362, de 05/2024 | 1,68% | 2,49% |
| Nº 1.365, de 28/05/2024 | 1,66% | 2,46% |

pensionistas do INSS, e a consequente melhora nas ofertas de juros entre as instituições financeiras, houve um aumento de 264,81% na portabilidade desses contratos. Em março de 2023, foram registrados 121.362, enquanto em setembro deste ano o número subiu para 442.737 contratos. A portabilidade acontece quando o segurado opta por transferir seu empréstimo para uma instituição que oferece juros mais baixos.

Considerando todos os contratos de consignados ativos – empréstimos, cartão de crédito e cartão de benefício – houve um aumento de 4,78% de março de 2023 a setembro de 2024. No ano passado, foram registrados 60,7 milhões de contratos. Neste ano, esse total chegou a 63,6 milhões, em setembro de 2024.

Levando em conta somente novas operações de empréstimos consignados em folha, houve aumento de

38,6% nos contratos. Em março de 2023, foram registrados 588.316 contratos e no mesmo mês desse ano, esse número saltou para 815.338 contratos, mantendo-se até setembro deste ano uma média de 605.170 novas operações de margem livre.

Dos 38 milhões de benefícios elegíveis ao consignado (aposentadorias, pensões e BPC/LOAS), excluídos os benefícios de natureza temporária, cerca de 16,1 milhões possuem empréstimos consignados, o que representa 42,37% dos beneficiários do INSS.

Ministro Carlos Lupi durante a reunião do CNPS



304ª Reunião Ordinária do CNPS

Ações da Força-Tarefa Previdenciária evitam prejuízo de R\$ 209 milhões em 2024

Valor considera os pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão realizados por causa da desarticulação dos esquemas criminosos

O trabalho da Força-Tarefa Previdenciária – parceria formada pelo Ministério da Previdência Social, Polícia Federal e Ministério Público Federal – evitou um prejuízo de R\$ 209 milhões aos cofres da Previdência Social, em 2024. O valor considera pagamentos que poderiam ser efetuados a supostos beneficiários caso não houvesse a ação da Força-Tarefa no combate a esquemas criminosos.

Segundo a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP), unidade responsável por atuar no combate às fraudes previdenciárias no âmbito do Ministério, durante o ano ocorreram 61 ações conjuntas da Força-Tarefa Previdenciária, sendo 43 operações especiais e 18 flagrantes. Em todas essas ações, foram cumpridos 206 mandados judiciais – sendo 44 mandados de prisão (dois servidores públicos) e um mandado de afastamento das funções públicas, além de 161 mandados de busca e apreensão. As ações de flagrantes resultaram em 26 prisões. O prejuízo estimado pela CGINP em pagamentos indevidos de benefícios fraudados é de cerca de R\$ 56 milhões.

Além disso, em 2024, foram iniciadas 66 análises de novos casos de fraudes e finalizados outros 69 casos, que foram encaminhados para a investigação da Força-Tarefa Previdenciária. A partir dos relatórios sobre ilícitos previdenciários encaminhados à Força-Tarefa, foram instaurados mais de 37 inquéritos pela Polícia Federal voltados à investigação contra fraudes previdenciárias estruturadas.



“Estamos diante de um cenário desafiador, já que a maioria dos casos trazem uma maior complexidade para a identificação e a investigação por se tratar de crimes cibernéticos. Tais ações necessitam de um conhecimento ainda mais especializado por parte dos nossos analistas. Para tanto, temos procurado disseminar o conhecimento internamente e capacitar nossos servidores em novas tecnologias e aptidões”, destaca Thaís Regina de Santana, coordenadora-geral da CGINP.



Bens apreendidos durante operação da FTP (Força Tarefa Previdenciária)

Combate às fraudes

O trabalho da Inteligência da Previdência Social envolve levantamentos e monitoramento em sistemas e bases de dados com o objetivo de identificar fatos ou situações que possam ocasionar prejuízos ao patrimônio da Previdência Social. Esse trabalho contínuo dos servidores da Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP) do Ministério da Previdência Social (MPS) evitou um desvio de bilhões aos cofres públicos nos últimos 26 anos.

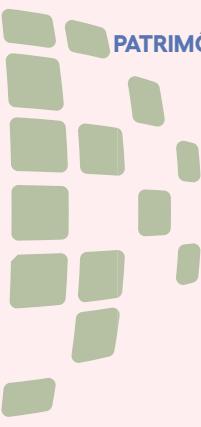
O combate à fraude no MPS teve início no final da década de 90 com a ação contra a quadrilha da Máfia da Previdência, o Caso Jorgina de Freitas – advogada conhecida como uma das maiores fraudadoras do INSS. Com esse caso, surgiu a iniciativa de capacitar e especializar uma equipe de servidores com fundamento na atividade de inteligência para trabalhar no combate a esse tipo específico de fraude.

No início dos anos 2000, foi instituída a Força Tarefa Previdenciária, que é uma conjugação de esforços de áreas que se complementam. O Ministério da Previdência Social – representado pela CGINP –, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal. Essa

tríade de instituições atua de forma coordenada e muitas vezes trabalhando em ambientes compartilhados, de forma a reduzir o tempo que se gastava anteriormente nas investigações.

Para obter as informações necessárias, além de levantar detalhes da fraude por meio de sistemas corporativos da Previdência Social, a CGINP também tem acesso a outros sistemas obtidos a partir das parcerias com outras instituições. São informações obtidas com os órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), além das secretarias de fazenda dos estados, as secretarias municipais de fazenda, Contadoria-Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU), além de informações da Secretaria de Segurança Pública dos estados.

Atualmente, o trabalho da CGINP está centrado na análise da fraude, com a finalidade de descobrir irregularidades, bem como na identificação e na localização de pessoas, grupos ou organizações que pratiquem atos lesivos contra o sistema previdenciário. A coordenadora-geral da CGINP, Thaís Regina de Santana, afirma que “a harmonização de esforços reflete a magnitude da missão de combater as fraudes contra a Previdência Social do Brasil e o compromisso das instituições parceiras em assegurar a justiça e a integridade”.



Operação em 24 cidades brasileiras prende 18 pessoas

Força-Tarefa Previdenciária deflagrou, no dia 26 de setembro de 2024, a Operação Mercado de Dados - com intuito de desarticular três organizações criminosas que fraudavam benefícios previdenciários. A ação cumpriu 18 mandados de prisão preventiva e 29 de busca e apreensão em 24 cidades brasileiras, nos estados do Paraná, Alagoas, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Bahia, Goiás, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pará e Distrito Federal. Além dos mandados, a 4ª Vara Criminal Federal de Cascavel determinou o sequestro e indisponibilidade de valores e aplicações, inclusive em previdência privada, e bens móveis e imóveis, no limite dos valores obtidos por cada grupo criminoso.

A investigação identificou que as três organizações criminosas eram distintas, porém realizavam transações entre si. Uma delas cuidava da aquisição e comercialização de dados sigilosos, obtidos mediante a prática de corrupção ativa e passiva, inserção de dados falsos em sistemas do INSS, violação de sigilo e divulgação de informações reservadas; a segunda concentrava-se na invasão dos sistemas do INSS/DATAPREV, com o uso de credenciais vinculadas a servidores; e a terceira era especializada na prática de fraudes em saques e contratação fraudulentos de empréstimos consignados, mediante a obtenção e utilização de dados de titulares de benefícios previdenciários e a falsificação de seus documentos.

As organizações criminosas eram bem estruturadas e atuavam há 5 anos. As investigações apontaram ainda que os criminosos possuíam sofisticação e elevado grau de conhecimento informático dos meios de acesso e dos sistemas de benefícios do INSS, mantidos pela DATAPREV, a ponto de obterem credenciais de acesso, tanto de servidores da autarquia, quanto de outros vinculados a diversos órgãos públicos federais, tais como de advogados da União e procuradores federais.

Foi constatada a participação ativa de duas servido-

ras e de uma estagiária do INSS, que vendiam dados sigilosos de beneficiários. Foi identificada a criação de 39.500 novas senhas, as quais eram repassadas a membros das organizações, além do desbloqueio de, pelo menos, 2.800 benefícios para empréstimos consignados, apenas nos três que antecederam a operação.

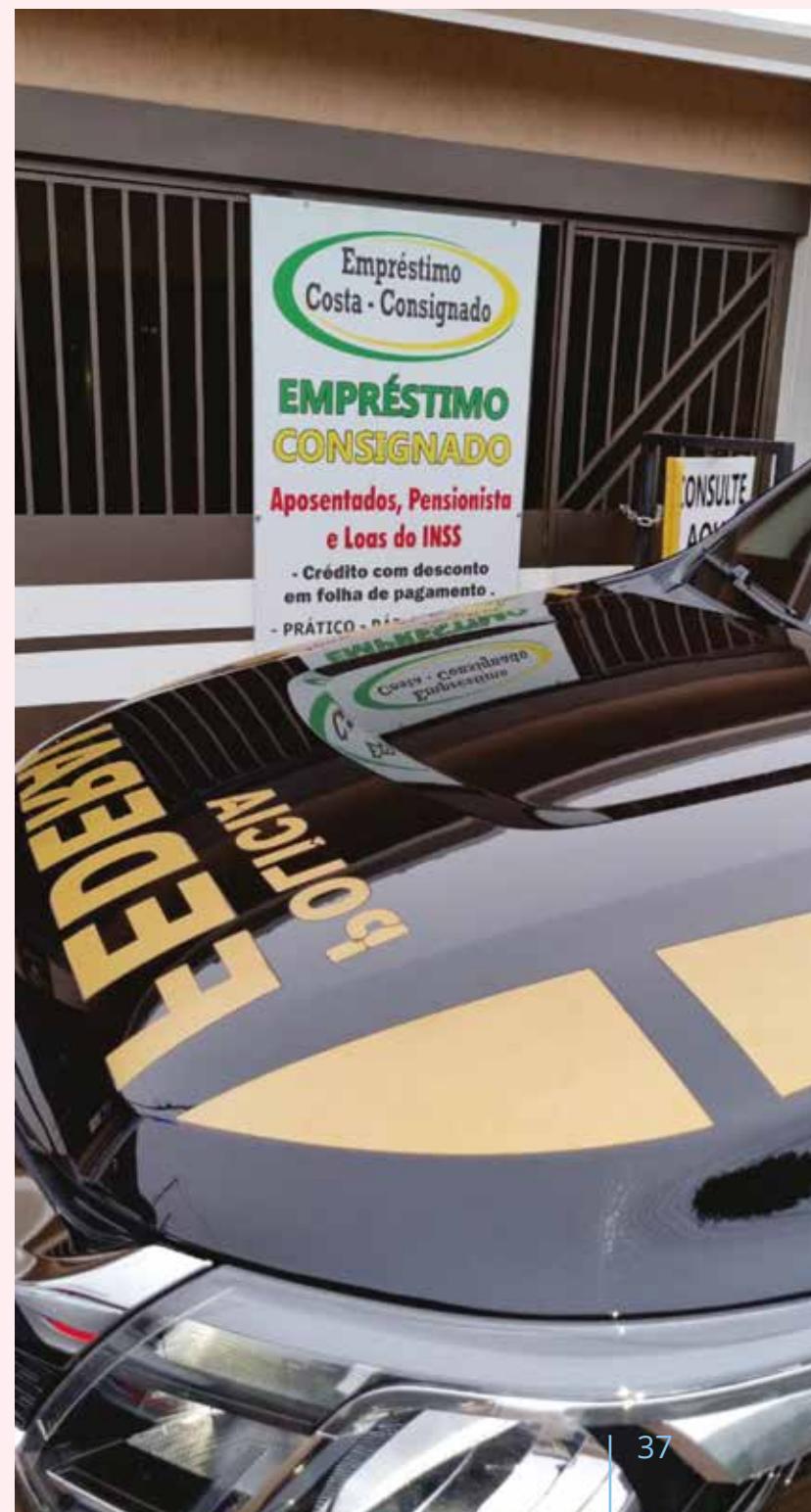
Estima-se que as três organizações criminosas tenham obtido, com os crimes praticados, vantagens que superam R\$ 32,8 milhões.

Os envolvidos responderão por diversos crimes, dentre os quais, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, violação de sigilo funcional, inserção de dados falsos em sistemas de informação, divulgação de segredo, invasão de dispositivo informático, obtenção, comercialização e divulgação de dados sigilosos, além do crime relacionado à produção de programa para invasão de dispositivo.



Importante destacar que nesses mais de 25 anos de atuação, a CGINP tornou-se referência no combate às fraudes estruturadas contra o patrimônio da Previdência Social, por meio de ações de prevenção, detecção e investigação, em interação permanente com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Polícia Federal (PF), bem como prestar assessoramento de cunho estratégico para a alta gestão.

Em todos os anos de atuação, a CGINP constatou que entre os principais tipos de fraudes investigadas, a falsificação de documentos continua ocupando a maior parte do esforço investigativo da Força-Tarefa Previdenciária. Pelo menos metade das investigações apuram crimes envolvendo falsificação de documentos de identidade e de registro civil.



Thaís Regina de Santana
Coordenadora-geral de
Inteligência da Previdência Social



ARTIGO

A Inteligência da PREVIDÊNCIA SOCIAL

Formalmente instituída em 17/12/1998, à época como Assessoria de Pesquisa Estratégica (APE – como ainda é lembrada por muitos colegas e parceiros), a Inteligência da Previdência Social, atualmente estruturada na Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP), surgiu a partir da constatação de que os métodos tradicionais de controle e de auditoria revelaram-se ineficazes, ao longo daquela década, para neutralizar ameaças de tamanha magnitude.

O propósito da inovação consistiu em concentrar o trabalho de combate às fraudes estruturadas por meio da utilização de técnicas especializadas de inteligência, na busca de informações não disponíveis nas bases de dados corporativos e nos processos administrativos, a fim de identificar indícios da materialidade e evidências de autoria dos ilícitos organizados a serem investigados pela Polícia Federal.

A partir dos anos 2000, a Inteligência da Previdência Social passou a atuar em parceria com as instituições responsáveis pela persecução penal, integrando-se à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, surgindo a iniciativa da Força-Tarefa Previdenciária - FTP, baseada na cooperação mútua entre os órgãos que a integram, com o objetivo de buscar o aprimoramento da eficiência e eficácia na produção de provas e evidências de autoria dos crimes organizados contra a Previdência Social.

A primeira Força-Tarefa foi instituída no estado do Rio de Janeiro, sendo composta pelo Ministério da Previdência Social (MPS), Polícia Federal (PF) e Ministério Público Federal (MPF). A partir do ano de 2003, essa metodologia de trabalho foi disseminada para outras unidades federativas.

Importante destacar que nesses mais de 25 anos de atuação, a CGINP tornou-se referência no combate às fraudes estruturadas contra o patrimônio da Previdência Social, por meio de ações de prevenção, detecção e investigação, em interação permanente com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Polícia Federal (PF), bem como na prestação de assessoramento de cunho estratégico para a alta gestão.

Outro marco importante ocorreu com a instituição do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), por meio do Decreto nº 4.376/2002, a APE (nome à época) passou a representar a Previdência Social no Sistema, estando posicionada na Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social (MPS). Em termos de representação do MPS em fóruns interinstitucionais, como o Sisbin, a Inteligência Previdenciária também desempenha este papel perante a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), ocupando a titularidade do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), desde a sua instituição em 2003.

Compõem o quadro de colaboradores da inteligência servidores da carreira do seguro social do INSS, auditores-fiscais, servidores do MPS, peritos médicos e empregados públicos.

A partir da produção de conhecimentos voltados à detecção e investigação de graves ameaças representadas por fraudes organizadas, a atuação da Inteligência do MPS possibilitou, desde os primórdios de sua criação, a realização de centenas de ações conjuntas (operações especiais e ações de prisão em flagrante) que frustraram inúmeros esquemas fraudulentos.

Com a maturidade adquirida ao longo de seus mais de 25 anos de atividade, capacitações de seu corpo funcional e atuação permanente na forma de grupos especializados voltados a análise e estudos, a CGINP tem buscado aprimorar a sua capacidade de assessoramento em nível estratégico, buscando a antecipação de eventos com potencial influência na execução das políticas de previdência, seja no campo da prevenção, detecção e neutralização de ameaças e óbices, seja na prospecção de oportunidades ao processo decisório no âmbito do MPS.

No novo século da história da Previdência Social, renovam-se os desafios da atividade de Inteligência como ferramenta da governança pública para o fortalecimento da prevenção às fraudes.



Policiais Federais durante operação da FTP

Cobertura previdenciária de brasileiros no exterior chega a 95%

Em virtude do esforço da política externa brasileira, desde 2015 a cobertura dos brasileiros residentes no exterior por acordos internacionais atingiu 95%. Atualmente, o Brasil possui acordos bilaterais com 18 países – Alemanha, Bulgária, Chile, Espanha, Grécia, Itália, Portugal, Luxemburgo, Bélgica, Canadá, Coreia, França, Japão, Moçambique, Quebec, Suíça, Índia e Estados Unidos. E nos últimos anos, assinou novos Acordos de Previdência Social com Áustria, Israel e República Tcheca, que estão em processo de ratificação pelo Congresso Nacional. Além disso, o Ministério da Previdência Social está negociando acordos previdenciários com Polônia, Senegal, Suécia e Noruega.

Os acordos internacionais de Previdência Social foram instituídos com o objetivo de garantir a totalização dos períodos de contribuição ou de seguro cumpridos nos países estrangeiros parte do acordo, para fins de assegurar direitos previdenciários aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito.

A Previdência brasileira também possui acordos multilaterais, como o Acordo Multilateral de Segurança Social do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a Convenção Multilateral Iberoamericana de Segurança Social - que abrange 22 países. Também está em processo de entrada em vigor, o acordo com a Comunidade de Língua Portuguesa (CPLP) que depende ainda de ratificação pelos Parlamentos dos países (no caso, do Brasil: após ratificação do Congresso Nacional e a publicação do respectivo Decreto Presidencial).

Os acordos internacionais de Previdência Social ajudam a beneficiar milhões de brasileiros que moram no exterior, além de estrangeiros que residem no Brasil. De acordo com dados mais recentes do Ministério das Relações Exteriores (2022), cerca de 4,5 milhões de brasileiros residem no exterior, o que equivaleria, em termos de população no Brasil, ao 13º estado da Federação mais populoso. No Brasil, 1,7 milhão de estrangeiros poderão ser beneficiados pelos acordos internacionais.



COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR ESTIMATIVAS REFERENTES A 2023

| REGIÃO | NÚMERO DE BRASILEIROS | % |
|--------------------------|-----------------------|-------|
| AMÉRICA DO NORTE | 2.261.284 | 45,3% |
| EUROPA | 1.677.241 | 33,6% |
| AMÉRICA DO SUL | 663.926 | 13,3% |
| ÁSIA | 227.257 | 4,5% |
| ORIENTE MÉDIO | 63.685 | 1,3% |
| OCEANIA | 56.692 | 1,1% |
| ÁFRICA | 37.918 | 0,8% |
| AMÉRICA CENTRAL E CARIBE | 8.948 | 0,2% |
| TOTAL | 4.996.951 | 100% |

Fonte: Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos/MRE.

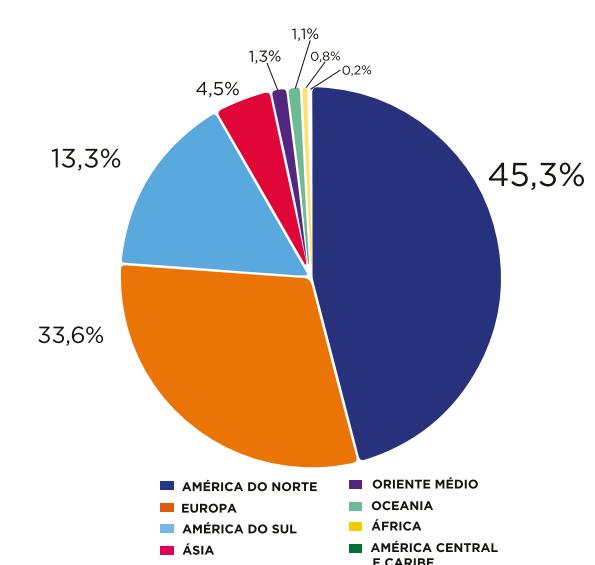
Histórico

As primeiras iniciativas feitas com o objetivo de coordenar os regimes de segurança social por via de acordos internacionais são anteriores à Segunda Guerra Mundial. Contudo, os acordos recíprocos, da forma como conhecemos hoje, só emergiram depois do conflito. Os primeiros acordos envolveram os países da Europa Ocidental, que perceberam que, sem uma coordenação deste tipo, os indivíduos que contribuíram para regimes de mais de um país poderiam não reunir as condições necessárias para o recebimento de benefícios a que teriam direito.

Dessa forma, os acordos estabelecem uma relação de prestação de benefícios previdenciários, não implicando a modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria legislação aplicável.

Os acordos internacionais de previdência social, bilaterais ou multilaterais, constituem atos jurídicos internacionais e devem seguir rito próprio, em cada país contratante, para sua tramitação. O processo envolve desde a negociação do texto do acordo pe-

BRASILEIROS NO EXTERIOR 2023



los países envolvidos até à sua promulgação, que finalmente habilitará a entrada em vigor do ato internacional. No Brasil, o Poder Executivo, por meio do órgão responsável pela elaboração de políticas na área de previdência, é responsável pela negociação e assinatura dos acordos de Previdência Social. Depois disso, o instrumento internacional é submetido à apreciação do Congresso Nacional para a necessária ratificação e promulgação.

Ministério da Previdência Social intensifica diálogo com organismos internacionais

O Ministério da Previdência Social intensificou o diálogo com vários organismos internacionais, com a finalidade de trocar experiências e estimular o desenvolvimento de políticas públicas por meio de cooperações técnicas. Ao longo de dois anos, representantes do Ministério, além do ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, participaram de reuniões com organizações de extrema relevância na área social, como G20, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Durante a 2ª Reunião Técnica do Grupo de Trabalho sobre Emprego, do G20 Brasil, realizada em março de 2024, em Brasília (DF), o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, abriu o painel sobre o tema Seguridade Social e Igualdade de Gênero. Na oportunidade, lembrou que “a Previdência Social brasileira, como seu próprio nome diz, tem uma função social fundamental para manter o equilíbrio das contas brasileiras e, acima de tudo, garantir segurança para os mais necessitados. Isso ficou claro com a pandemia que o mundo viveu, quando o sistema garantiu recursos a uma parcela da população extremamente vulnerável, principalmente nesta época”.

Em outro encontro do bloco, realizado no mês de julho, em Fortaleza (CE), Lupi destacou o progresso sustentável da Previdência Social no Brasil ao Grupo de Trabalho e Emprego do fórum de cooperação econômica internacional, que o Brasil preside em 2024, e conta com representantes dos 19 países membros mais a União Africana e a União Europeia.

“ As transformações que o mundo vem passando evidenciam oportunidades e desafios no processo de cobertura previdenciária e de sustentabilidade do regime brasileiro, que buscamos aprimorar e expandir para seguir inclusivo. O compromisso do governo federal é garantir direito para quem tem direito, pois cuidamos de vidas. Não são só números”.

Ministro Carlos Lupi.

No âmbito da OIT, a construção de acordos de cooperação e a viabilização de investimentos foram temas discutidos pelo ministro. “O diálogo permanente com o Banco Mundial e a OIT abre possibilidades para levar mais qualidade de vida e amparo para quem mais precisa: o povo. Estaremos dedicados para concretizar parcerias que incluem a troca de experiências e a aplicação de novos investimentos”.

Os diretores do Banco Mundial e do Escritório da OIT no Brasil, Johannes Zutt e Vinícius Pinheiro, respectivamente, destacaram a importância dessa aproximação com a área de proteção social no Brasil. “O comprometimento com a promoção de intercâmbios permitirá a construção de soluções que impactarão, de forma positiva, a realidade do Ministério e dos cidadãos”, afirmou Zutt.

“Estamos disponíveis para contribuir. O Brasil tem uma relevância na Cooperação Sul-Sul. Existe

muito interesse nas experiências bem-sucedidas do Brasil, como o MEI (Microempreendedor Individual)”, relatou Pinheiro.

Em relação ao Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT, Brasil e Tanzânia assinaram o projeto “Algodão com Trabalho Decente na Cadeia do Algodão na Tanzânia”, durante a Conferência Anual do Tra-

balho de 2023, realizada em Dar es Salaam, maior e mais populosa cidade tanzaniana.

O projeto, que terá a parceria do Ministério da Previdência Social, simboliza a determinação conjunta dos parceiros, no sentido de contribuir para a diminuição dos ciclos de trabalho infantil, pobreza e desigualdade presentes em muitos países em de-



Carlos Lupi detalha progresso sustentável em reunião do G20

senvolvimento. O projeto busca fortalecer o sistema de inspeção do trabalho, com ênfase no combate ao trabalho infantil; na promoção de melhores condições de segurança e saúde no trabalho e no aumento da cobertura previdenciária em zonas produtoras de algodão.

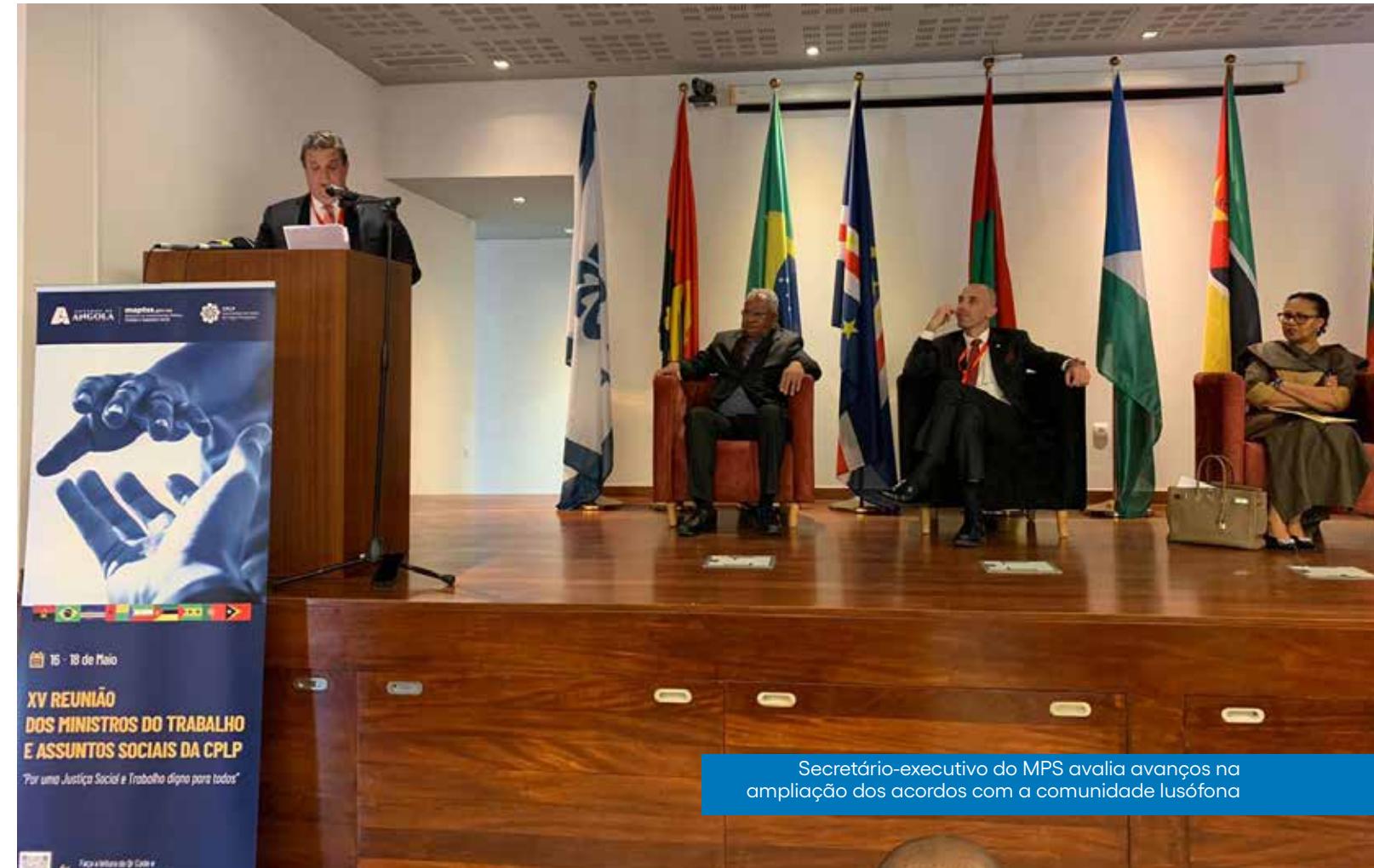
Em outra frente, o MPS buscou também estreitar vínculos com a comunidade lusófona, por meio da participação na XV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em maio de 2023 na cidade de Benguela, Angola.

“Buscamos, junto a CPLP, a ampliação da cobertura previdenciária de acordos internacionais multilaterais e bilaterais, em vigor, com Portugal; do Acordo bilateral com Moçambique e da Convenção Multila-

teral da CPLP que estão em fase final de ratificação no nosso Parlamento”, declarou na oportunidade o secretário-executivo do MPS, Wolney Queiroz.

Ainda durante o evento, Queiroz acrescentou que a Seguridade Social do Brasil vem apresentando importantes avanços. Destacou as ações implementadas para melhorar o acesso da população aos serviços e benefícios previdenciários, como o aplicativo Meu INSS, o reconhecimento automático de direitos e a mudança na prova de vida dos beneficiários, os quais não precisam mais se deslocar para continuar recebendo os benefícios.

Além da aproximação com países de língua portuguesa, o MPS também firmou parceria com a Espanha em 2023. Lupi e Luis Escrivá, ministro da Inclusão, Seguridade Social e Migração da Espanha,



Secretário-executivo do MPS avalia avanços na ampliação dos acordos com a comunidade lusófona

assinaram um Memorando de Entendimentos para estabelecer cooperação em questões de inclusão e seguridade social. O objetivo do documento é manter uma troca de conhecimentos e importantes experiências para o progresso social e econômico entre os dois países.

“A cooperação internacional é uma excelente ferramenta para troca de experiências entre nações irmãs e avançar em questões já testadas em ambos os países”, afirmou Lupi.

O documento ainda inclui atividades relaciona-

das a inclusão previdenciária, avaliação de risco psicossocial, implementação de serviços de prevenção - por meio de aplicativos ou sites eletrônicos e aos estudos de sustentabilidade.

“Com o retorno do Brasil ao cenário internacional, é preciso buscar alternativas concretas e rápidas para aprimorar o sistema tecnológico previdenciário. A solução para nossa população que hoje procura a previdência depende de investimentos, articulação e compromisso” destacou Lupi.



Ministro da Previdência oficializa cooperação técnica com a Espanha

ARTIGO

A Secretaria de Regime Próprio e Complementar e as políticas para o RPPS e o RPC

Entre os primeiros atos do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva esteve a recriação, por meio da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, do Ministério da Previdência Social, cujas áreas de competência abrangem a previdência social e a previdência complementar.

No desenho da estrutura regimental definida pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, foi criada a Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC), que tem entre suas atribuições assistir o ministro da Previdência Social na definição e no acompanhamento das políticas de previdência atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e ao Regime de Previdência Complementar (RPC).

Convidado pelo ministro Carlos Lupi para ser o primeiro titular dessa nova Secretaria, e sob a sua orientação direta, tenho trabalhado intensamente, com o apoio das equipes do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Depar-



Paulo Roberto dos Santos Pinto

Secretário de Regime Próprio e Complementar

tamento do Regime de Previdência Complementar, para desenvolver e aperfeiçoar as políticas relacionadas a esses dois importantes regimes que compõem o sistema de previdência social brasileiro, os quais guardam entre si muitas similaridades, mas também muitas diferenças.

No campo dos RPPS a Secretaria tem um papel de grande relevância, uma vez que é a responsável pela operacionalização das competências definidas no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, entre as quais se encontram a orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento, o estabelecimento e publicação de parâmetros, diretrizes e critérios relacionados a sua organização e funcionamento e a verificação dos requisitos exigidos para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

O desempenho de tais atribuições exige um esforço diário, que se dá por meio do relacionamento direto com os dirigentes dos RPPS e os representantes dos entes federativos, com a atuação perante o

Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e o Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev) e com a parceria estabelecida com as associações nacionais e estaduais dos RPPS.

Entre as realizações alcançadas nesses dois primeiros anos de gestão, é possível mencionar a publicação da Portaria MPS nº 1.400, de 27 de maio de 2024, que consolidou a normatização dos parâmetros e diretrizes de operacionalização da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS, e destes entre si, trazendo maior clareza e segurança jurídica para esse importante instrumento de compartilhamento das obrigações decorrentes da contagem recíproca de tempo de contribuição entre os regimes previdenciários.

Ainda no campo da compensação previdenciária, também chamada de COMPREV, quando assumimos a SRPC encontramos um montante nacional de aproximadamente 470 mil requerimentos aguardando análise por técnicos do INSS, bem como um volume mensal de novos requerimentos de compensação superior à capacidade operacional do INSS até então existente. De forma inédita, fizemos a implementação gradual do processamento automático dos requerimentos, que permite reduzir custos de pessoal e agilizar as análises e a liberação dos valores envolvidos.

Em julho de 2024, foi implantado o controle da exigência de certificação, formação e experiência dos dirigentes e conselheiros dos RPPS, que representa um importante passo na maior profissionalização do segmento. Nesse mesmo sentido, encontra-se em desenvolvimento proposta de aperfeiçoamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS).

Como sinal da relevância conferida a esses instrumentos de governança, o objeto específico “Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdê-

cia Social”, inserido no Programa “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, tem como metas a ampliação do número de dirigentes com certificação profissional e do número de RPPS com certificação institucional, além da ampliação do percentual de RPPS com classificação A ou B no Índice de Situação Previdenciária - ISP-RPPS.

Foi construída pela SRPC proposta de alteração da Resolução CMN nº 4.963/2021 devido à entrada em vigor da Resolução CVM nº 175/2022, que contou com ampla participação dos principais atores do segmento, conforme Portaria MPS nº 1.643/2023 que criou um Grupo de trabalho.

Essa formação potencializou as contribuições de diversos integrantes, enriquecendo o debate dos temas tratados. O GT contou com participação de representantes do DRPPS, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev), divididos entre representantes dos estados, DF e dos municípios e entidades representativas dos RPPS.

Por fim, em relação aos RPPS, citam-se como medidas em andamento a definição dos parâmetros para permitir incorporar o efeito da reposição dos servidores na apuração de resultados das avaliações atuariais e o plano de ação para conformidade no envio de dados pelos entes federativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de extrema relevância para o desenvolvimento de um cadastro nacional dos servidores públicos, que trará importantes ganhos na execução de diversas políticas públicas.

No que se refere à previdência complementar, por iniciativa do Ministério da Previdência Social, o presidente Lula aprovou o Decreto nº 11.543, de 1º de junho de 2023, que instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do segmento fechado de previdência complementar, com a indicação de alguns temas para discussão prioritária. Fui designado pelo ministro Carlos Lupi para exercer a coordenação desse grupo de trabalho, cujo funcionamento se deu entre 28 de junho de 2023 e 25 de junho de 2024.

Em decorrência das discussões ocorridas no grupo de trabalho foram aprovadas duas resoluções pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), órgão regulador do regime de previdência complementar fechada.

A primeira delas foi a Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a prorrogação, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2024, do prazo para que as entidades fechadas apresentem plano de equacionamento relativo ao déficit acumulado de 2022, incorporando o resultado acumulado do exercício de 2023. Essa medida permitiu que os efeitos conjunturais da pandemia de Covid-19 e da guerra na Ucrânia, que resultaram em resultados negativos nos investimentos e déficits de alguns planos de benefícios, não fossem transferidos aos participantes e assistidos sob a forma de novos planos de equacionamento, até que a economia voltasse a se recuperar, o que de fato ocorreu ao longo de 2023 e 2024.

A segunda foi a Resolução CNPC nº 59, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a retirada de patrocínio, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, o Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade e a rescisão de convênio de adesão por iniciativa da entidade fechada de previdência complementar no âmbito do regime de previdência complementar. Essa medida, aprovada no CNPC por unanimidade, tem grande relevância pois, embora permita que os patrocinadores possam decidir pela retirada de patrocínio, conforme assegurado pela Lei Complementar nº 109, de 29



Secretário de Regime Próprio e Complementar, Paulo Roberto Pinto

de maio de 2001, equilibra essa faculdade com a diretriz de proteção estatal aos interesses dos participantes e assistidos.

Ainda em subcomissão formada no âmbito do grupo de trabalho, foi discutida a proposta de aperfeiçoamento das regras relativas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) das entidades fechadas de previdência complementar, para possibilitar que estas possam investir em operações de fomento e inovação. A proposta formulada foi colocada em consulta pública entre agosto e setembro de 2024 e as contribuições recebidas estão em fase final de consolidação para que o tema possa ser submetido à deliberação do CNPC.

No início deste ano foi aprovada a Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, e instituiu a modalidade de inscrição automática. Essa entrega, alinhada aos princípios da economia comportamental e às boas práticas internacionais, atende a um anseio que o segmento buscava concretizar há vários anos, e possibilitará a ampliação do número de participantes protegidos e da poupança previdenciária.

Na agenda tributária, o Ministério da Previdência Social atuou na aprovação e sanção da Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024, que passa a permitir que os participantes e assistidos dos planos de previdência complementar exerçam a opção pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate, e não no ingresso do plano. Essa medida permite que os participantes e assistidos possam tomar a decisão pelo regime de tributação em momento mais adequado e, por consequência, tem o potencial de ampliar a proteção fornecida pelo segmento.

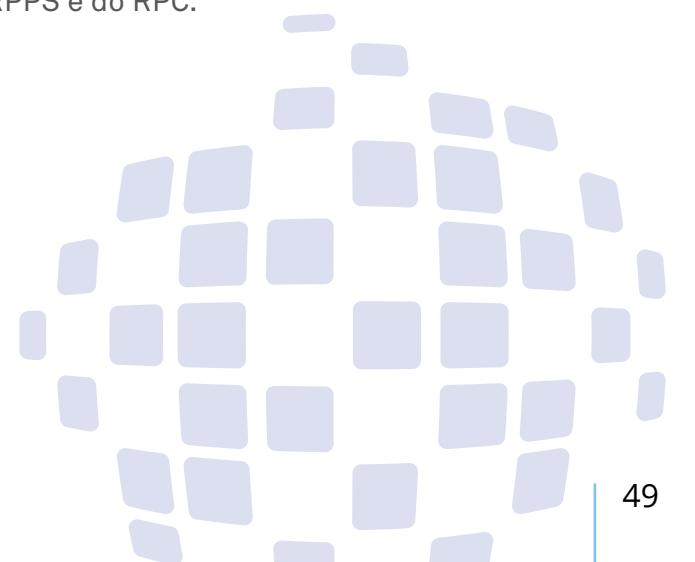
Temos ainda acompanhado a tramitação dos projetos de lei complementar que disciplinam a reforma tributária (PLP nº 68, de 2024 e PLP nº 108, de 2024), produzindo notas técnicas que subsidiem o adequado tratamento tributário do regime de previdência complementar fechado.

Dentro de sua atribuição relacionada à análise e proposição das políticas relacionadas à previdência complementar, a SRPC atuou também no aperfeiçoamento e encaminhamento de propostas iniciadas pela Previc.

Uma delas é a proposta de decreto que revisa e consolida o Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, que trata da apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, e da parte do Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010, que dispõe sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, encaminhada pelo ministro Carlos Lupi à Casa Civil da Presidência da República no último mês de agosto.

E a outra foi a proposta da norma do Conselho Monetário Nacional, a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Essa proposta, juntamente com a que trata da revisão da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos garantidores dos RPPS, foi encaminhada ao Ministério da Fazenda no final de agosto.

Esse é um breve panorama das principais medidas que a Secretaria de Regime Próprio e Complementar desenvolveu ao longo dos últimos dois anos, sob a orientação e condução do ministro Carlos Lupi, buscando o fortalecimento contínuo dos RPPS e do RPC.



PRÓ-GESTÃO

Programa já conta com 612 adesões e 252 certificações

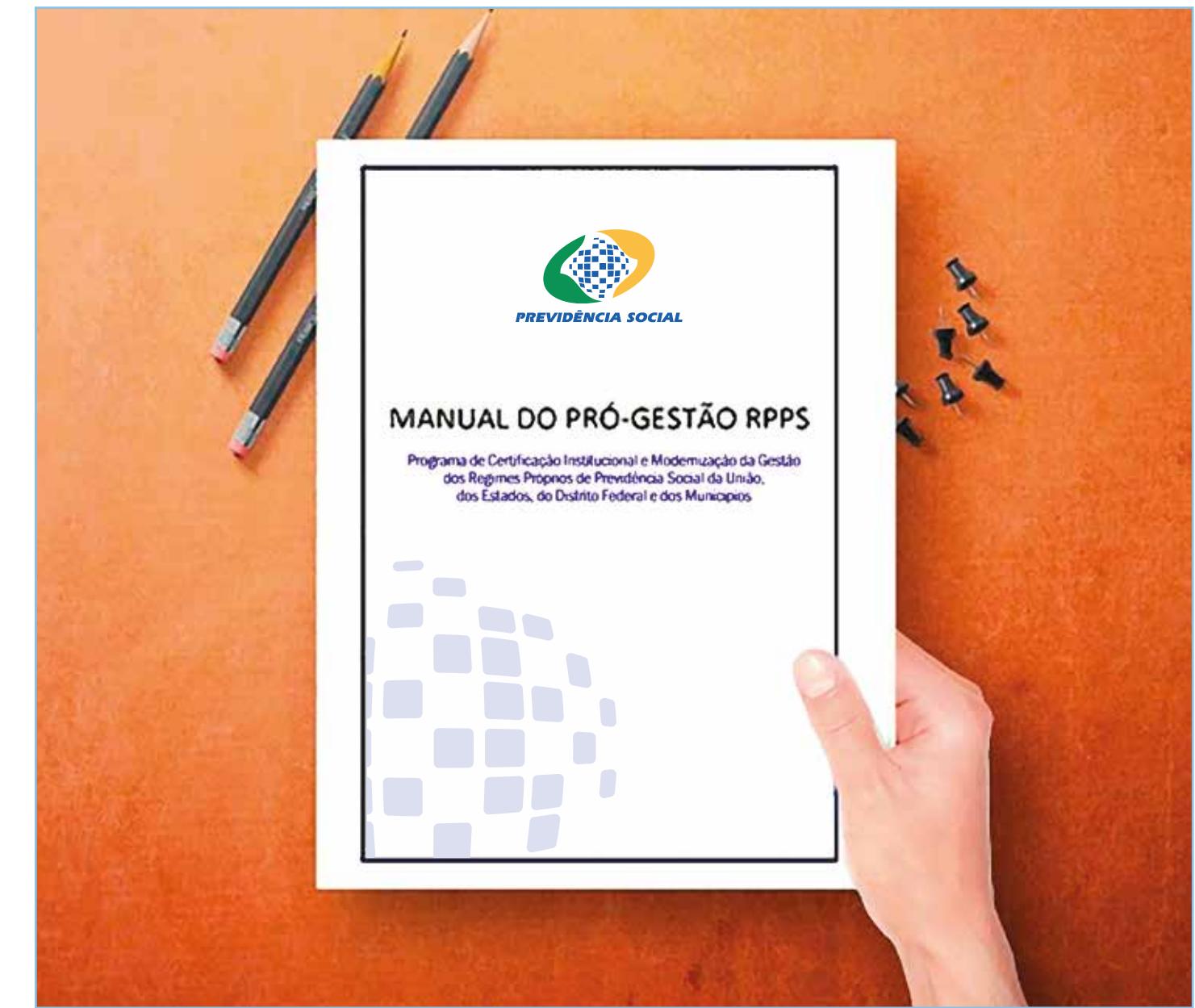


O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Pró-Gestão RPPS) alcançou 612 adesões e 252 certificações até setembro deste ano. Desse total, 106 entes fizeram a renovação e 59 alcançaram um nível mais alto de certificação. O Pró-Gestão é um programa que incentiva os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária buscando a melhoria dos processos existentes.

Atualmente, seis entes estão com o mais alto nível de certificação (Nível IV). São eles: Jundiaí (SP), Manaus (AM), Rondônia (RO), Guarujá (SP), São José

do Rio Preto (SP) e, recentemente, Salvador (BA). Outros 28 entes estão no nível III, 94 no nível II e a maior parte, 124 entes, estão no nível I.

“A certificação institucional já é uma realidade, uma conquista do segmento. Além de incentivar as boas práticas de gestão previdenciária, proporciona benefícios internos e externos aos RPPS, aos entes federativos, aos servidores e a sociedade” avalia Alex Albert Rodrigues, diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e presidente do Conselho Nacional dos Dirigentes dos RPPS (CONAPREV).



O programa

A proposta de criação de uma certificação institucional para a gestão dos RPPS originou-se em reunião do CONAPREV.

Com a certificação institucional, o RPPS tem o ganho imediato de implementar processos de trabalho realizados segundo um padrão de qualidade previamente definido, atendendo a requisitos legais e critérios de conformidade.

As ações a serem cumpridas para a certificação no Pró-Gestão são de grande relevância para as boas

práticas de gestão previdenciária e, muitas delas, atuam como facilitadoras para que os entes sejam mais eficazes no cumprimento das obrigações legais previstas para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária. Apesar de não ser um requisito para adesão ao Pró-Gestão, o CRP atesta a regularidade dos RPPS em relação às normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, que são responsáveis pelo pagamento das aposentadorias e pensões por morte dos servidores públicos.

Certificação profissional no RPPS já faz parte da realidade do segmento

Cerca de 14 mil profissionais já estão certificados para atuar nos regimes próprios

A Portaria MPS nº 1.499, publicada no final do mês de maio de 2024, estabeleceu novas regras para a certificação profissional destinada aos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). As novas exigências foram definidas após debates no Conselho Nacional dos dirigentes dos RPPS (Conaprev) e deliberação pelo Conselho Nacional de RPPS (CNRPPS).

A certificação profissional e os demais requisitos previstos no artigo 8º B da Lei 9.717/98, a serem comprovados pelos profissionais do segmento, é uma exigência legal e uma conquista dos RPPS.

“A exigência do cumprimento dos requisitos visa assegurar que os profissionais envolvidos na gestão dos RPPS tenham conhecimento e estejam atualizados, capacitados e aptos para administrar o regime e os recursos previdenciários dos segurados e beneficiários de forma profissional, o que contribui com o fortalecimento da gestão dos regimes próprios”, afirma Cláudia Fernanda Iten, coordenadora geral de Normatização e Acompanhamento Legal, do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Além da certificação profissional, que é um requisito de permanência e não ingresso, é necessário o encaminhamento da certidão negativa de antecedentes criminais para os profissionais que atuam nos regimes próprios. Além disso, somados aos requisitos citados, a comprovação de experiência profissional e nível superior completo são critérios exigidos aos membros da diretoria.

A verificação, pelo Ministério da Previdência Social, do atendimento ao requisito da certificação profissional, passou a ser feita em julho de 2024.

Segundo a Portaria MPS nº 1.499, de 2024, a certificação profissional é exigida da maioria dos membros da diretoria executiva ou órgão equivalente, inclusive do dirigente máximo da unidade gestora do regime próprio, de 1/3 dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, do gestor de recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

Cabe ao MPS verificar as informações enviadas pelos dirigentes e demais profissionais do segmento. Para isso, foi criada uma nova versão do sistema Cadprev (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) com a inclusão de novos campos para inserção da comprovação do atendimento aos requisitos legais pelos profissionais da área.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos passam a compor o critério para a emissão e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) dos entes com RPPS.

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social (MPS), por meio do qual os RPPS enviam os demonstrativos obrigatórios.

RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS





COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

entre os regimes de previdência ganhou mais eficiência e transparência

A Portaria MPS nº 1.400, publicada em junho de 2024, consolidou e atualizou as normas que disciplinam os parâmetros e as diretrizes para a operacionalização da compensação financeira (Comprev) entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e desses entre si.

A atualização e a consolidação das normas irão agilizar e facilitar o trabalho dos profissionais responsáveis pela operacionalização da compensação financeira entre os regimes previdenciários, garantindo maior eficiência e transparência na gestão previdenciária.

Uma das novidades é a previsão da automatização da análise de requerimentos de compensação previdenciária. A automatização como forma de análises e deferimentos dos requerimentos integra o plano de modernização do sistema de Compensação Previdenciária - o Comprev e, após os resultados positivos apresentados na fase de experiência piloto, o projeto, que é inédito e histórico, consolidou-se na norma.

A nova Portaria teve os seus pontos discutidos previamente no âmbito do Comitê Comprev, composto por representantes da Secretaria de Regimes Próprios e Complementar, do INSS, dos Tribunais de Contas e de RPPS e, além disso, contou com a colaboração da Secretaria de Regime Geral e de vários



RPPS que participaram da Consulta Pública, por meio da Portaria SRPC/MPS nº 2.218/2023. Discussões ocorreram também no âmbito do Conselho Nacional dos Dirigentes de RPPS (Conaprev) e deliberações em reuniões do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS).

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 1999, é um acerto de contas entre os regimes previdenciários decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

“Os recursos oriundos da compensação previdenciária integram fonte de receita do RPPS, indispensável para a sustentabilidade do regime e sua utilização se dá, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios do respectivo RPPS, portanto, necessário que os servidores dos RPPS se capacitassem e operacionalizem a compensação nos seus regimes, conforme dispõe o art. 15 do Decreto nº 10.188, de 2019 e a automatização das análises contribui para o recebimento dos recursos de compensação previdenciária de forma mais célere nos entes federados”, afirma Cláudia Fernanda Iten, coordenadora-geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social.



ARTIGO

A transparência e o caráter democrático como formas de fortalecimento da previdência do servidor público

Decidiu o Constituinte Derivado, na Emenda Constitucional nº 20/98, que, aos direitos à aposentadoria dos servidores públicos e à pensão por morte de seus dependentes, garantidos desde as constituições anteriores, fossem acrescidos a obrigação do caráter contributivo e do equilíbrio atuarial. Desde então, esses princípios passaram a moldar a previdência dos servidores públicos como um regime previdenciário, com seus direitos e obrigações, para que cumpra o objetivo de assegurar o pagamento atual e futuro dos benefícios aos servidores. Para tanto, essa reforma constitucional previu a possibilidade de instituição de fundos integrados com recursos de contribuições e com bens, direitos e ativos aportados ao regime de previdência dos servidores.

A Lei nº 9.717/98 trouxe as normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A principal regra geral é que a organização desses regimes deve ser baseada em normas de atuária e contabilidade e que, para isso, os RPPS devem elaborar avaliação atuarial em cada exercício para fundamentar a revisão do seu

plano de custeio e de benefícios.

Para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, a lei geral previu e, as reformas constitucionais que se seguiram reforçaram, a obrigatoriedade da contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas e que o ente não pode contribuir com valor menor do que os segurados do regime. Por outro lado, esses recursos devem ficar separados dos recursos do ente e devem ser aplicados no mercado financeiro, conforme normas do Conselho Monetário Nacional, para que obtenham rendimentos que formarão reservas para o pagamento das despesas com os benefícios do regime.

Um outro alicerce da lei geral é o dever de transparência de todas as informações relativas à gestão dos RPPS e de seus segurados. A norma propaga o direito ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e que essas informações sejam enviadas ao Ministério da Previdência Social. Por isso, este Ministério recebe e divulga as informações dos regimes próprios por meio do

Allex Albert Rodrigues
Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social



Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - Cadprev, disponível no Portal dos RPPS (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps>).



despesas, os resultados, os pareceres técnicos e os planos de equacionamento de déficits atuariais necessários para o equilíbrio do regime.

A lei geral dos RPPS prevê a participação de representantes dos servidores públicos em atividade e dos aposentados “nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação”. Por isso, entre as informações do Cadprev, merecem destaque as relativas à governança do regime, com a demonstração da composição da diretoria do órgão ou entidade gestora do regime, do conselho deliberativo, do conselho fiscal e do comitê de investimentos e se seus membros comprovaram possuir certificação e habilitação, experiência e formação. Também são recepcionadas informações de atas de reuniões contendo as principais deliberações dos órgãos estatutários.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000, é reconhecida mundialmente como um grande avanço no controle da gestão pública. Essa lei, que viria depois da lei geral dos RPPS, dedica-se a reforçar ainda mais a necessidade de transparência das informações desses regimes, dado o seu impacto para as finanças públicas e para o cumprimento dos limites fiscais pelos entes federativos. Assim, possui diversos dispositivos com o objetivo de promover a transparência e o controle da gestão dos RPPS, exigindo a garantia da segregação e preservação dos recursos a eles vinculados, como uma das formas de se alcançar a gestão financeira responsável do ente da Federação. Para isso, também cuida de exigir que o gestor público adote provisões para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio.

Os Tribunais de Contas desempenham importante papel em prol da transparência da gestão pública e muito têm atuado para a conformidade da gestão dos regimes próprios. A publicização dos dados dos entes federativos sob sua jurisdição e de seus atos, especialmente decisões e orientações, e a sua par-

ticipação nos órgãos colegiados nacionais dos RPPS contribuem para o fortalecimento dessa política pública. Muitos Tribunais de Contas passaram a incluir o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que é o instrumento do Ministério da Previdência para promover a conformidade dos RPPS às normas gerais, como quesito na prestação de contas do gestor ou em suas matrizes de risco de auditoria, bem como, utilizam e exigem regularidade de seus supervisionados no envio de informações aos RPPS.

O Ministério da Previdência Social possui competência, fundada desde a Lei 9.717/98, para orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar os regimes próprios e para estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na organização e funcionamento desses regimes. No cumprimento de suas atribuições, merece menção o processo participativo de estabelecimento dessas normas gerais que conta com representantes de todo o segmento nos órgãos colegiados coordenados pelo Ministério.

A Seguridade Social, que tem a Previdência Social como uma de suas ações, deve se basear no caráter democrático para a definição das políticas aplicadas ao ramo. Os RPPS possuem dois órgãos colegiados de caráter nacional, para garantir a participação de representantes de todo o segmento no estabelecimento das políticas, normas e diretrizes gerais dos regimes que possuem representantes dos regimes próprios da União, dos Estados e dos Municípios e dos próprios entes federativos, do Ministério da Previdência e dos Tribunais de Contas.

O mais antigo desses órgãos colegiados é o Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev), constituído em 2001, que, embora não esteja na estrutura do Ministério da Previdência, é por ele coordenado, pois se trata de um espaço de proposição de políticas e articulação entre essas diferentes instâncias e esferas federativas, constituindo no grande fórum de construção de soluções para os RPPS. Conta com mais de 60 membros e tem como propósito acompanhar e avaliar as políticas, diretrizes e legislação relacionadas a esses regimes, propor medidas para seu aperfeiçoamento e apoiar sua implementação, acompanhar e avaliar projetos de alteração da legislação, acompanhar ações em trâmite no Poder

Judiciário que impactam os RPPS, promover o intercâmbio de experiências nacionais e internacionais e a cultura previdenciária e colaborar para o aperfeiçoamento técnico dos regimes próprios, entre outros. Para isso, conta com várias comissões permanentes.

Foi no Conaprev que surgiu a semente para um projeto inovador na previdência pública: o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Pró-Gestão RPPS. É um programa de certificação do Ministério da Previdência Social que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos regimes próprios. Sua gestão está a cargo de uma comissão com a participação do Conaprev. O programa busca incentivar a melhoria dos processos existentes no órgão ou entidade gestora do regime próprio e confere, por meio de uma entidade certificadora habilitada pelo Ministério da Previdência, um selo de qualidade aos processos e às ações da organização, caso seja identificada a conformidade a todas as exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações que compõem o programa, nos respectivos níveis de aderência.

Em 2019, criou-se o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, um órgão colegiado com uma composição mais enxuta e representativa, para participar das deliberações de propostas de normas dos RPPS. São 15 membros, muitos dos quais eleitos pelo Conaprev, sendo cinco representantes da União, cinco dos estados e Distrito Federal e cinco dos municípios, distribuídos entre a representação da parte patronal (entes federados), dos órgãos de fiscalização e controle (Ministério da Previdência e os Tribunais de Contas), dos dirigentes de RPPS e dos segurados e beneficiários (associações/sindicatos).

O Ministério da Previdência Social, ao conduzir tanto o Conaprev quanto o CNRPPS, interage institucionalmente com representantes de todo o segmento, o que garante a devida transparência no cumprimento de suas competências legais e a legitimidade de suas ações, projetos, normas e políticas que são debatidos, desenhados e lapidados com a participação de todos os interessados. É um exercício de escuta, reflexão, aprendizado, reconhecimento da necessidade de mudança ou melhoria, quando necessário, análise prévia dos diversos

impactos de projetos e normas, monitoramento dos seus resultados, tudo em prol do fortalecimento da previdência pública.

Merece destaque também a organização dos regimes próprios por meio de entidades associativas regionais e nacionais que os congregam - por meio da troca de experiências e conhecimentos, do desenvolvimento de diversas ações de capacitação e educação previdenciária e da formulação e debate de propostas e demandas conjuntas - e que fortalecem a participação de todo o segmento na definição e acompanhamento das políticas previdenciárias. O Ministério da Previdência há muito tempo apoia e participa das ações de educação previdenciária promovidas pelas associações, com as quais, recentemente, tem institucionalizado parcerias por meio de acordos de cooperação, além de desenvolver também diversas iniciativas de educação, orientação, atendimento que podem ser consultadas em seu portal na internet.

Considerando os dados atuariais dos regimes próprios, a sua sustentabilidade, embora o volume total de recursos acumulados pelo segmento tenha obtido significativo avanço, ainda é um grande desafio, decorrente, principalmente, do contexto histórico inicial não contributivo para a aposentadoria do servidor. Além disso, a necessidade do cumprimento regular do plano de custeio previsto em cada lei local e do estabelecimento de base contributiva suficiente para fazer frente aos compromissos do plano, esbarra na capacidade, tanto orçamentária, quanto administrativa, de cada ente da Federação.

A par desses desafios, muito se evoluiu, especialmente desde 2004, quando os critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária e o Cadprev começaram a ser reformulados - aperfeiçoamentos que continuam sendo implementados dada a maior complexidade advinda com o desenvolvimento dos regimes próprios.

A melhoria da governança dos regimes próprios pode ser sentida pelo crescente número de dirigentes e membros de conselhos deliberativo e fiscal e de comitês de investimentos que têm obtido certificação profissional, dos RPPS que têm aderido e alcançado selos de qualidade no Pró-Gestão e de regimes regulares nos critérios do CRP ou que buscam junto ao Ministério da Previdência a sua regu-

larização, bem como pelo aumento significativo de ações de capacitação e educação previdenciárias e dos seus resultados.

O Índice de Situação Previdenciária dos RPPS, que é divulgado anualmente pelo Ministério da Previdência Social, e que segregá os regimes em grupos de acordo com o porte, em subgrupos de acordo com as características de suas massas de segurados e atribui quatro classificações aos RPPS, a partir de vários indicadores que são agrupados nas dimensões de "gestão e transparéncia", "situação financeira" e "situação atuarial" tem retratado a evolução dos RPPS nesses aspectos.

Assim, tem-se que a transparéncia dos regimes próprios e o caráter democrático do estabelecimento das políticas previdenciárias são dois princípios que se interagem, se reforçam e se fortalecem, e constituem-se em molas propulsoras do crescimento e da consolidação da previdência dos servidores públicos, direito social assegurado pela Constituição Federal.



Inscrição automática e novas regras para Retirada de Patrocínio são grandes conquistas.

A normatização dos temas era um anseio do segmento

Após cuidadoso estudo e amplos debates técnicos, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) regulamentou, nos últimos dois anos, dois grandes temas de relevância para o segmento do Regime de Previdência Complementar: a inscrição automática e a retirada de patrocínio. As medidas irão fortalecer a proteção social e o fomento do setor.

“ A regulamentação da inscrição automática vai ampliar a cobertura previdenciária no setor privado e dar segurança jurídica aos entes públicos que já a exercem na previdência complementar de seus servidores”

Ministro Carlos LUPI.

Foram definidas duas modalidades de inscrição: convencional e automática, sendo a última facultada apenas aos planos com aporte por parte dos patrocinadores. A norma inova ao permitir que todas as espécies de patrocinadores, sejam eles do setor público ou privado, possam utilizar a inscrição automática como mecanismo de incentivo para



Ministro Carlos LUPI durante reunião do CNPC

A faculdade, porém, torna obrigatória a comunicação aos participantes sobre a possibilidade de manifestação da desistência, a ser efetivada em até 120 dias, para tornar sem efeito a inscrição realizada. Fica assegurada a restituição integral dos valores aportados, preservando, assim, a facultatividade definida no texto constitucional para a previdência complementar.

A inscrição automática era um anseio do segmento há anos. A concretização desse tema foi possível graças ao comprometimento e esforço das equipes da Secretaria de Regime Próprio e Complementar e da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, junto a representantes da sociedade civil, que construíram um texto que atendesse às necessidades do setor e aos aspectos legais e constitucionais do RPC.

Com a aprovação da inscrição automática, o Brasil se alinha a boas práticas de política pública previdenciária adotadas por diversos países, como Reino Unido, Estados Unidos e Nova Zelândia, e a recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), aprovada em 2022, no documento *Recommendation of the Council for the Good Design of Defined Contribution Pension Plans*.

Retirada de patrocínio

Também proporcionando avanços significativos na proteção dos participantes e assistidos, a retirada de patrocínio foi outra medida importante de fomento da Previdência Complementar. As novas regras foram amplamente debatidas e construídas ao longo do segundo semestre de 2023 pelos técnicos indicados pelas representações do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.543, de 2023, com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do Regime Fechado de Previdência Complementar.

“ A aprovação dessa norma representa um grande avanço e atende a diversas associações e sindicatos que externaram preocupação em relação ao regramento anterior e trouxeram sugestões de aperfeiçoamento voltadas à maior proteção dos participantes e assistidos”

Ministro Carlos LUPI.

Entre as novas regras, destaca-se a possibilidade da manutenção da proteção previdenciária àqueles que enfrentam diretamente a ruptura do contrato previdenciário pelo patrocinador que se retira. Nesse caso, a resolução determina que participantes e assistidos deverão ser inscritos em um plano novo, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, ou em plano instituído em funcionamento no segmento.

Além disso, os participantes e assistidos inscritos em planos que oferecem benefícios na forma de renda vitalícia contarão com uma proteção adicional, por meio do Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade, que irá suportar a continuidade do recebimento do benefício pelo assistido, a partir da extinção do seu saldo de conta individual e até o seu falecimento. Esse fundo será custeado com a destinação de recursos adicionais pelo patrocinador que se retira.

O ministro da Previdência Social, Carlos LUPI, ressaltou que a proposta alcançou uma modernização regulatória compatível com a necessidade de evolução do segmento fechado e com maior equilíbrio na relação contratual entre participantes/assistidos e patrocinadores. “As associações representativas terão um papel relevante na orientação aos participantes sobre os benefícios de manterem seus recursos no plano e caberá às entidades apresentarem modalidades ao fundo de longevidade que sejam capazes de atender o objetivo de proteção da renda, explicou.”

Para LUPI, “o fortalecimento da Previdência Complementar é tema prioritário da agenda do Ministério e em nossa gestão as alterações normativas realizadas pelo CNPC contarão sempre com ampla participação democrática de todos os integrantes do segmento, em especial da sociedade civil”.

RENTABILIDADE ACUMULADA

das EFPC chega a 160,4%

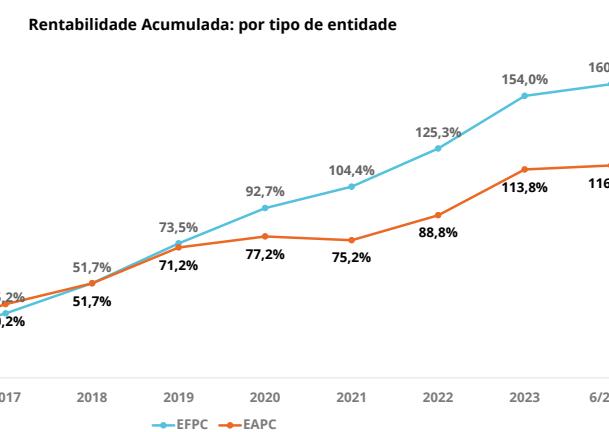
A rentabilidade acumulada das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) foi da ordem de 160,4% enquanto o segmento aberto alcançou o retorno de 116,0% no período de 2015 a junho de 2024. A diferença de rentabilidade entre os segmentos pode ser explicada pelas taxas de administração menores e pela finalidade não lucrativa do segmento fechado, bem como pela carteira de investimento mais diversificada e com um perfil de longo prazo, mais adequado ao objetivo de pagamento de benefícios previdenciários sob a forma de renda. Esse resultado reflete o bom desempenho do setor e demonstra tendências favoráveis para o futuro.

“Defendemos o fortalecimento da governança transparente das entidades para promover o setor, reduzir a burocracia e criar mecanismos cada vez mais aprimorados na regulação. Como consequência, a consolidação do papel relevante dos integrantes na ampliação da capacidade de investimento do país” afirmou Carlos Lupi.

O patrimônio das entidades de Previdência Complementar registrou, em 2024, um montante de R\$ 2,83 trilhões, o equivalente a 25% do PIB do Brasil.

Desse total, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) possuem R\$ 1,3 tri-

RENTABILIDADE ACUMULADA DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: COMPARATIVO



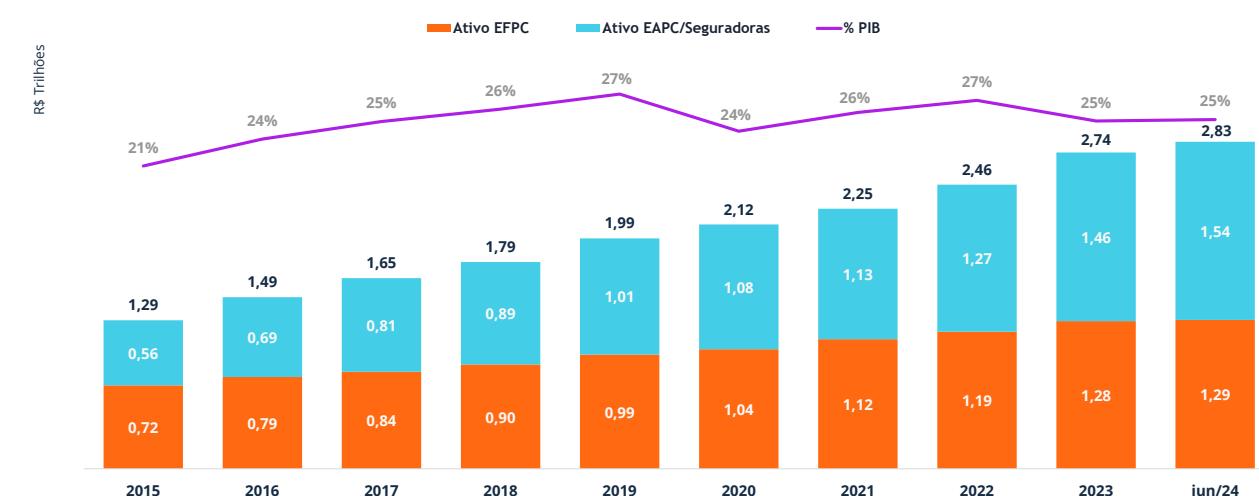
Fonte: PREVIC/Quantum. Elaboração: COINF/CGEAC/DERPC. (extração: 24/09/2024). Obs: A Rentabilidade apurada é a Nominal. *acumulado no ano.

lhão de recursos administrados e pagam cerca de R\$ 91 bilhões em benefícios de aposentadoria e pensão, anualmente. Essa dinâmica de pagamentos de benefícios demonstra que o mercado de renda, nesse segmento, está bem consolidado e é responsável pela proteção social e manutenção da qualidade de vida de milhares de aposentados e pensionistas do país.

Duas medidas importantes aprovadas no início de 2024 impulsionaram o crescimento da população e do patrimônio das EFPC: a possibilidade de inscri-

ção automática dos novos participantes dos planos de previdência complementar fechada (Resolução CNPC nº 60, de 7 de fevereiro de 2024) e a entrada em vigor da Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024, que simplificou a adesão aos planos de benefícios, ao possibilitar que a escolha do regime de tributação ocorra em momento futuro, quando do benefício de aposentadoria ou do primeiro resgate.

ATIVO EAPC/EFPC



Fontes: PREVIC/SUSEP. Elaboração: COINF/CGEAC/DERPC. (extração: 24/09/2024). Notas: 1. Ativo EAPC - Corresponde ao ativo investido formado pelas diversas modalidades de ativos adquiridos com a finalidade de garantir o pagamento das obrigações (provisões) assumidas perante os titulares de planos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Seu valor nunca poderá ser menor que o valor total das provisões técnicas. 2. Ativos EFPC - Somatório de todos os bens e direitos acumulados pelas EFPC, englobando os planos de benefícios previdenciários, os planos de gestão administrativa e os planos assistenciais.

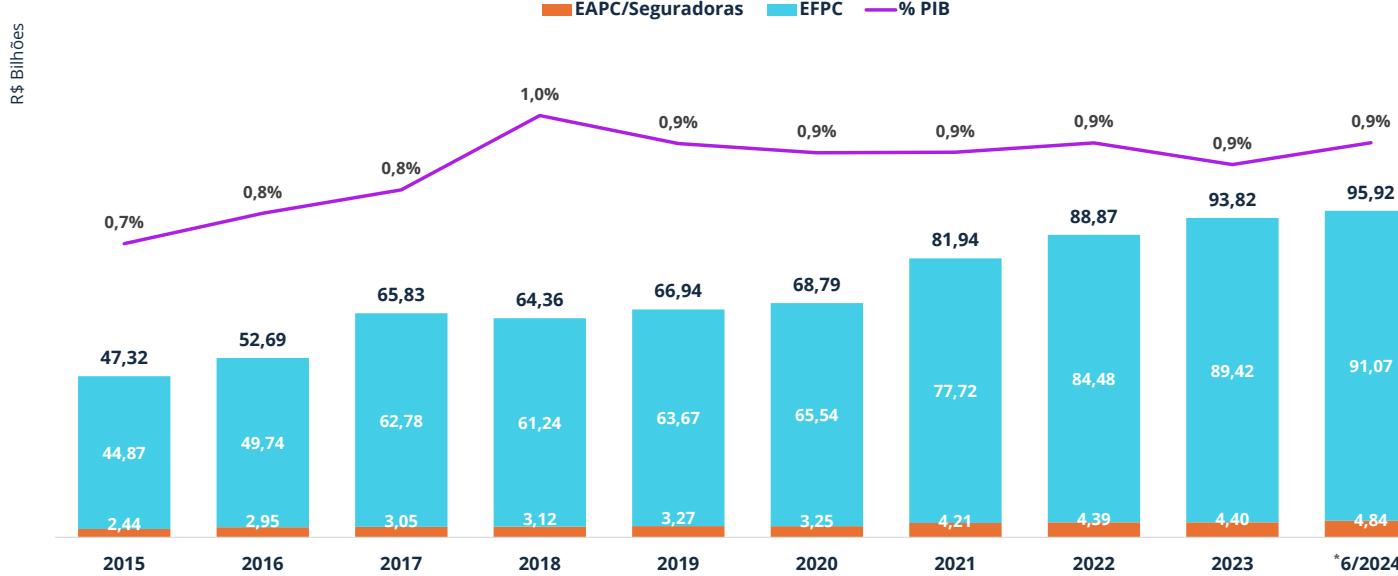
Benefícios Pagos

Em junho de 2024 (acumulado dos últimos 12 meses), a Previdência Complementar pagou aproximadamente R\$ 96 bilhões em benefícios, destinados a cerca de 950 mil aposentados e beneficiários. Desse total, 95% são pagos aos aposentados que acumularam recursos nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e 5% são pagamentos feitos por planos comercializados pelas Entidades Abertas

de Previdência Complementar (EAPC).

Se comparado ao acumulado até junho de 2023, o incremento no pagamento de benefícios realizados pelas EFPC foi de aproximadamente 4,1%. Das modalidades existentes, os planos BD (Benefício Definido) são responsáveis por 70% dos pagamentos realizados.

BENEFÍCIOS PAGOS PELOS PLANOS/PRODUTOS



Fonte: SUSEP/PREVIC Elaboração: COINF/CGEAC/DERPC. (extração: 24/09/2024).

* acumulado nos últimos 12 meses.

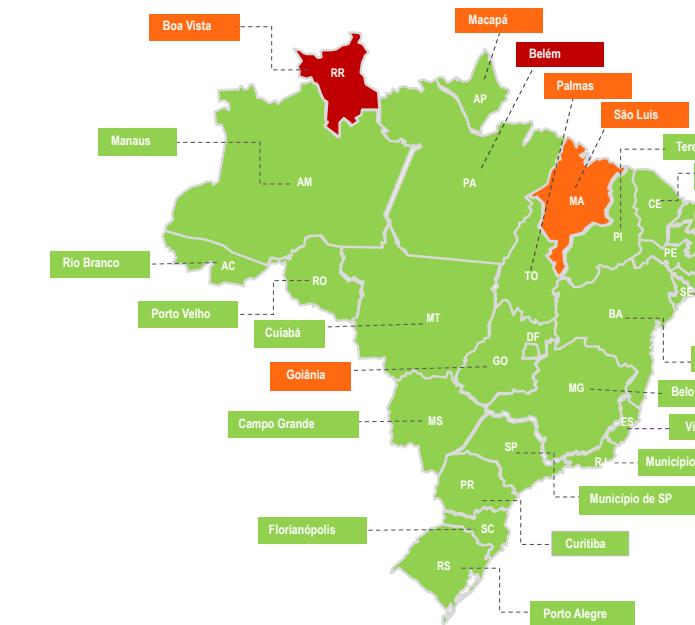
Cadastro

Os planos do tipo contribuição definida (CD) cresceram 12,5% nos últimos cinco anos, resultado influenciado pela criação dos planos de benefícios dos entes federativos. Ainda devido à implantação do RPC pelos entes federativos, registrou-se aumento de 190 novos patrocinadores, entre junho de 2023 e junho de 2024, especialmente entre os entes públicos estaduais e municipais. Apenas no primeiro semestre de 2024, ingressaram no segmento fechado 100 novos patrocinadores ou instituidores.

Servidores Públicos

Segundo dados do Relatório Gerencial de Previdência Complementar do 2º trimestre de 2024, 27 entidades administram 44 planos de previdência complementar para servidores públicos da União, estados/DF e municípios, alcançando cerca de 1.106 patrocinadores. A cobertura previdenciária é de cerca de 204 mil servidores. Até o 2º trimestre de 2024, 1.976 entes subnacionais (92% dos que possuem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) já haviam aprovado suas leis de instituição do RPC. Desse total, 802 tiveram o convênio de adesão aprovado pela Previc e, portanto, possuem o RPC vigente.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO NOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS



LEGENDA

| Situação | Estado/DF | Capitais | Demais Municípios | Total de Entes |
|-----------------------------------|-----------|----------|-------------------|----------------|
| RPC INSTITUIDO E VIGENTE* | 25 | 18 | 759 | 802 |
| RPC INSTITUIDO, MAS NÃO VIGENTE** | 1 | 6 | 1.167 | 1.174 |
| RPC NÃO INSTITUIDO*** | 1 | 2 | 162 | 165 |

*RPC INSTITUIDO E VIGENTE - Lei aprovada e Convênio de Adesão Autorizado

**RPC INSTITUIDO, MAS NÃO VIGENTE - Ente com apenas a Lei Aprovada

***RPC NÃO INSTITUIDO - Sem Lei e sem Convênio de Adesão

Fontes: Previc e Sistema de Gestão de Consultas e Normas – GESCON
Atualização: Previc - 25/09/2024 e GESCON - 25/09/2024

ARTIGO

O regime de Previdência Complementar e a Proteção Social dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Brasil

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a ordem social, alinhada aos fundamentos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho (art. 1º, incisos II, III e IV) e aos objetivos fundamentais de construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, incisos I e III), tem como primado o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais (art. 193).

Com esse propósito, a ordem social apresenta como um de seus pilares a seguridade social, conjunto integrado de ações dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social (art. 194).

A previdência social, por sua vez, organiza-se entre os regimes de previdência públicos, nos quais estão o Regime Geral de Previdência Social (RGPS - art. 201) dos trabalhadores em geral e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS - art. 40) dos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos entes federativos que os houverem instituído, ambos de caráter obrigatório, e o regime de previdência privada, mais conhecido como Regime de Previdência Complementar (RPC - art. 202).

O art. 202 da Constituição, na redação adotada a partir da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, define as linhas gerais de organização e os princípios do RPC, entre os quais: a complementaridade, a autonomia em relação à previdência pública, a facultatividade, a contratualidade, a constituição de reservas garantidoras,

Narlon Gutierrez Nogueira

Diretor do Departamento do Regime de Previdência Complementar



a transparência na gestão, a desvinculação do contrato de trabalho e a regulação por lei complementar.

Trata-se, portanto, de regime privado e facultativo, firmado na relação contratual entre as suas partes que busca, por meio da formação de reservas (isto é, pela capitalização, seja ela coletiva ou em contas individuais), garantir benefícios que ampliem a proteção social proporcionada pela previdência pública.

A Lei Complementar nº 109, de 2001, é o diploma legal que regula o funcionamento do regime de previdência complementar, alcançando, entre outros aspectos, seus planos de benefícios, as entidades que os administram, a fiscalização e o regime disciplinar. Anteriormente, a disciplina da previdência complementar encontrava-se na Lei nº 6.435, de 1977, a qual, embora tenha sido a primeira legislação estatal sobre a previdência privada, não foi a responsável pela sua criação, uma vez que algumas entidades e planos dessa natureza já existiam há bem mais tempo.

O RPC divide-se em dois segmentos: o fechado, administrado pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), sem finalidade lucrativa, cujos planos de benefícios são dirigidos aos participantes e assistidos que possuam vínculo de trabalho ou associativo com os patrocinadores ou instituidores; e o aberto, administrado pelas seguradoras e entidades abertas de previdência complementar (EAPC), que atuam com finalidade lucrativa, cujos planos podem ser individuais, acessíveis a qualquer pessoa física, ou coletivos, que exigem um vínculo com a pessoa jurídica contratante.

A referida Lei Complementar, em seu art. 3º, estabelece que a ação do Estado em relação ao RPC deve ser exercida visando objetivos relacionados à formulação, disciplina, coordenação, supervisão, fiscalização e transparéncia; à preservação da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos de benefícios; e à proteção dos interesses dos participantes e assistidos.

Essa ação estatal desdobra-se em atribuições que no segmento fechado são desempenhadas pelo Ministério da Previdência Social (na formulação de políticas), pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (na regulação) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (na fiscalização).

Atualmente, o patrimônio total do RPC é de R\$ 2,8 trilhões (posição em junho de 2024), o equivalente a 25% do PIB brasileiro, sendo cerca de R\$ 1,3 trilhão do segmento fechado e R\$ 1,5 trilhão do segmento aberto.¹ Como proporção do PIB, o crescimento nos últimos dez anos não foi muito expressivo e se deu majoritariamente no segmento aberto. A título de comparação, nos países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) as reservas garantidoras acumuladas pela previdência privada eram, no ano de 2022, em média de 86% do PIB.

²No final de 2023 a população protegida pelo RPC, no segmento fechado, era de 3,9 milhões de pessoas, distribuída entre aproximadamente 3 milhões de participantes ativos, quase 700 mil aposentados e 200 mil pensionistas. No segmento aberto existiam cerca de 15 milhões de contratos, entre planos coletivos e individuais. Porém, dos R\$ 96 bilhões pagos em benefícios durante o ano de 2023, o segmento fechado foi responsável por 95% e o aberto por apenas 5%.

Essa grande disparidade entre os valores dos benefícios pagos pelos dois segmentos revela que os produtos da previdência complementar aberta (especialmente o VGBL, que representa 80% de seus recursos) são atualmente utilizados como produtos financeiros de curto prazo, muitas vezes destinados ao planejamento sucessório, não proporcionando proteção social efetiva por meio de renda e não contribuindo para a formação de poupança de longo prazo.

¹Os dados apresentados sobre o RPC foram extraídos do Relatório Gerencial de Previdência Complementar, publicação trimestral disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/dados-abertos-de-previdencia-complementar>.

²Conforme OECD. Pensions at a Glance, 2023.

O segmento fechado, por sua vez, que acumula uma tradição de algumas décadas pagando renda a seus beneficiários e cujos recursos são alocados em investimentos de médio e longo prazo, tem enfrentado dificuldades para atrair novos patrocinadores, ampliar de forma mais significativa seu universo de participantes e alcançar o crescimento real de seus recursos garantidores.

Tais fatos revelam a necessidade de se buscar o fortalecimento do RPC, visando aumentar sua atratividade sem perder de vista a finalidade previdenciária, seja por meio do aperfeiçoamento da legislação, com a redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos fechado e aberto e a concessão de incentivos tributários adequados, seja por meio de ações continuadas de educação financeira e previdenciária que criem na população brasileira, desde a educação básica, uma cultura de poupança.

Algumas medidas com essa finalidade vêm sendo adotadas nos últimos anos, entre as quais podem ser citadas: a ampliação do público potencial das EFPC por meio dos planos instituídos e da previdência complementar dos servidores públicos; a alteração do momento de escolha do regime de tributação a ser aplicado aos valores pagos aos participantes e assistidos, a título de benefícios ou resgates; a instituição da inscrição automática, valendo-se dos princípios da economia comportamental e de experiências e recomendações decorrentes das boas práticas internacionais; a introdução de conteúdos de educação previdenciária e securitária nos atuais programas de educação financeira voltados para alunos do ensino fundamental e do ensino médio.

Diante dos desafios resultantes das evoluções da estrutura demográfica da população brasileira e das novas relações estabelecidas no mercado de trabalho, a combinação entre a previdência pública e a previdência privada terá importância crescente e fundamental para que o sistema previdenciário continue cumprindo seu papel de proteção social, com preservação de renda, formação de poupança e sustentabilidade de longo prazo.





Acordo inclui Educação Previdenciária no Programa Educação Financeira na Escola

O Ministério da Previdência Social (MPS) firmou, em setembro de 2024, acordo de cooperação técnica com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e a Superintendência De Seguros Privados (Susep). O objetivo foi a elaboração e inserção de conteúdos de educação previdenciária e securitária no “Programa Educação Financeira na Escola”, tanto para o Ensino Fundamental (já existente) quanto para o Ensino Médio (em planejamento). Atualmente, há nove módulos de Ensino Fundamental lançados no âmbito da parceria entre a CVM, o MEC e o SEBRAE em maio de 2023.

O Programa Educação Financeira na Escola é uma iniciativa que visa capacitar 500 mil professores em educação financeira. Esses professores disseminarão seus conhecimentos para 25 milhões de alunos dos ensinos fundamental e médio, da rede pública e privada. A divulgação inicial do acordo deu-se na abertura da 11ª Semana Nacional de Educação Financeira e Previdenciária - Semana ENEF, em 13 maio de 2024.

“O Ministério da Previdência Social, como responsável pelas políticas públicas relacionadas à Previdência Social e à Previdência Complementar, reconhece a importância de se investir na formação da cultura previdenciária da população brasileira desde a juventude. Por esse motivo, juntamente com outros integrantes do Fórum Brasileiro de Educação Financeira, passa a fazer parte do Programa Educação Financeira na Escola, para disponibilizar aos professores da educação básica de todo o país conteúdos educacionais sobre a previdência.”

Narlon Gutierrez Nogueira,
Diretor do Departamento do Regime de Previdência Complementar do MPS.

A superintendente de Proteção e Orientação a Investidores da CVM, Nathalie Vidal, também destaca a importância do acordo. “A CVM entende que o letramento financeiro é condição fundamental para apoiar o bem-estar financeiro da sociedade, contribuindo para o atingimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável. A assinatura deste acordo de cooperação técnica é mais um passo dado pela Autarquia no âmbito da educação financeira, ao incluir as temáticas Previdenciária e Securitária nos conteúdos de capacitação de professores dos Ensinos Fundamental e Médio, que serão multiplicadores e poderão contribuir para a inclusão e letramento financeiro nas escolas públicas do país, preferencialmente”, afirma Vidal.

De acordo com o diretor de Normas da Previc, Alcinei Rodrigues, a educação financeira é estratégica para a população e o país. “Um dos aspectos importantes desse convênio diz respeito à previdência complementar. Nós, da Previc, queremos apresentar subsídios para que as pessoas, desde a juventude, tenham as informações necessárias e planejem a vida pós-laboral com segurança”, diz Rodrigues.

“Do ponto de vista da educação securitária e previdenciária, é relevante e necessário levar esse tipo de conhecimento para as escolas. O seguro é instrumento do desenvolvimento econômico e social, e é ferramenta essencial para planejamento e proteção financeira dos cidadãos”, diz Júlia Normande Lins, diretora da Susep.



Assessoria de Participação Social e DIVERSIDADE

Fortalecimento da participação social no aprimoramento das políticas públicas de Previdência Social para um sistema mais inclusivo e eficaz

Entre 2023 e 2024, a Assessoria de Participação Social e Diversidade (ASPSD) fez diversas parcerias com governos estaduais e municipais para a realização de palestras sobre a conscientização previdenciária. Também instituiu minutas de portarias ministeriais para contemplar as especificidades de gênero, raça, etnia, povos originários, tradicionais e população LGBTQIA+.

A Assessoria também teve participação relevante no Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, atuando ativamente na construção do Plano Decenal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e resolução de parâmetros para garantir a proteção integral à criança e ao adolescente - em ambos ocupando a relatoria enquanto representação governamental, sob

a condição de orfandade decorrente da morte de seus genitores e cuidadores.

Além disso, participou da Caravana dos Povos Ciganos, ajudando a construir o Plano Nacional de Políticas Públicas para os Povos Ciganos e Caravana de Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, como forma de difundir os direitos previdenciários que assistem crianças e adolescentes.

Por meio do Sistema de Participação Social, o governo federal reestabeleceu o contato direto com a sociedade civil mais vulnerabilizada, reestruturando o Programa Diogo S'antana Pró-Catadores, Caravana Brasil Cigano e os Diálogos Amazônicos - que antecederam a reunião da Cúpula para a COP30, que será



Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade durante etapa do G20 Social, no Rio de Janeiro

realizada em Belém (PA) e contou com a participação de mais de 27 mil cidadãos, participando ainda ativamente das agendas do G20, G20 Social e articulações entre a sociedade civil brasileira e o poder público dos países com as maiores economias do mundo.

A assessoria participou da reestruturação dos Conselhos Nacionais amplificando a participação social dentro dos espaços de decisão por meio de maior articulação com os membros titulares e suplentes dos referidos colegiados. Por meio do Sistema Intercensos, houve participação ativa da sociedade para a elaboração do Plano Plurianual, que percorreu 25 dos 27 estados brasileiros, trabalhando a integração dos ministérios com o cidadão, diretamente.

“O fortalecimento da participação social desempenha um papel fundamental no aprimoramento das políticas públicas da Previdência Social. Ao envolver os cidadãos, beneficiários e outros atores da sociedade civil no processo de planejamento, implementação e avaliação dessas políticas, garante-se uma abordagem mais abrangente e alinhada às necessidades reais da população. Isso resulta em políticas previdenciárias mais transparentes, eficazes e responsivas, promovendo a equidade, a sustentabi-

lidade e o desenvolvimento social a médio e longo prazo”, afirma Amanda Anderson de Souza, chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade.



Conselho de Recursos da Previdência Social

1 milhão de recursos analisados até o final de 2024

Criado para atuar nos processos de interesse dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e das empresas com relação às decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) investiu em várias melhorias, nos últimos dois anos. E o resultado já pode ser visto na celeridade dos julgamentos e na resposta mais rápida e transparente àqueles que entraram com um recurso administrativo.

Entre os investimentos para agilizar os processos, podem ser citados o desenvolvimento de sistemas, alterações regimentais, a realização de mutirões, padronização de fluxos internos, capacitação da equipe técnica e a nomeação de novos conselheiros. Apenas em 2024, foram nomeados 214 conselheiros, totalizando 692 profissionais atuando em todo o Brasil.

Até o fim deste ano, o CRPS deverá totalizar a

análise de 1 milhão de recursos. O passivo de processos aguardando julgamento e cumprimento dos acórdãos (considerando CRPS e INSS) tem diminuído consideravelmente. Passou de 2,3 milhões de processos, em janeiro de 2023, para 1,2 milhão, em setembro de 2024.

O conselho tem analisado mais processos do que aqueles que recebe todo mês. Até o mês de setembro deste ano, entraram 420.107 novos recursos e foram analisados 778.495 processos.

Em 2023, considerando o consolidado, foram 430 mil novos recursos e 640 mil julgamentos realizados. “Nosso papel é dar direito a quem tem direito. Nossa gestão está pautada na efetividade”, enfatiza a presidente do CRPS, Ana Cristina Viana Silveira.

O CRPS desempenha uma função essencial perante a sociedade, em defesa do interesse público, visando à concessão de benefícios àqueles que, de fato, detenham o direito. Representa uma via impor-



Presidente do CRPS, Ana Cristina Silveira, em reunião do CNPS

tante para a solução de conflitos, considerando-se a inexistência de custas processuais.

Por ser um rito administrativo, é mais célere, norteado especialmente pelos princípios da legalidade e da verdade material. A utilização de um sistema eletrônico para análise e julgamento dos processos permite mais transparência, controle, gestão e qualidade da prestação jurisdicional. O sistema permite ainda maior capilaridade do órgão em todo o território nacional.

Composto por 29 Juntas de Recursos, quatro Câmaras de Julgamento e o Conselho Pleno, a criação do CRPS está prevista no Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/99).

Ouvidoria-Geral

Contato com o cidadão para aprimorar entregas

A Ouvidoria-Geral do Ministério da Previdência Social (OGPS) é a unidade responsável por interagir com os cidadãos, de modo a contribuir para a melhoria dos serviços prestados. Sua principal atribuição é recepcionar, examinar, encaminhar e responder às manifestações (reclamações, elogios, sugestões, solicitações e denúncias) e aos pedidos de acesso à informação (Lei de Acesso à Informação- LAI) registrados na Plataforma Fala.BR – atuando também como Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Entre janeiro e setembro de 2024, o SIC recebeu 232 pedidos de acesso à informação. Entre os assuntos mais demandados, destacaram-se, em primeiro lugar, os pedidos relativos à Gestão de Documentação e Informação do Ministério da Previdência Social, perfazendo um total de 18% das demandas registradas. Em segundo lugar, aparecem os assuntos relacionados à Perícia Médica e ao Conselho de Recursos da Previdência Social, ambos com 15% das demandas recebidas. Já o assunto Estatística

Previdenciária alcançou 12% dos pedidos, seguido pelo tema Legislação Previdenciária, que totalizou 11% dos assuntos mais frequentes.

Além disso, o SIC respondeu 217 pedidos de acesso à informação com concessão plena aos dados solicitados, o que representa 70% desses pedidos; 15% tiveram o acesso negado, a partir de justificativas estabelecidas na própria de Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e, aproximadamente, 6% dos pedidos foram parcialmente concedidos.

A OGPS analisou, até setembro de 2024, 23.240 manifestações no Sistema Fala.BR. A grande maioria classificada como reclamação (19.824), seguida de 1.566 comunicações de irregularidades, 1.555 solicitações, 245 denúncias, 29 sugestões e 20 elogios.

Por meio dos outros canais de acesso à Ouvidoria, no mesmo período, foram recebidas 578 cartas e registrados 1.357 atendimentos por meio do WhatsApp.



Escaneie o QR code
ao lado e acesse o link
<https://wa.me/message/VDDIWMWB4BB6N1>



SOS

Enchentes do Sul

MPS editou medidas de amparo a segurados e também a Regimes Próprios

Em 2024, devido à catástrofe climática que atingiu o estado do Rio Grande do Sul (RS), o Ministério da Previdência Social (MPS), em parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), adotou diversas medidas para ajudar os segurados afetados. A principal ação foi a antecipação do pagamento dos benefícios, que permitiu que os beneficiários recebessem no primeiro dia do calendário de pagamentos enquanto durasse o estado de calamidade pública. Os valores antecipados deverão ser restituídos sem custos adicionais ou correções para os assistidos.

Além disso, uma portaria conjunta do MPS e do INSS foi publicada para auxiliar segurados que perderam suas documentações nas enchentes, permitindo o uso de documentos digitalizados e suspendendo prazos para algumas exigências administrativas de órgãos vinculados ao MPS, a fim de facilitar o acesso aos benefícios.

“Retiramos parte da burocracia, para facilitar o acesso dessas pessoas aos benefícios da Previdê-

ncia Social. Nossa objetivo era que todos aqueles que tinham direitos fossem atendidos em suas demandas. Que não fossem penalizadas duplamente por de repente estarem sem um documento ou não terem conseguido cumprir um prazo legal. Nós tomamos todas as medidas possíveis na Previdência Social e no INSS para socorrer essa população”. Carlos Lupi, ministro da Previdência Social.

Complementando essas iniciativas, o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) aprovou uma resolução autorizando, excepcionalmente, que as instituições financeiras que operam com crédito consignado pactuassem com os beneficiários residentes no Rio Grande do Sul a adoção de carência (com cobrança de juros) para a contratação de novas operações de empréstimo consignado e refinanciamento das já existentes.

Assim, aqueles moradores do RS que recebiam benefícios do INSS (Previdência e Assistência Social) puderam negociar a criação de uma carência nos descontos dos consignados de seus benefícios,



numa espécie de suspensão, ou contratar um novo empréstimo também com carência de até seis meses de modo a evitar o desconto imediato no benefício.

RPPS

O MPS também adotou medidas para ajudar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Rio Grande do Sul diante da catástrofe climática. O Ministério renovou, emergencialmente, os Certificados de Regularidade Previdenciária (CRP) do governo do estado e dos municípios do Rio Grande do Sul que estavam vencidos. Também foram emitidos CRP de modo excepcional. A medida teve por objetivo manter a situação regular dos entes durante o cenário de calamidade pública enfrentada pelo estado. A Portaria MPS nº 1.396 foi publicada no dia 9 de maio de 2024.

Cumprindo o normativo, os Certificados vencidos nos 30 dias anteriores à publicação da Portaria foram renovados emergencialmente por 90 dias,

a partir da data da publicação. Já os CRP, à época, vencidos em até 60 dias da publicação da referida Portaria foram renovados emergencialmente por mais 90 dias, a contar da data do vencimento. A emissão ou renovação automática pretendem reduzir as consequências para os entes federativos no momento de dificuldade.

O CRP atesta a regularidade dos RPPS em relação às normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, que são responsáveis pelo pagamento das aposentadorias e pensões por morte dos servidores públicos. O certificado também é exigido para fins de recebimento de transferências voluntárias da União e na celebração de financiamentos com instituições bancárias federais.

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse que a medida considerou a dificuldade de trabalho de muitos servidores públicos dos RPPS no exercício das suas atividades diante da tragédia. E ressaltou que o objetivo foi não prejudicar o estado.





“A prioridade deve ser amparar os cidadãos. Todo este cenário que os municípios do estado atravessam impossibilita o pleno funcionamento da máquina pública, como acesso a repartições, utilização de sistemas, comunicação e internet. Estamos fazendo tudo o que está ao nosso alcance para minimizar prejuízos a essas pessoas”, afirmou quando da publicação da medida.

Ministro Carlos Lupi.

Além disso, para facilitar a gestão dos RPPS durante a calamidade, as faturas do serviço de operacionalização do sistema de Compensação Previdenciária (Comprev) junto à Dataprev teve o prazo estendido.

Com a medida, o pagamento das faturas dos meses de abril, maio e junho tiveram seu prazo estendido até o mês de julho, sem encargos financeiros aos entes federativos com RPPS.

CRPS

Em outra ação, o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), por meio da Portaria nº 1.541, autorizou a análise prioritária de recursos administrativos dos segurados residentes nas áreas atingidas pelas enchentes.

O mutirão de análise incluiu recursos ordinário e especial de beneficiários domiciliados e residentes no estado do Rio Grande do Sul. Foram priorizadas as seguintes espécies de benefícios: benefício por incapacidade temporária previdenciária (antigo auxílio-doença), aposentadoria por idade, pensão por morte, seguro-defeso, BPC/Loas e salário-maternidade.





FIQUE POR DENTRO!

19
mil
SERVIDORES

1.588
Agências da
Previdência
Social

1,8
MILHÃO
de atendimentos
nas APS
por mês

7,5
milhões
de atendimentos
pela Central
135 por mês

64,7
MILHÕES DE
ACESSOS NO
MEU INSS
POR MÊS





Concurso do INSS aumenta força de trabalho da autarquia

Entre 2023 e 2024, o Instituto Nacional do Seguro Social foi autorizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) a nomear 1.250 novos servidores do órgão. 1.205 já passaram

por curso de formação e estão atuando na concessão de benefícios em várias regiões do Brasil. Outros 150 servidores foram direcionados para o monitoramento operacional de benefícios.



Ministro da Previdência Social e Presidente do INSS na abertura do curso de formação dos candidatos do concurso



"É meu compromisso reforçar a análise de requerimentos. Estamos avançando e, com este novo reforço, vamos trabalhar para reestabelecer a dignidade dos brasileiros que procuram a Previdência Social", afirma Carlos Lupi, ministro da Previdência Social.

"Chegamos a ter 42 mil servidores, mas atualmente temos pouco mais de 19 mil, contando com os novos servidores. Estamos buscando diminuir o déficit de pessoal e recompor nossa força de trabalho", diz Alessandro Stefanutto, presidente do INSS.



SALAS MULTISENSORIAIS



Em 14 de junho de 2024, o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, visitou a primeira Sala Multissensorial do projeto que promove atendimento humanizado nas Agências da Previdência Social (APS). Na APS Fortaleza-Centro-Oeste. A sala é adaptada para o atendimento de pessoas com

Transtorno do Espectro Autista e com deficiência. O projeto é uma parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

“Estamos humanizando nosso atendimento nas agências. Essas salas vão ajudar, principalmente, no atendimento das crianças com deficiência que são



trazidas por suas mães para perícias de BPC. Elas vão proporcionar conforto e tranquilidade para esse atendimento”, disse o ministro Carlos Lupi na ocasião.

Atualmente, cinco salas já estão em funcionamento. Na APS Montes Claros (MG), na APS Praça da Bandeira (RJ), na APS Fortaleza (CE), APS Timbaúba (PE) e APS Santo Antônio de Jesus (BA). A previsão é de que, em breve, o INSS conte com 15 salas multissensoriais.

Humanização do atendimento

O Ministério da Previdência Social colocou o atendimento presencial e humanizado nas agências do INSS como prioridade estratégica. A nova política foi referendada pelo ministro Carlos Lupi durante Oficina de Definição Estratégica do INSS, realizada em 22 de agosto de 2024.

A pasta reuniu gestores nacionais e locais para estruturar, implementar e avaliar medidas que garantam a formulação de um projeto operacional atrelado, na prática, às políticas sociais do governo federal. Entre os destaques, está o investimento constante na contratação e qualificação de servidores para o suporte nas agências.



Sala Multissensorial

“Priorizamos o atendimento presencial e humanizado, pois é um modelo fundamental para a garantia de direitos e o fomento da cidadania. E isso é possível pois existe um quadro técnico eficiente e comprometido que está em constante expansão e evolução”.

Ministro Carlos Lupi.

Plataforma

Meu INSS+

tem mais de 32,5 milhões de acessos

Com um clube de vantagens gratuito, o Ministério da Previdência Social e o INSS lançaram, em maio de 2023, em Brasília (DF), o cartão virtual do beneficiário "Meu INSS+". Desde o lançamento até outubro de 2024, foram registrados mais de 32,5 milhões de acessos à página do Meu INSS+, 1,9 milhão de carteiras do beneficiário geradas e 887,2 mil downloads do PDF.

A iniciativa oferece vantagens a aposentados, pensionistas e beneficiários através da plataforma Meu INSS. Fazem parte do clube de vantagens o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Mercantil, PAN e Itaú. Na página das instituições financeiras é possível verificar os parceiros do programa e ganhar o desconto. O projeto agregou serviços e descontos já consolidados nos



bancos públicos federais, que incluem incentivos em cinemas, shows, academias, lojas, viagens e telemedicina.

Os beneficiários do INSS podem acessar o cartão virtual do clube de vantagens por meio do site ou do aplicativo Meu INSS, clicando em "carteira do beneficiário".





MPS, INSS e Correios

ampliam parceria para receber Atestmed

O Ministério da Previdência Social, o INSS e os Correios ampliaram a parceria que permite aos segurados do Instituto darem entrada no requerimento de benefício por incapacidade temporária por meio do Atestmed no Balcão Cidadão em 2,6 mil agências próprias dos Correios em todo país.

A ampliação foi assinada em cerimônia, em Brasília, no dia 14 de outubro de 2024, pelos presidentes do INSS e dos Correios, Alessandro Stefanutto e Fabiano Silva dos Santos, respectivamente, e pelo ministro da Previdência Social, Carlos LUPI. O objetivo é que a parceria chegue a todas as unidades da estatal, que vão se somar às 1,6 mil do INSS que já ofertam o serviço, além do Meu INSS (aplicativo ou site) e Central 135.

Como funciona

Os segurados podem fazer o requerimento do Atestmed diretamente nas agências dos Correios, onde o funcionário vai digitalizar a documentação e inserir diretamente no sistema do INSS.

Ou ainda, os segurados podem ligar para a Central 135 e iniciar o requerimento, deixando para finalizar a solicitação nos Correios. Neste caso será dado um prazo de cinco dias para que a pessoa apresente a documentação exigida.

A parceria vai dar mais agilidade às concessões de auxílio-doença com até 180 dias de afastamento.



Um outro serviço poderá ser realizado no Balcão Cidadão: o cumprimento de exigência para todos os requerimentos do INSS. O cumprimento de exigência ocorre quando, durante a análise do requerimento de um benefício, são identificadas pendências documentais. É um pedido de complementação de documentos ou informações.

O ministro da Previdência disse na ocasião que com os Correios, a Previdência vai alcançar mais de 100 milhões de atendimentos por mês. "Não sei se todos aqui sabem, os Correios têm uma agência em

cada município. É o único órgão do governo que tem presença em todos os municípios brasileiros. E é o que queremos fazer, dar capilaridade e atender o que a população precisa", afirmou.

O presidente do INSS, por sua vez, ressaltou o papel do INSS no atendimento às populações mais vulneráveis: "Nós temos que ampliar o serviço para quem tem direito. Agora, com os Correios, levaremos atendimento a todos os brasileiros, inclusive os que vivem nos rincões do Brasil".



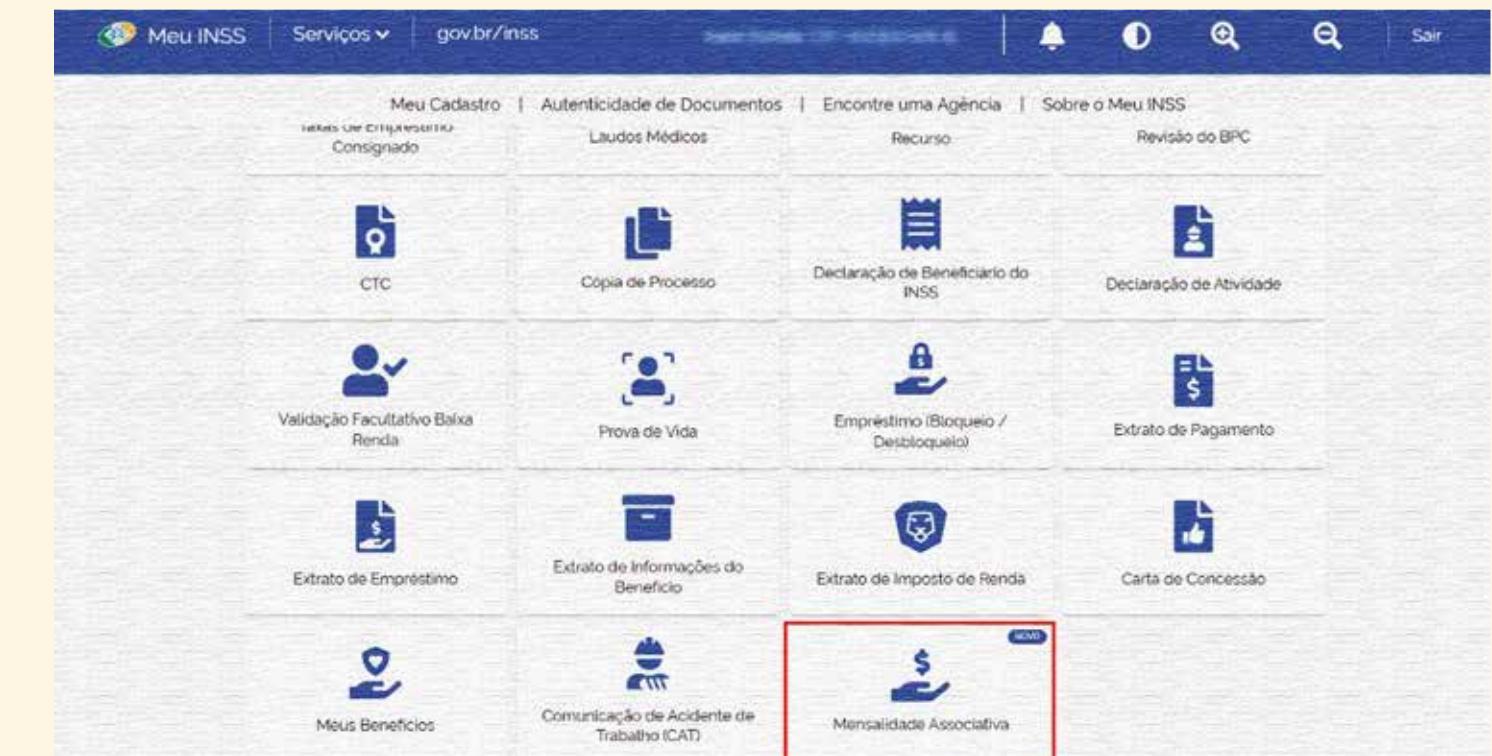
Segurados podem solicitar bloqueio de mensalidades associativas em seus benefícios

Com o objetivo de proteger os segurados da Previdência, o INSS inova e disponibiliza dispositivo para bloquear descontos de mensalidades associativas indevidos. Os segurados que desejem verificar se há algum desconto de mensalidade associativa em seu benefício, podem consultar por meio do extrato de benefícios. Caso identifiquem algum desconto não autorizado de mensalidade de entidade, ou associação, podem solicitar de imediato o bloqueio dos descontos, pelo serviço “excluir mensalidade associativa”, disponível no site Meu INSS, aplicativo de celular, ou pela Central 135.

Mesmo os segurados que não possuem descontos indevidos de mensalidades associativas em seus benefícios, podem solicitar o bloqueio preventivamente de seu benefício para esses descontos, se este estiver desbloqueado. E o serviço também está disponível no Meu INSS.

Importante ressaltar que todos os benefícios implementados a partir de setembro de 2021, já nascem com o bloqueio para descontos de mensalidades associativas. E para serem desbloqueados, é necessário que o segurado solicite o serviço do desbloqueio mediante uso de biometria.

Desde maio de 2024, está proibida a inclusão de novas averbações sem uso de biometria. Até que a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) implemente o novo modelo biométrico, somente as entidades que assinaram Termo de Responsabilidade e Compromisso (declarando concordância com as regras transitórias de averbações do desconto da mensalidade associativa, em que somente estão autorizadas operações com processo de assinatura eletrônica avançada e biometria facial) estão autorizadas a fazer os descontos.



Escaneie o QR code
ao lado e acesse o link

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-bloqueio-ou-desbloqueio-de-mensalidade-de-entidade-associativa-ou-sindicato>



PREVBarcos devem atender 100 mil segurados ribeirinhos em 2024

Os quatro PREVBarcos do INSS deverão ter atendido 100 mil segurados ribeirinhos em 2024. Os PREVBarcos são unidades flutuantes de atendimento do INSS. Atualmente, o Instituto opera com uma frota de quatro barcos, que atendem regiões remotas e comunidades ribeirinhas. As embarcações são vinculados a Gerências Executivas (GEX) específicas e realizam ciclos regulares de atendimento em diversos municípios.

COBERTURA GEOGRÁFICA E MUNICÍPIOS ATENDIDOS

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 1 ACRE / AC | 2 municípios |
| 2 PARÁ / PA | 31 municípios |
| 3 AMAZONAS / AM | 57 municípios |
| 4 RONDÔNIA / RO | 8 municípios |
| Total de Municípios Atendidos: | 98 |



O INSS também está adaptando dois PREVBarcos, que devem ser entregues até fevereiro de 2025. Eles serão vinculados à GEX Belém e atenderão à

Ilha do Marajó e outros municípios da região. Um novo PREVBarco também já está em processo licitatório avançado para atuação em Porto Velho.

Frota de PREVBarcos Ativos

| | | |
|----------------------|-------------------|--------------|
| PREVBarco Manaus I | Vovó Jandira | GEX Manaus |
| PREVBarco Manaus II | Vovó Alárico | GEX Manaus |
| PREVBarco Manaus III | Manoás | GEX Manaus |
| PREVBarco Santarém | Barão do Amazonas | GEX Santarém |

para prestar serviços previdenciários e a Caixa poderá usar as embarcações do INSS para prestar serviços bancários.

O Ministério da Previdência Social (MPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Caixa Econômica Federal firmaram acordo de cooperação técnica para compartilhar o uso das instalações das agências-barco da Caixa e das unidades flutuantes do INSS (PREVBarcos). Pelo acordo, o INSS poderá utilizar as embarcações da Caixa

A medida vai beneficiar toda a população ribeirinha do Amazonas, do Leste, Norte, Nordeste e Noroeste do Pará, grandes comunidades do Amapá como Bailique e Buritizal, todo o sudeste de Rondônia e algumas cidades do Acre. O Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS



ARTIGO

Celeridade no reconhecimento de direitos

Reconhecer direitos de cidadãos e cidadãs em menor tempo e com agilidade para que não fiquem sem renda marcou o ano de 2024. A apostila do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em modernização e ampliação de serviços por meios digitais tem se mostrado eficaz e impactado positivamente o gasto público.

Entre os destaques desse ano é impossível não citar a plataforma Meu INSS, que permite o acesso a 109 serviços previdenciários na palma da mão. Os segurados podem fazer seus pedidos e acompanhar o andamento pelo próprio celular ou site. Somente de janeiro a outubro foram contabilizados 671,7 milhões de acessos à plataforma.

Outra medida tomada pelo INSS que apontou agilidade no reconhecimento de direito, neste caso o benefício por incapacidade temporária, foi o Atestmed - que permite a substituição da perícia médi-

ca presencial por análise documental -, e isso tem diminuído cada vez mais o tempo de espera pelo auxílio-doença. Um atendimento que antes levava meses, deixando a pessoa em situação de vulnerabilidade social, agora leva de 15 a 30 dias, no máximo. Em setembro do ano passado foram 76,7 mil pedidos de auxílio-doença via Atestmed. Em setembro deste ano, o número chegou a 283,9 mil. O que mostra a confiança da população na ferramenta.

A redução do Tempo Médio de Concessão líquido para 38 dias em outubro, ou seja, abaixo do prazo legal que são 45 dias, também merece destaque. E pretendemos baixar esse tempo para 30 dias até dezembro deste ano.

O INSS tem passado por constantes transformações em seus fluxos internos para dar mais agilidade na análise de benefícios, e mudou a postura no que diz respeito a concessão. Não basta dar a

aposentadoria, pensão, ou algum auxílio, o INSS tem que proteger as pessoas das tentativas de golpe, de créditos não solicitados, e também informar sobre direitos previdenciários. E a informação tem chegado à população por meio do site oficial e redes sociais do INSS e no pronto atendimento aos veículos de imprensa.

Para levar mais facilidade aos aposentados e pensionistas na comprovação de vínculo com a autorquia, o Ministério da Previdência e o INSS criaram a carteira do beneficiário e o cartão virtual Meu INSS+, que oferece descontos em serviços, supermercados, farmácias, viagens, telemedicina, entre outros. Desde a sua criação em maio do ano passado, 32,5 milhões de pessoas acessaram o serviço.

Retomando a humanização no atendimento, como orientado pelo ministro Carlos Lupi, o INSS, em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, abriu 15 salas multissensoriais e distribuiu kits para o Serviço Social prestar atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No próximo ano pretendemos ampliar o número de unidades no país.

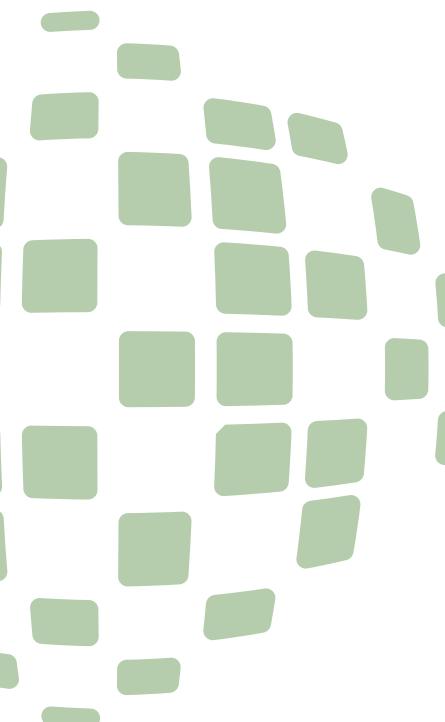
Os PREVBarcos e os PREVMóveis, unidades itinerantes do INSS, passaram por modernização para levar serviços previdenciários a comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas e outras áreas remotas onde não há Agência da Previdência Social.

Além disso, para ampliar a cobertura previdenciária, o INSS tem buscado firmar parcerias com entidades civis, como igrejas, por exemplo, prefeituras, e com os Correios. Por meio dessas parcerias o INSS

aumenta a oferta de serviços e atendimento aos brasileiros e brasileiras.

O INSS tem 34 anos de história, com muitas conquistas, diversos desafios. E hoje o INSS está mais próximo de cidadãs e cidadãos, levando informação e serviços e reconhecendo direitos, que é a sua missão.





Balanço da Gestão da PREVIC

O que é a PREVIC

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é um órgão do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, responsável pelo licenciamento, orientação, supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A PREVIC foi criada para fortalecer o sistema de previdência complementar fechado. O objetivo é aumentar a segurança, a higidez do sistema e a proteção previdenciária dos participantes e assistidos.

Mais de oito milhões de pessoas integram o setor (participantes, assistidos e dependentes). Elas têm direito a receber tudo que investiram, com o máximo de retorno financeiro, quando não mais estiverem no mercado de trabalho.

O setor já acumula valores expressivos, com uma poupança previdenciária de quase R\$ 1,3 trilhão

(12% do PIB nacional). No regime de capitalização, os valores recebidos de patrocinadores e participantes devem ser aplicados para atingir metas atuariais e a melhor rentabilidade ao longo do tempo.

A decisão de investimento é pautada na relação risco/retorno, envolvendo vários segmentos e classes de ativos (mobilários e imobiliários), como projetos ambientais, de infraestrutura, agroindustriais, de moradia, entre outros, incluindo os títulos públicos.

O que é Previdência Complementar Fechada

É um plano de previdência que complementa o valor de aposentadoria recebido do INSS. As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), popularmente conhecidas como fundos de pensão, administraram planos patrocinados, multipatrocinados ou instituídos.

O sistema é fechado porque cuida da aposentadoria complementar dos trabalhadores de uma empresa ou ente público (federal, estadual ou municipal). Na maioria dos casos, para cada um real de contribuição, o empregador deposita o mesmo valor. Recurso fundamental que ajuda a capitalizar rapidamente as reservas previdenciárias do participante.

Visão da gestão

A gestão da PREVIC tem o desafio de resgatar os princípios norteadores de criação da autarquia, cuja existência completa 15 anos em 23 de dezembro de 2024.

Um dos princípios fundamentais é proteger participantes ativos, aposentados e seus dependentes, aumentando a segurança do sistema, estimulando boas práticas de governança e de investimento. Desse forma, todo o dinheiro investido retornará para as famílias com a melhor rentabilidade.

Para que isso seja possível, a atual gestão atua, primeiramente, na prevenção. Por meio do monitoramento intensivo das atividades dos fundos de pensão, realizado pelos servidores do órgão e auditores fiscais cedidos pela Receita Federal, é possível antecipar tendências de maior risco, realizar recomendações e determinações que venham a corrigir a rota e melhorar o desempenho dos fundos de pensão (Supervisão Baseada no Risco). Nesse sentido, a prioridade de gestão deixa de ser reativa, punitiva e arrecadatória para ser preativa e corretiva, já que o interesse é preservar o patrimônio privado dos trabalhadores e trabalhadoras. Ao indício de irregularidades, se confirmadas pela fiscalização, a autarquia aplica o regime sancionador.

A gestão atua respeitando os limites do Estado Democrático de Direito, o comando constitucional e as leis infraconstitucionais, no estrito cumprimento de suas atribuições. Na aplicação do regime sancionador, observa o amplo direito de defesa dos citados no julgamento dos processos administrativos.

Relatório de transição

A gestão planejou os trabalhos a partir das 10 medidas apontadas no Relatório de Transição Governamental de 7/12/2022. Atuou diretamente na solução de sete delas, sendo que duas ainda estão em andamento porque envolvem outras áreas do Governo Federal.

1. Participou ativamente do Grupo de Trabalho de Revisão do marco regulatório da previdência complementar (Decreto 11.543/2023), especialmente, nas três subcomissões que discutiram a suspensão das contribuições extraordinárias, a atualização das regras de retirada de patrocínio e o Plano de Gestão Administrativa (PGA) das EFPC.

2. Elaborou o texto que resultou na Resolução CNPC 58/2023 de suspensão do equacionamento dos déficits dos planos de benefícios para o exercício fiscal do ano de 2022.

3. Suspendeu e arquivou 72 processos de retirada de patrocínio, para que os pedidos fossem ajustados à Resolução CNPC nº 59/2023 sobre o tema. Resolução cujo texto ajudou a elaborar.

4. Redirecionou a atuação da PREVIC no fortalecimento/modernização da previdência complementar, por meio da Resolução PREVIC 23/2023.

5. A PREVIC integrou as equipes de trabalho da Agenda de Reformas Financeiras no âmbito do Ministério da Fazenda. Onde também participaram: SRPC/MPS, Abrapp, Anapar e Apep.

6. Apresentou proposta de atualização da Resolução CMN 4994/2022, em análise pelo MF para deliberação do CMN. Ação em andamento.

7. Apresentou proposta de atualização do Decreto 4942/2003. Ação em andamento na Casa Civi

Desafios

A atual Diretoria Colegiada enfrenta grandes desafios na gestão da PREVIC. Está trabalhando para mudar o perfil do quadro de servidores que é insuficiente, dependente de outros órgãos e com um percentual elevado de profissionais próximos da aposentadoria. Em 2025, 40 novos servidores tomam posse, selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).

A área de tecnologia precisa ser modernizada, aumentando a integração dos sistemas e a automação dos processos. A autarquia já conseguiu elevar o orçamento em mais de 38% e colocou em funcionamento o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, com investimentos até 2026. Desde 2023, a autar-

quia vem realizando aquisições importantes para a infraestrutura tecnológica.

Outro desafio é fazer a transição de uma cultura organizacional de fiscalização reativa, punitivista e arrecadatória para a supervisão baseada no risco que é preditiva, orientativa e corretiva. Fazendo com que os instrumentos de fiscalização sejam utilizados prioritariamente para prever e antecipar prejuízos futuros, evitando a consumação do fato. Preservando, assim, o patrimônio dos participantes e assistidos.

Grandes números do setor

| |
|---|
| 269 fundos de pensão |
| 1.140 planos previdenciários ativos |
| 4.205 patrocinadores/instituidores |
| R\$ 1,28 trilhão em reservas previdenciárias |
| 8,4 milhões de participantes e beneficiários |
| R\$ 64,2 bilhões em contribuições arrecadadas em 2023 |
| R\$ 90 bilhões em benefícios pagos em 2023 |

Ações em destaque

Avanços na consolidação normativa

Aperfeiçoamento normativo – Em agosto de 2023, em poucos meses de trabalho, a atual gestão aprovou a Resolução PREVIC 23. Foi um marco normativo para o setor de previdência complementar fechado – bem recebido por todos os segmentos.

Em essência, a Resolução não inovou na regulação, que é atribuição do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Consolidou 38 atos normativos numa espécie de Código para facilitar o trabalho das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) no cumprimento das regras vigentes. Ao mesmo tempo, a PREVIC aperfeiçoou a redação, observando os limites de sua atuação, para evitar excessos na supervisão e fiscalização da autarquia. Aprofundou, também, o entendimento sobre diversas questões, como ocorreu com o ato regular de gestão. Dessa forma, as entidades podem decidir sobre investimentos com maior segurança jurídica, sem o temor de serem punidas pela necessária tomada de riscos, quando tomadas dentro dos

parâmetros técnicos e legais. Além da simplificação normativa, houve redução de custos regulatórios na observância da legislação.

Supervisão sistemática – Com a publicação da Resolução PREVIC 23/2023, a autarquia implantou um novo modelo de acompanhamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Elas passaram a ser segmentadas com base no porte e na complexidade (S1, S2, S3 e S4), permitindo o monitoramento contínuo de todos os fundos de pensão – antes era restrito às dezenas de Entidades Sistematicamente Importantes (ESI). A classificação é anual com base nos dados fornecidos pelas próprias entidades. Em 2024, 10 entidades foram classificadas como S1; 71 entidades em S2; 104 em S3; e 77 em S4.

Dessa forma, foi possível aprofundar o conceito de supervisão baseada no risco, onde cada entidade é monitorada de forma sistemática, gerando informações de inteligência que impactam na fiscalização, conforme o porte e a necessidade identificada.

Supervisão Baseada no Risco – Esse avanço consiste no detalhamento e no aprofundamento dos instrumentos de Supervisão Baseada no Risco (SBR), além da fiscalização das entidades para investigar, em detalhes, as decisões tomadas pelas EFPC, selecionadas por critérios objetivos e republicanos, no Plano Anual de Fiscalização. A SBR foi adotada em 2010 e precisou ser reimplantada nessa gestão. Pode resultar em recomendações, determinações, advertências, multas, suspensões e inabilitações, com base no regime sancionador vigente (Decreto 4942/2003).

Ato Regular de Gestão – A PREVIC adota as melhores práticas de fiscalização e julgamento dos atos praticados pelas EFPC. Utiliza o conceito de Ato Regular de Gestão para verificar se, no momento da decisão de investimento, houve obediência aos critérios legais. Observa também se a decisão foi tomada de forma refletida, informada e desinteressada, atendendo apenas aos interesses sociais. Dessa forma, o gestor tem liberdade para tomar a melhor decisão. Em caso de ilícito, fraude ou erro grosseiro, verificado na fiscalização, a entidade será apenada pelo regime sancionador da PREVIC.

O conceito de Ato Regular de Gestão já era aplicado em decisões da autarquia. No entanto, a Resolução PREVIC 23/2023 explicitou o conceito e deu conhecimento às EFPC sobre a forma de aplicação, visando aumentar a segurança jurídica. A prática foi ratificada pelo Pleno do TCU (Acórdão 964/2024), após audi-

toria realizada.

Fiscalização republicana – Outra mudança significativa da gestão foi no modelo de monitoramento e fiscalização das EFPC. O Programa Anual de Fiscalização (PAF) passou a reunir um conjunto de procedimentos de fiscalização para as entidades de cada segmento (S1, S2, S3 e S4), respeitando o porte e a complexidade de cada uma. Os fundos de pensão agora sabem exatamente o motivo por que estão sendo fiscalizados.

Além disso, a partir da Resolução PREVIC 23, a Diretoria Colegiada aprovou novos manuais de fiscalização e revisou os documentos existentes, num total de 20. Eles possibilitam a padronização das ações fiscais. O que é fiscalizado em São Paulo, ocorre da mesma forma no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em Pernambuco e no Rio Grande do Sul. A autarquia passou a ter relatórios tempestivos e pormenorizados sobre as entidades. O modelo é republicano e garantista.

Processo sancionador – A Diretoria Colegiada da PREVIC vem realizando melhorias internas na instrução processual e na preparação de relatórios analíticos, originados das ações fiscais. No período analisado (01/07/2023 a 15/08/2024), foram julgados 20 processos. Dos 88 dirigentes listados, 29 tiveram as imputações julgadas procedentes. Todos foram multados, quatro acumularam a pena de inabilitação e 18 tiveram, também, a habilitação suspensa. A autarquia comunicou ao MPU situação identificada em um dos processos, visando à apuração de potencial prática irregular, com indícios de crime.

Dos processos julgados, 40% foram de infrações relacionadas às diretrizes de investimentos estabelecidas pelo CMN; 40% ao descumprimento no envio de dados e informações ao órgão de supervisão, 15% relacionados à violação das regras de governança da EFPC e 5% referente a patrocínio. O julgamento dos processos administrativos respeita todo o rito legal e o exercício da ampla defesa dos citados.

Certificação por experiência – A PREVIC atualizou, em 2023, o rol de instituições certificadoras e a lista de certificados admitidos em processos de habilitação para o exercício de determinados cargos e funções dentro das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). A certificação por experiência, suspensa desde 2021, foi retomada pela [Resolução PREVIC 23](#). O mecanismo permite aos fundos de pensão o recrutamento de gestores de alto desempenho para suas áreas estratégicas.

Inscrição automática – A Resolução CNPC 60/2024, que regulamentou a inscrição automática dos trabalhadores em planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, foi construída com a participação dos técnicos da PREVIC. A autarquia já autorizou mudança no regulamento de quatro entidades para possibilitar a adesão automática: Equatorial Energia Fundação de Previdência (EQTPREV), BRB Previdência (Plano CD-05), Fundação Banrisul (Plano FBPrev CD) e Mongeral (Plano Mag Corporate). A autarquia está alterando normativo, em 2024, para permitir que, nesses casos, o processo de licenciamento se dê de forma automática. O participante poderá manifestar-se contrariamente à adesão e ter sua inscrição cancelada.

Retirada de patrocínio – A PREVIC participou da elaboração da redação da Resolução CNPC/MPS nº 59/2023, que atualizou as regras de retirada de patrocínio. Criou o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, o Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade e a rescisão de convênio de adesão por iniciativa das EFPC. A Resolução foi aprovada em dezembro de 2023 – resultado do Grupo de Trabalho de Revisão Normativa, criado pelo Decreto Presidencial nº 11.543/2023.

Para cumprir a Resolução, a Diretoria de Licenciamento indeferiu e arquivou os 72 processos de retirada de patrocínio em curso na autarquia. As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) precisaram apresentar novo pedido dentro das regras definidas pela [Resolução do CNPC](#).

Mediação e conciliação – A autarquia utilizou os recursos da mediação e conciliação, presentes na Resolução PREVIC 23, para viabilizar acordo judicial com o grupo Cencosud Brasil, em ação de retirada de patrocínio. A homologação do acordo pela Justiça Federal (TRF1), em maio, evitou mais de quatro mil processos judiciais. Além disso, reduziu custos para o Estado e para o patrocinador, ao mesmo tempo em que permite ao participante o acesso aos recursos financeiros a qualquer tempo.

O grupo Cencosud conta com uma rede de supermercados em diversos estados do país e mantinha um processo de retirada de patrocínio do plano de benefícios do patrocinador G. Barbosa, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

Tecnologia e inovação

Tecnologia – O Plano Diretor de Tecnologia da Infor-

mação (PDTI) foi aprovado em 2023 com vigência até 2026. Mediante dotação orçamentária extra, aproximadamente 38%, foram realizados investimentos para a aquisição de equipamentos que possibilitarão à PREVIC, pela primeira vez, duplicar dados, por meio da redundância do ambiente, aumentando a segurança e a disponibilidade das operações.

Está prevista a implantação de um sistema unificado para a PREVIC, que venha integrar e aperfeiçoar soluções existentes com novas tecnologias, além da renovação de licenças, contratação de serviços de desenvolvimento de software, implantação do protocolo digital, aquisição de solução de software para integração das bases de dados, entre outras ações, formuladas no Plano de Transformação Digital (PTD) e no Planejamento Estratégico da autarquia.

O Orçamento efetivo da PREVIC utilizado para custeio (dotação + créditos) cresceu de R\$ 13,5 milhões (2022) para R\$ 21 milhões no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA 2025), encaminhado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional.

Projetos de IA - Desde junho de 2024, estão em desenvolvimento duas ferramentas de inteligência artificial que vão revolucionar o serviço de supervisão e monitoramento da PREVIC junto às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Um dos projetos fará o cruzamento de dados para detecção de investimentos atípicos. O outro vai monitorar, em tempo real, a solvência de todas as EFPC, identificando fatores que possam desequilibrar as reservas da entidade. A supervisão ocorrerá em tempo real, antecipando os possíveis problemas para que sejam tratados de forma preventiva, de modo a preservar o patrimônio dos participantes, administrado pela entidade.

O desenvolvimento dos sistemas está orçado em R\$ 6,4 milhões ([edital MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP](#)) com previsão de dois anos para implantação e transferência de tecnologia.

Transformação digital – Até o fim de 2024, a PREVIC disponibilizará 28 novos produtos e serviços aos cidadãos, pela internet. Com isso, o usuário não precisará se dirigir à autarquia, podendo realizar as solicitações diretamente pelo Portal. Destacam-se as automatizações nos serviços de: alteração de estatuto; implantação de plano de benefícios; alteração de regulamento de plano de benefícios; aprovação e alteração de convênio de adesão; saldamento de plano de benefícios; rescisão unilateral de convênio de ade-

são; certificação de modelo de convênio de adesão; cancelamento e encerramento de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC); e, ainda, cancelamento e encerramento de plano de benefícios. As ações estão no Plano de Transformação Digital, assinado em maio pela autarquia e o MGI.

Projeto EVA – Dentro do processo de modernização da autarquia, em julho de 2024, entrou em operação o painel de informações gerenciais EVA PREVIC, que reúne dados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Desenvolvido em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do programa Startup Gov.br, ele garantirá mais transparência e agilidade na busca de dados, além de proporcionar aumento na produtividade dos processos de licenciamento e fiscalização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

O EVA (Estruturação, Visualização e Análise) surgiu a partir da identificação da necessidade de reunir informações provenientes de mais de 20 fontes de dados, disponibilizadas por meio de painéis virtuais. Com uma interface simples e linguagem acessível, a primeira versão do painel, disponibilizada em fase de teste para os servidores da autarquia, contempla informações dos fundos de pensão subdivididas em: informações básicas, informações de supervisão, dirigentes, grandes números, evolução patrimonial, investimentos, plano de gestão administrativa, população, benefícios e contribuições, patrocinadores/instituidores e planos de benefícios.

Busca-normas - A PREVIC deu mais um passo na direção da transparência sobre seus atos, permitindo o acesso fácil às resoluções, portarias, instruções normativas e às recomendações da autarquia, além do histórico de mudanças de cada normativo. Agora todos os atos ficam disponíveis para consulta, encurtando o tempo de pesquisa e facilitando o entendimento sobre a evolução normativa, por meio do controle de alterações. Na primeira fase de implantação, o sistema conta com 380 normativos disponíveis. A busca pode ser por palavra-chave, com indexação por tema e subtema.

Estímulo à inovação – A PREVIC retomou a realização do prêmio de monografia com a publicação do edital do 8º Prêmio PREVIC de Monografia, em julho de 2024. O concurso, que estava paralisado desde 2017, tem o objetivo de estimular a reflexão sobre o setor de previdência complementar fechado, envolvendo os segmentos que atuam na área e a Academia, inclusive estudantes do último semestre. Nesta

edição, que se encerra em novembro, a premiação ocorrerá em seis blocos temáticos, totalizando R\$ 60 mil em prêmios.

Participação Social e transparência pública

Fomento do setor – Um dos instrumentos de participação social, criados pela PREVIC, é a Comissão Nacional de Fomento da Previdência Complementar Fechada (COFOM). Ela foi instalada em junho de 2024 em decorrência da Resolução PREVIC 23/2023. É composta por representantes do Governo Federal, dos participantes e assistidos, das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e dos patrocinadores. A primeira meta do colegiado é propor o Plano Nacional de Fomento da Previdência Complementar Fechada, com medidas de curto, médio e longo prazo para serem implementadas até 2030.

Estudos em Atuária – A participação social no setor de previdência complementar se dá, também, pela Comissão Nacional de Atuária (CNA), recriada pela autarquia em decorrência da Resolução PREVIC 23/2023, e instalada em junho de 2024 (a comissão havia sido extinta pelo Decreto Presidencial nº 9759/2019, juntamente com centenas de outros conselhos sociais).

A CNA é responsável por realizar pesquisas, estudos, artigos, ensaios e outros trabalhos, envolvendo o campo do conhecimento atuarial, com vistas ao aprimoramento do regime de previdência complementar. O colegiado é composto por representantes do Governo Federal, entidades, participantes, assistidos, patrocinadores e Academia.

Ações jurídicas relevantes – Outra comissão participativa, criada em agosto de 2024, em decorrência da Resolução PREVIC 23/2023, foi a Comissão de Monitoramento de Ações Relevantes. O objetivo é acompanhar as ações jurídicas que possam gerar risco sistêmico ao setor de previdência complementar fechado. Além disso, o colegiado poderá oferecer subsídios para a atuação da autarquia na Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CMCA/PREVIC), contribuindo com estudos e soluções para minimizar conflitos judiciais. O colegiado é composto por representantes da PREVIC, dos participantes (Anapar), das EFPC (Abrapp) e dos patrocinadores (APEP).

Agenda pública – A agenda dos diretores e do procurador-chefe que atua junto à autarquia eram

publicadas de forma tradicional no Portal PREVIC. Desde o início de 2024, a autarquia aderiu ao sistema de agenda pública (e-Agendas) do Governo Federal. Para dar maior transparência, a diretoria organizou um mutirão para recuperar e inserir os compromissos dos agentes públicos a partir de outubro de 2022, conforme indicado na legislação em vigor. A atualização do e-Agendas segue rigorosamente em dia, possibilitando o conhecimento público sobre os compromissos e pautas em discussão pela autarquia.

Transparência ativa – A Diretoria Colegiada da PREVIC liberou o acesso a mais de 100 documentos que contam a história da elaboração da [Resolução PREVIC 23/2023](#). O processo de formulação foi coordenado pela Diretoria de Normas da PREVIC e envolveu, também, as diretorias de Licenciamento; de Fiscalização e Monitoramento, além da Procuradoria Federal da AGU na autarquia.

As áreas técnicas participaram ativamente de cada etapa das discussões. Além de consultas, para assegurar o interesse público da iniciativa normativa, realizadas com as associações e entidades representativas do segmento de previdência complementar. Agora, o acesso a todo o processo é público.

Consulta pública – A PREVIC realizou 45 dias de consulta pública para atualização da Resolução PREVIC 23 (de julho a agosto). O objetivo é manter a aderência com as últimas deliberações do Conselho Nacional de Previdência Complementar. Uma delas (Resolução CNPC 59/2023) trata da retirada de patrocínio e a outra (Resolução CNPC 60/2024) da inscrição automática, além de ajustes pontuais e aperfeiçoamento da norma. A consulta recebeu 10.396 contribuições de 989 pessoas, demonstrando um elevado interesse pelo tema.

Ouvidoria – A Ouvidoria da PREVIC foi fortalecida com dois novos colaboradores para atender melhor à demanda externa dos cidadãos e incorporar novos serviços relacionados à transparência pública.

Em outubro de 2023, a autarquia lançou o [“Guia PREVIC Melhores Práticas em Ouvidoria para Entidades Fechadas de Previdência Complementar”](#). O Guia reúne informações para auxiliar as equipes e a governança dos fundos de pensão a fortalecerem os canais de relacionamento com os destinatários dos planos de benefícios.

Em 2024, realizou pesquisa sobre o atendimento e a existência de estrutura de ouvidoria junto às En-

tidades Fechadas de Previdência Complementar. O resultado poderá apontar novas orientações a serem expedidas pela PREVIC.

A autarquia, também, foi convidada e passou a integrar o Comitê de Ouvidoria da Abrapp, com a finalidade de contribuir com as discussões e aperfeiçoamentos da área.

Educação previdenciária - Em maio de 2024, a PREVIC assinou acordo de cooperação técnica (CVM, MPS, INSS e Susep) para elaboração e inserção de conteúdos de Educação Previdenciária e Seguritária no [Programa Educação Financeira na Escola](#), tanto para o Ensino Fundamental (já em produção) quanto para o Ensino Médio (em planejamento). A autarquia entende que a educação previdenciária é fundamental para gerar conhecimento e consciência na juventude sobre a importância de começar a contribuir, o quanto antes, com o sistema de previdência complementar fechado, cuja retribuição dará mais tranquilidade e conforto às famílias no futuro.

Gestão de Pessoas

Novos servidores – Uma das formas de fortalecer a PREVIC no desenvolvimento de suas atribuições é mantendo equilibrado o quadro de pessoal, retendo profissionais e preenchendo os cargos vagos. Assim que a nova gestão assumiu, em 2023, iniciaram-se as tratativas com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). Foram autorizadas 40 vagas, sendo 15 para a carreira de Analista Administrativo e 25 vagas para a carreira de Especialista em Previdência Complementar. Os novos servidores estão sendo selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), com previsão de nomeação no início de 2025.

Força de trabalho – Visando alocar da melhor maneira possível os 40 novos servidores, selecionados pelo Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), a PREVIC realizou o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT). A metodologia foi aplicada pelo MGI e concluída no primeiro semestre de 2024.

Reestruturação das carreiras – A PREVIC e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) assinaram o Termo de Acordo 19/2024, sobre a reestruturação remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos dos servidores da PREVIC. Pela proposta, que ainda será analisada pelo Congresso Nacional, o reajuste de 23% acon-

tecerá em duas etapas: janeiro de 2025 e abril de 2026; e contará com mudanças estruturais na tabela remuneratória. Com um quadro remuneratório mais próximo de outros órgãos que integram o Sistema Financeiro Nacional, a PREVIC melhora as condições para retenção de talentos profissionais, possibilitando a continuidade das ações pelo fortalecimento e expansão do setor de previdência complementar fechado.

Capacitação de auditores – A PREVIC recebeu 11 novos auditores fiscais da Receita Federal nos meses de janeiro e fevereiro, em substituição ao mesmo contingente profissional que retornou ao órgão de origem. Em abril, 17 auditores, incluindo os novos, participaram de curso de capacitação (80h/aula) com o objetivo de proporcionar o conhecimento necessário para o exercício das atividades de supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Ações compartilhadas

Ampliação do cardápio de investimento – A PREVIC redigiu proposta de alteração da Resolução CMN 4994/2022, após ouvir as diversas representações do setor de previdência complementar (Abrapp, Anapar e Apep), além da CVM e associações de mercado de capitais (ANBIMA e ABVCAP). O documento atende à necessidade de adaptação normativa em relação à Resolução CVM 175/2022, que trouxe para o mercado novos produtos de investimento. Abrange todas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, patrocinadas por entes públicos ou privados.

A PREVIC avaliou tecnicamente a viabilidade de cada produto para as fundações de previdência complementar. Um exemplo é a possibilidade de aplicação em Fiagro (Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais), cuja expectativa de resultado segue em alta. Outro exemplo refere-se a aplicações em ativos de carbono. A autarquia vetou a aplicação em criptoativos e apertou os limites de comprometimento do patrimônio em ativos determinados, visando estimular a diversificação das carteiras e reduzir o risco.

O trabalho realizado pela PREVIC é fruto das discussões da Agenda de Reformas Financeiras (ARF), coordenada pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), iniciada em julho/2023. O texto da proposta foi enviado à SRE/

MF para análise técnica do Comitê de Moeda e Crédito (COMOC) e posterior deliberação do Conselho Monetário Nacional – órgão regulador.

Atualização do Regime sancionador – A PREVIC também redigiu proposta de atualização do Decreto 4942/2003. A proposta, encaminhada ao Ministério da Previdência Social, redefine a aplicação do regime sancionador, conforme a gravidade da ocorrência, estabelece as sanções e a quem devem ser aplicadas, além dos valores de multa, as situações que exigem suspensão e inabilitação. O texto está em análise na Casa Civil.

Passado, presente e futuro

PREVIC 15 anos – O Seminário PREVIC 15 Anos, realizado em março, em Brasília, discutiu a previdência complementar e o futuro da autarquia. Foram abordados os temas: governança, segurança jurídica, alterações normativas, solvência, diversificação de investimentos, entre outros.

Os ministros da Previdência Social, Carlos Lupi, e da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, abriram o evento para um público presencial superior a 200 inscritos. Também compartilharam a abertura o presidente da Abrapp (Associação

Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), Jarbas de Biagi; o presidente da Anapar (Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Supplementar de Autogestão), Marcel Barros; e o diretor-superintendente da PREVIC, Ricardo Pena.

O Seminário contou com 57 Entidades Fechadas de Previdência Complementar, 19 associações, sindicatos, institutos, conselhos profissionais, confederações e federações, além de oito representações governamentais: Ministério da Fazenda, AGU, MGI, SRI, MPS, Serpro e Dataprev; membros do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), do Conselho de Recursos de Previdência Complementar (CRPC) e do Conselho de Recursos de Previdência Social (CRPS).

Sessão Solene – Em junho, durante as comemorações pelos 15 anos de criação, a PREVIC foi homenageada pela Câmara dos Deputados, em Sessão Solene proposta pela deputada federal Érika Kokay (PT/DF). Representantes governamentais e de todo o setor: participantes, assistidos, fundos de pensão, patrocinadores e instituidores, além dos servidores do órgão, encheram o plenário da Casa, com mais de 300 pessoas. Foi a primeira grande homenagem do Parlamento brasileiro à PREVIC, transmitida pela TV Câmara (ao vivo).



ARTIGO

PREVIC

Reconstruindo e transformando para fortalecer a previdência complementar

O sentido da democracia é o bem comum, respeitando as diferenças, e buscando a convergência de pensamento na formulação/implementação de propostas de interesse coletivo.

Quando fui convidado pelo ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, para voltar à direção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), tendo sido o primeiro diretor-superintendente, em 2010, comprehendi que se tratava de uma retomada, diante da urgência de refazer os caminhos que nortearam a criação da autarquia, há 15 anos. O órgão quase foi extinto em 2019. O ato não se consumou, mas o fato é que a autarquia foi muito afetada. Era preciso agregar o máximo de pessoas para reverter o quadro negativo, construir soluções e prosseguir no caminhar, com foco no futuro do sistema de previdência complementar fechado.

Um setor que interessa a 8,4 milhões de participantes, assistidos e dependentes, e a mais de 4.200 empresas patrocinadoras/instituidoras. Essa é a razão da existência da PREVIC, que ajudei a planejar no Executivo, a aprovar no Congresso Nacional e a implantar sua estrutura.

Ao final do segundo ano de gestão, de uma Diretoria Colegiada afinada e comprometida com o projeto, posso afirmar que vivenciamos uma circunstância feliz para os participantes e assistidos. Temos no Governo Federal uma confluência de objetivos. Hoje existe uma política de Estado, cujo interesse é aumentar o grau de proteção, além de ampliar o tamanho da reserva previdenciária do sistema de previdência complementar fechado.

As autoridades, desde o presidente da Re-

Ricardo Pena

Diretor-superintendente da PREVIC



pública, Luiz Inácio Lula da Silva, o ministro da Previdência, Carlos Lupi, e a Diretoria Colegiada da PREVIC, todos estamos empenhados em remover os obstáculos para que o sistema possa voltar a crescer com segurança jurídica. Trabalhamos conjuntamente com os representantes do setor (Anapar, Abrapp e Apep) para que mais pessoas e empresas possam ingressar na previdência complementar fechada, com a certeza de que cada participante poderá usufruir do patrimônio acumulado no momento da aposentadoria.

O escritor uruguai Eduardo Galeano tem uma frase muito conhecida e que, para mim, tem um conteúdo importante: "Somos o que fazemos, mas somos, principalmente, o que fazemos para mudar o que somos". Quem trabalha na previdência social ou complementar vivencia, a todo momento, a oportunidade de contribuir com ações que influenciam na qualidade de vida das pessoas. E sabe o quanto isso nos transforma, no exercício da missão de servir ao público.

O nosso olhar na PREVIC é, especialmente, para o participante e assistido que terá sua aposentadoria complementada e um futuro mais confortável com a família. Por isso, fortalecer a autarquia tem sido o nosso trabalho. Melhorar a estrutura física e tecnológica, contratar novos servidores públicos, avançar na inovação de procedimentos e de sistemas fazem parte de um plano contínuo de transformação, visando prestar um serviço público de qualidade.

Marco normativo

Uma das principais medidas que tomamos no primeiro ano foi a publicação da Resolução PREVIC 23/2023. O normativo representou um marco para o setor porque, além de reunir 38

normas numa única Resolução, consolidou entendimentos, aprofundou conceitos, reforçou a supervisão e explicitou aspectos que precisavam de luz intensa no sentido da transparência e da melhoria na gestão regular das entidades de previdência.

Houve a retomada da Supervisão Baseada no Risco (SBR), conceito adotado, em 2010, e que foi deixado de lado – o que exigiu a reinserção na rotina da autarquia. Significou recuperar os princípios de criação da PREVIC com um modelo de supervisão que, em primeiro lugar, visa à prevenção. Por meio de monitoramento sistemático e com o uso da inteligência na análise dos dados, podemos identificar erros ou inconsistências em decisões tomadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Decisões que possam impactar negativamente no patrimônio de participantes e assistidos. Com base nas informações, a PREVIC pode emitir orientações, recomendações ou determinações, visando à preservação da poupança previdenciária de cada participante e assistido.

O Ato Regular de Gestão, que já era utilizado pela autarquia no julgamento de processos administrativos, foi detalhado para ampliar o entendimento das EFPC sobre a conduta a ser cobrada pela fiscalização da PREVIC. As decisões de investimentos, quando tomadas respeitando os limites legais, de forma refletida, informada e desinteressada, serão compreendidas como ato regular, num regime financeiro de capitalização de longo prazo, que exige performance financeira para arcar com as obrigações de pagamento mensal das aposentadorias e pensões. Caso haja irregularidade, dolo, fraude ou erro grosseiro, será aplicado pela PREVIC o regime sancionador (Decreto 4942/2003).

Outra grande mudança foi na segmentação das EFPC que passaram a ser classificadas con-

forme o porte, a complexidade e o risco, permitindo a expansão dos procedimentos de monitoramento, supervisão e fiscalização para as 270 entidades de previdência, o que anteriormente era direcionado apenas às 17 maiores EFPC.

Participação

Houve ampliação da transparência pública e da participação social. Criamos três Comissões representativas: de Fomento, de Atuária, e de Monitoramento de Ações Judiciais Relevantes. Compostas pelo Governo, pelos participantes e assistidos (Anapar), pelas EFPC (Abrapp) e pelos patrocinadores (APEP), além da academia, no caso da Comissão Nacional de Atuária. Realizamos consulta pública para atualização da Resolução PREVIC 23, cuja participação superou 10 mil propostas. E fortalecemos a Ouvidoria para atender, de forma tempestiva e resolutiva, o cidadão e a cidadã que procura a PREVIC.

Estamos realizando investimentos em tecnologia e sistemas de informação. Em 2024, lançamos o Busca-Normas, um sistema que reúne as normas de interesse do setor, inclusive disponibilizando o controle das alterações, de modo a facilitar a pesquisa e o entendimento. Dois sistemas, com uso de inteligência artificial, estão em desenvolvimento. Em breve, serão aliados no monitoramento, em tempo real, das decisões de investimento e no acompanhamento da solvência dos planos de previdência complementar. Uma forma de aumentar a higidez e a segurança do sistema.

Há medidas fundamentais em andamento, que foram desenvolvidas pela PREVIC e estão sob análise em outros ministérios. Ouvindo representações de dentro e de fora do setor, a autarquia apresentou proposta para atualização da Resolução CMN 4994/2022, que trata das diretrizes de investimento na aplicação de recursos administrados pelos fundos de pensão, melhorando o “cardápio” para a política de investimentos dos planos de benefícios.

Outra proposta formulada atualiza o Decreto 4942/2003, relativo ao regime sancionador e à apuração de responsabilidades, promovendo a segurança jurídica nas operações das EFPC. O primeiro texto está sob análise do Ministério da Fazenda e, o segundo, da Casa Civil.

Um fato relevante é que a gestão retomou a visão republicana, democrática e garantista, em obediência ao comando constitucional de 1988. No Estado Democrático de Direito, todos têm direito à ampla defesa, ao contraditório e a um julgamento justo. E num órgão republicano, as fiscalizações ocorrem por critérios técnicos objetivos, sem prejudicar ou privilegiar ninguém porque todos são iguais perante a lei.

Os destaques da atuação da PREVIC estão no balanço, publicado neste livro. É uma importante prestação de contas para acompanhamento da sociedade. Foram muitas ações realizadas nessa caminhada e, certamente, outras estão por vir. Absolutamente tudo que está sendo feito tem como meta fortalecer o sistema de previdência complementar, como importante fonte de renda e estabilidade para as empresas, os participantes e assistidos.

A existência de uma reserva previdenciária, que hoje soma R\$ 1,28 trilhão, também é relevante para o país e todos os brasileiros. Dinheiro que pode ser aplicado em ativos mobiliários e imobiliários, com uma boa taxa de rentabilidade, além de proporcionar investimentos em atividades produtivas que podem gerar renda e trabalho no país. E cuja decisão de aplicação deve ser tomada conforme o risco/retorno, a maturidade populacional, do modelo do plano (BD - Benefício Definido, CD - Contribuição Definida ou CV - Contribuição Variável) e a partir das metas atuariais de cada plano, tendo a EFPC autonomia de decisão, respeitados os limites legais.

Ainda refletindo sobre a frase emblemática de Eduardo Galeano, digo que a PREVIC é, naturalmente, o produto de sua história e de todas as ações em curso, ao mesmo tempo em que essa atuação, realizada por profissionais

compromissados (servidores públicos e colaboradores), tem potencial de modificar a própria autarquia num processo de transformação gradativa e constante. O objetivo é sempre melhorar a vida de cada participante e assistido. Além de ampliar a atratividade dos planos de previdência complementar fechados, por meio da tecnologia, para que a juventude e os novos trabalhadores compreendam a importância do sistema para o futuro de suas famílias.

É isso que a Diretoria Colegiada da PREVIC tem a oferecer como propósito no momento que a autarquia completa 15 anos de criação, ocorrida com a sanção presidencial, em 23 de dezembro de 2009: a missão de modernizar e fortalecer o setor de previdência complementar no Brasil.





PREVIDÊNCIA SOCIAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - EDIFÍCIO SEDE



GEAP
saúde

Fundação
de assistência
ao servidor
público

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO